

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXX — N. 181

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1941

SUMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.708, de 24 de maio de 1940.

Decreto n. 7.604, de 29 de julho de 1941.

Decreto n. 7.605, de 29 de julho de 1941.

Decreto n. 7.606, de 29 de julho de 1941.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos — Divisão do Funcionário Público — Divisão do Extra-numerário — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Secretaria do Senado Federal, da Divisão de Orçamento, do Serviço de Comunicações, da Diretoria da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Gabinete do senhor Ministro, da Divisão de Orçamento, da Divisão do Pessoal e do Departamento Nacional de Saúde.

Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Casa da Moeda e do Departamento Federal de Compras.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro, da Comissão de Eficiência, da Secretaria Geral.

Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro e do Departamento de Aeronáutica Civil.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Comissão de Eficiência, do Departamento Administrativo, do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Orçamento e do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Ministério da Agricultura — Expediente da Comissão de Eficiência, do Departamento de Administração, da Divisão do Pessoal, da Divisão Sanitária Vegetal, da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, da Divisão do Fomento da Produção Mineral, do Serviço de informações, do Ensino Agrícola, do Conselho Nacional de Pesca, do Serviço de Economia Rural, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas e do Serviço de Proteção aos Índios.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Comissão de Eficiência, do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Imigração, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, da Justiça do Trabalho e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Termos de contrato — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.708 — DE 24 DE MAIO DE 1940

Declara de utilidade pública a Sociedade Porto-Alegrense de Auxílio aos Necessitados

O Presidente da República:

Atendendo ao que requerem a Sociedade Porto-Alegrense de Auxílio aos Necessitados, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio

Grande do Sul, a qual satisfaz as exigências do art. 1.º da Lei n. 91, de 28 de agosto de 1935, e usando da atribuição que lhe confere o artigo 2.º da citada lei, decreta:

Artigo único. É declarada de utilidade pública, nos termos da mencionada lei, a Sociedade Porto-Alegrense de Auxílio aos Necessitados, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

(N. 10.240 — 4-8-41 — 2034)

DECRETO N. 7.604 — DE 29 DE JULHO DE 1941

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos trinta e cinco (35) cargos da classe G da carreira de Mestre de Linha, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, sendo dezoito (18) vagos em virtude da promoção de Alexandre von Dollinger, Albino José Pereira, Antonio Rios, Bruno José de Moraes, Antonio dos Santos, Dario Antonio dos Santos, Eugenio da Silva Campos, Francisco Venancio, Gilberto José Cardoso, João Camargo, João Venuto da Silva, Joaquim Cardoso, José Ferreira Vinhas, Manoel da Costa, Manoel Teles Junior, Pedro Soares, Plinio Alfredo de Campos, Vespasiano Simões Matheus e Zeferino Fernandes Vieira, sete (7) da aposentadoria de Joaquim Cordeiro de Faria, Joaquim José Leão, Joaquim Rodrigues Carvalho da Costa, Manoel da Cruz Paão, Francisco dos Santos, Manoel Leonardo Jorge, Regino da Costa, um (1) do falecimento de Tiburcio Pereira e oito (8) conforme consta da relação nominal, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 7.605 — DE 29 DE JULHO DE 1941

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dois (2) cargos da classe G, da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude do falecimento de Antonio de Paula e da nomeação sem efeito de Antonio Jovelino Barbosa, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 7.606 — DE 29 DE JULHO DE 1941

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 3.193, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos cinco (5) cargos da classe G, da carreira de Mestre de oficina, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Alcebades Coelho Guimarães, Ernesto Ferreira Guimarães, João Adriano Corrêa e Mario Duffrayer e da aposentadoria de Raul do Amaral, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

1619 — Em 21 de julho de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Agricultura submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento a anexa proposta relativa a extranumerário-mensalista dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização.

2. Cogita a mesma da admissão de Arnaldo Augusto Vieira para exercer, naqueles Cursos, a função de assistente de ensino, referência XVI, em vaga existente na tabela correspondente.

3. Esclarece o Ministério interessado que o candidato, se admitido, irá desempenhar as funções de assistente da disciplina de Ecologia Agrícola e que a proposta em apreço não colide com as normas estabelecidas na exposição de motivos n. 303 de 12 de março último, aprovada por Vossa Excelência.

4. A vigente legislação do ensino atribui aos professores catedráticos a livre escolha dos seus auxiliares, motivo por que, na admissão dos servidores dessa natureza, este Departamento tem opinado no sentido de que seja aceita a indicação do catedrático, condicionada à prestação de provas posteriores.

5. Tendo sido observadas todas as formalidades do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado — Em 21-7-41. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE DO D. A. S. P.

Portaria n. 1.291

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público — Resolve — Aprovar as Instruções Especiais destinadas a regular o concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de — Postalista — do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Rio de Janeiro, em 1 de agosto de 1941. — Luiz Simões Lopes

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 5.908-41 — Aulas gratuitas da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, em face da Circular número 228, de 1941.

Parecer — O Serviço Regional do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos (S. R. P. 12) do Ministério da Viação e Obras Públicas (M. V. O. P.), tendo em vista o pedido dos professores da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, de constarem, em seus assentamentos, para o fim indicado na Circular n. D. F. 228, de 1941, deste Departamento, as aulas que deram gratuitamente na referida escola, solicita, a respeito, parecer do D. A. S. P.

2. Em favor da pretensão dos requerentes, alega o S. R. P.-2: a) que a referida Escola foi criada e existe em virtude do decreto-lei, aliás, decreto n. 24.156, de 23-4-934;

b) que, com o advento do Estatuto dos Funcionários, a gratificação que os seus professores recebiam, de conformidade com o artigo 48 do respectivo regimento, deixou de ser paga, por não estar prevista entre as modalidades das vantagens no mesmo estabelecidas e

c) que, sendo incontestável a relevância da missão do professor, mormente quando exercida sem qualquer retribuição pecuniária, seria de justiça que se a levasse em consideração para o fim indicado naquela circular.

3. Este Departamento, atendendo a que a legislação vigente considera relevantes os trabalhos gratuitos prestados pelos funcionários, quando lotados em determinados órgãos do serviço público, solicitou pela Circular n. 228, citada, que as Comissões de Eficiência fizessem constar das listas tríplices, para promoção por merecimento, sempre que qualquer desses funcionários, nas mesmas figurassem, afim de que o Senhor Presidente da República, usando da faculdade de escolha que lhe é concedida, passasse a considerar mais esta condição de merecimento.

4. A vista, porém, de dúvidas surgidas na interpretação dessa circular, esclareceu o D. A. S. P., pelo ofício D. F., n. 853, de 28-4-41, que os serviços relevantes, a que a mesma alude, são apenas os previstos pela legislação em vigor, para os funcionários que tem exercício em determinados órgãos, como, por exemplo, as Secções de Segurança Nacional, dos diversos Ministérios.

5. Realmente, na forma do art. 20 do decreto n. 4.696, de 22-9-939, que organizou a Secção de Segurança Nacional do Ministério em apreço

“as funções exercidas, em caráter permanente ou transitório na Secção de Segurança Nacional, constituem título especial de merecimento para aqueles que as desempenharem satisfatoriamente, a juízo do Ministro da Viação e Obras Públicas”.

6. Verifica-se, assim, que não basta, para os efeitos daquela circular, que os serviços sejam gratuitos e que tenham sido criados por lei especial, mas que essa mesma lei, expressamente, considere de relevância a sua execução.

7. Não há, portanto, justificativa que ampare a pretensão daqueles professores, podendo ser restituído o processo ao S. R. P.-2.

D. F., em 31 de julho de 1941. — Paulo Lira, Diretor da Divisão.

Despacho — Aprovado. Em 4-8-41. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

PORTARIA N. 1.292

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o que dispõe a alínea f do artigo 2.º do decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, resolve aprovar os anexos modelos V-52 e V-53, respectivamente, para a redação de decretos de demissão de cargo de carreira e de cargo isolado, por falta de confirmação.

Rio de Janeiro, em 1 de agosto de 1941. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Modelo n. V- 52 — Demissão de cargo de carreira por falta de confirmação

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo n., da (repartição)

Resolve demitir, de acordo com o artigo 16, § 4.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.....

..... do cargo da classe..... (nome) (indicar)

da carreira de..... do Quadro (denominação) (indicar)

(ou Quadro....., Parte.....) do Minis- (indicar) (indicar)

tério (nome)

Rio de Janeiro, em..... de..... de 19.....

.... da Independência e da República.

Referência: Processo n., de 19....

Modelo 33 x 22

Modelo n. V-53 — Demissão de cargo isolado por falta de confirmação

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo n., da (repartição)

Resolve demitir, de acordo com o artigo 16, § 4.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.....

..... do cargo de..... (nome) (denominação do cargo)

padrão..... do Quadro..... (indicar) (ou Quadro.....) (indicar)

Parte..... do Ministério..... (indicar) (nome)

Rio de Janeiro, em..... de..... de 19.....

.... da Independência e da República.

Referência: Processo n., de 19....

Modelo 33 x 22

Divisão do Extranunciarário

Processo n. 777-41 — Juvêncio Oscar Batista, reclama contra a situação de seu filho Evilmar Batista, mensageiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía.

Parecer, em telegrama dirigido a este Dep., reclama Juvêncio Oscar Batista contra o ato da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, que negou a concessão de licença, para tratamento de saúde, a seu filho Evilmar Batista, mensageiro daquela repartição.

2. Constando o mensageiro de que se trata entre os que foram relacionados na modalidade de diarista, por posposta da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, não está ele compreendido entre os beneficiados pelo artigo 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

3. O Serviço Regional do Pessoal do citado Departamento esclareceu, entretanto, que o servidor em causa será oportunamente admitido como telegrafista, função da modalidade de mensalista, para a qual foi habilitado em sétimo lugar em prova que prestou e que novamente o incluirá entre os beneficiados pelo citado dispositivo legal.

4. Quanto à reclamação em apreço parece a esta Divisão que nada ha a deferir, devendo ser arquivado o presente processo. — D. E., em 28 de julho de 1941. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de divisão. — Despacho: Arquite-se. Em 5-8-41. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 5.006-41 — Amadeu Sebastião de Lima, condutor de malas da linha postal de Rio Claro a Novo Horizonte, pede melhoria de salário.

Despacho

Em face da informação prestada pela Diretoria do Departamento dos Correios e Telégrafos, deve o interessado aguardar oportunidade. — D. A. S. P., em 4 de agosto de 1941. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de divisão. — Despacho: Aguarde oportunidade. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Processo n. 6.113-40 — Retificação: No Diário Oficial de 2 de agosto de 1941, página 15.442, à direita, onde se lê:

Telegrafista — Carlos Borela Moreira, 80 leia-se, Carlos Borel Moreira, 80.

Praticante de Escritório — Na página 15.443, à direita, onde se lê, Alberto Costa Holl, 66, leia-se, Alberto Costa Holtz, 66, onde se lê, Osmar Carneiro de Brito, 97, leia-se, Osmar Carneiro de Brito, 87; onde se lê Hamilton Baptista Pedreira, 77 leia-se, Hamilton Baptista Pedreira, 78.

Servente — Na página 15.444, à esquerda, acrescente-se, Carlos Hermenegildo Cavalcanti, 70.

DS. do DASP., em 5-8-41. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Secretaria do Senado Federal

(*) (Quadro único)

PROMOÇÕES DO 2.º QUADRIMESTRE DE 1941

Publicação que se faz para atender às disposições vigentes

Carreira — Oficial administrativo

Classes — K para L e J para K

K para L — Lista tríplice, por merecimento — Uma vaga:

Grau

1 — Hilario Ribeiro Cintra	13,14
2 — Raymundo Pontes de Miranda Filho	13
3 — Julieta Galathéa de Novaes	13

J para K — Indicação por antiguidade — Uma vaga:

1 — Lafayette Alves Ferreira.

Secretaria do Senado Federal, em 1 de agosto de 1941. — *Luiz Nabuco*, oficial de gabinete do ministro da Justiça, respondendo pelo expediente da Secretaria do Senado.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

Dia 4 de julho de 1941

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos ns. 5.911, 1.256 e 2.944, referentes a pedidos de auxílio para aluguel de casa dos oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, Joaquim Miranda Amorim, Francisco Alves da Cunha e Aquiles Alves de Brito. — Indeferido.

Serviço de Comunicações

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

Dia 5 de agosto de 1941

Amelia de Melo Magalhães: Processo 13.422-41.

Dirija-se a interessada diretamente ao Arquivo Nacional.

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SEÇÃO

Por Portarias de 24 de julho de 1941 e na conformidade do art. 1.º § 5.º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinados com o art. 25 do decreto lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Bruno Gozdziejewski, natural da Polónia, nascido a 18 de maio de 1906, filho de Vicente Gozdziejewski e de Francisca Gozdziejewski, casado, residente no Estado do Paraná. (Portaria n. 4.939; proc. n. 13.399-40).

Inocência Cândido Borges, natural de Portugal, nascido a 17 de janeiro de 1887, filho de Alípio Cândido Borges e de Maria dos Santos, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 4.936; processo n. 21.758-39).

Miguel Zavarese, natural da Itália, nascido a 1 de dezembro de 1889, filho de Luigi Zavarese e de Edvige Tosi, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.938; proc. n. 11.294-41).

Stanislaw Nieweglowski, natural da Polónia, nascido a 8 de maio de 1897, filho de João Nieweglowski e de Ignéz Nieweglowski, casado, residente no Estado do Paraná. (Portaria n. 4.937; proc. 10.670-40).

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de julho de 1941

Despacho:

Aristides Barbosa — Processo n. Mestre 1.721-5.179, de 1941. — Sim, mediante cópia fotostática e recibo.

Ministério da Educação e Saúde

Gabinete do Ministro

Proc. 32.642-41 — Manoel Soares de Almeida, em requerimento, solicita seja adquirido por este Ministério um trabalho de sua autoria sobre a genealogia de mineiros ilustres. — Não há verba para a aquisição. — *Capanema* (2-8-41).

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

Processo n. 13.748-41 — Despacho do Sr. Diretor da Divisão de Orçamento.

José Julio Cansancão, Diretor do Curso Técnico Comercial "Machado de Assis" em S. Paulo-(Capital) pedindo restituição do caução. — Cumpra o despacho anterior, fazendo reconhecer nesta Capital a firma do tabelião de S. Paulo.

Divisão do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de julho de 1941

Portarias ministeriais:

N. 152 — O ministro de Estado da Educação e Saúde resolve designar uma comissão constituída dos senhores Antenor Nascimentos Jacques Raymundo e Afonso Varzea para, nos termos do art. 45 do decreto-lei n. 399, de 14 de abril de 1941, estudar e organizar o plano de nacionalização e uniformização das expressões usadas nos documentos.

Dia 29 de julho de 1941

N. 158 — O ministro de Estado da Educação e Saúde resolve delegar competência ao Dr. Mario Pinotti, diretor, padrão P, do Serviço Nacional de Peste, para requisitar, no corrente exercício, adiantamentos, de acordo com a autorização do senhor Presidente da República exarada na exposição publicada no *Diário Oficial*, de 6 de fevereiro de 1941 (páginas 2.399 e 2.400), à conta das importâncias distribuídas às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados, da dotação de 1.830.000\$0 (mil oitocentos e trinta contos de réis), constante da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I. — Diversos, subconsignação 30) Departamento Nacional de Saúde, alínea b — para prosseguimento dos serviços de profilaxia da peste — do orçamento vigente.

Dia 2 de agosto de 1941

Despacho:

Alvaro Graveiro, pedindo elevação do padrão de vencimentos. — Indeferido, por falta de amparo legal. — C. Drummond, chefe do Gabinete. De ordem do Sr. ministro. (32.702-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de agosto de 1941

Despacho:

Maria do Carmo Guedes de Lima pedindo pagamento de funeral. — Pague-se a Maria do Carmo Guedes de Lima a importância correspondente a um mês de vencimentos a que tem direito, como funeral, na forma do disposto no art. 186, do Estatuto dos Funcionários Públicos, em virtude do falecimento de seu filho, Amaro Pereira Lima que exercia o cargo da classe B, da carreira de servente do quadro I, deste Ministério. (32.037-41).

Dia 5

Fica rescindido, a partir de 1 de julho, na forma do pedido feito pelo interessado e na conformidade do despacho do Sr. ministro, exarado no processo n. 32.325-41, o contrato celebrado entre este Ministério e Bichat de Almeida Rodrigues, para o desempenho de funções de técnico especializado no Instituto Oswaldo Cruz.

2. O referido contrato assinado pelas partes contratantes aos 15 de setembro de 1939 foi registrado pelo Tribunal de Contas aos 13 de outubro do mesmo ano.

3. Sua vigência no exercício de 1941, ocorreu em consequência de disposição contida na cláusula 4.ª, que previu a respectiva prorrogação, tendo esse ato sido publicado as páginas 222, do *Diário Oficial* de 6 de janeiro último.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de agosto de 1941

Irany Alves Ferreira — Pedindo autorização para cursar as aulas, já iniciadas, de Higiene Mental do Curso de Saúde Pública, do ano anterior. — Deferido.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de julho de 1941

Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 98 — Transmite, para os fins convenientes, cópias autenticadas do decreto-lei n. 3.476, de 28 de julho p. findo, que concede uma pensão especial à viúva e filhos menores de Benedito de Jesus Araujo, assassinado quando no exercício de sua função de capataz.

N. 99 — Transmite, para os fins convenientes, cópias autenticadas do decreto-lei n. 3.474, de 28 de julho p. findo, que abre o crédito especial de 7.900.000\$0 para ocorrer às despesas resultantes da construção das duas alas centrais no edifício sede do Ministério da Fazenda.

Ao Sr. Ministro da Agricultura:

N. 50 — Comunicando, para os fins convenientes, que Sua Excelência o Senhor Presidente da República, atendendo ao que solicitou esta Secretaria de Estado na exposição n. 1.259-Gabinete, de 22 de julho p. findo, resolveu, por despacho do dia seguinte, dar autorização para que o oficial administrativo, classe H, do Quadro único do Ministério da Agricultura, Mercedes Gomes da Silva, passe a ter exercício na Comissão de Orçamento deste Ministério.

Ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 30 — Comunicando que a farmácia da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Companhia Paulista não está isenta do pagamento do imposto de patente de registro, cuja cobrança vem

sendo feita pela coletoria federal de Jundiaí, Estado de São Paulo, visto que a isenção invocada, prevista no art. 31, letra B, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, não aproveita às farmácias de caixas de aposentadoria e pensões.

N. 31 — Comunicando que o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, do material que retorna ao país após haver figurado na Exposição-Feira recentemente realizada em Montevideo, é da competência da inspetoria da alfândega por onde tiver de ser despachado esse material, de conformidade com o disposto no art. 3.º do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Ao Sr. Presidente do 1.º Conselho de Contribuintes:

N. 332 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma H. Lange & Cia. Ltda., estabelecida nesta capital, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 10.665, publicado no *Diário Oficial* de 4 de fevereiro último: "De acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas, nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para manter o acórdão recorrido, pelos seus fundamentos".

N. 333 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Borges, Godinho & Cia., estabelecida nesta capital, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão número 11.306, publicada no *Diário Oficial* de 5 de maio lto: "Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para manter, por seus fundamentos, o acórdão recorrido".

Ao Sr. Presidente do 2.º Conselho de Contribuintes:

Ns. 334 a 336 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho nos processos em que são interessadas as firmas Arrozeira Brasileira, Limitada, estabelecida em Porto Alegre, Maximino Quintela, estabelecida nesta capital, e a Companhia Mineira Auto Viação Intermunicipal S. A., com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e a que se referem os acórdãos ns. 9.769, de 12 de novembro último, 10.013 e 9.968, ambos deste ano: "De acordo com a proposta do Segundo Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta".

N. 337 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que são interessadas as firmas Saullo Pagnocelli & Filhos e Galli & Cia., estabelecidas em José Bonifácio, Estado do Rio Grande do Sul, e a que se refere o acórdão n. 10.024, publicado no *Diário Oficial* de 12 de maio último: "De acordo com a proposta do Segundo Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta à firma Galli & Cia".

N. 338 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Luiz Rodrigues de Araujo, estabelecido em Petrolina, Estado de Pernambuco, e a que se refere o acórdão n. 9.919, publicado no *Diário Oficial* de 7 de maio último: "De acordo com a proposta do Segundo Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta".

Ao Sr. Presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 339 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Firestone Tire & Rubber Co., e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 10.347, de 11 de novembro do ano passado: "Dou provimento do recurso do Sr. representante da Fazenda, para anular o acórdão recorrido e restabelecer a decisão de 1.ª instância, que guarda conformidade com o art. 1.º n. III, do decreto n. 22.062, de 9 de novembro de 1932".

N. 340 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 10.755, de 13 de fevereiro último: "Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para manter, por seus fundamentos legais, o acórdão recorrido".

N. 341 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada Singer Sewing Machine Comp., e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 10.390, de 18 de novembro do ano passado: "Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para manter, por seus fundamentos, o acórdão recorrido".

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de julho de 1941

Processo n. 8.048-40 — A Associação Comercial de Santos, solicitando esclarecimentos sobre disposições do decreto-lei n. 1.703, de 21 de outubro de 1939. — De ordem. Arquive-se.

Processo n. 97.317-40 — Referente a situação dos devedores a Fazenda Nacional, em face dos decretos-leis ns. 5, de 13 de novembro e 42, de 6 de dezembro de 1937. — Arquive-se, por isso que o assunto ficou solucionado com a expedição do decreto-lei n. 3.336, de 10 de junho último.

Dia 25 de julho de 1941

Processo n. 76.130-38 — Sindicato dos Industriais de Produtos Farmacêuticos, pleiteando modificação do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938. — Em face dos pareceres, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de julho de 1941

Processo n. 52.842-41 — Casa Bancária Carlos Corrêa, estabelecida à rua Boa Vista n. 96, na capital do Estado de São Paulo, solicitando o cancelamento da carta patente. — Faça-se o cancelamento da carta patente, como propõe a Diretoria das Rendas Internas.

Promova-se, oportunamente, o expediente a que alude a parte final do parecer emitido por aquela Diretoria.

Dia 31 de julho de 1941

Processo n. 59.258-40 — Banco Popular de Guaratinguetá, solicitando prorrogação de prazo para funcionar. — Atendendo a que se trata de aumento de capital de 500 para 600 contos de réis, votado em 6 de julho de 1937, para o qual ainda não se obtivera aprovação e, ainda, a que o requerente satisfaz todas as exigências do despacho da Diretoria das Rendas Internas, constante de fls. 26, aprovo em face de tudo o mais que consta do processo, aquele aumento.

Na conformidade do disposto nos arts. 1.º e 2.º do decreto-lei n. 3.182, de 9 de abril de 1941, pode o requerente continuar a operar até 1 de julho de 1946 na situação a que alude o processo.

Processo n. 36.240-41 — Casa Bancária Irmãos Guimarães Limitada, solicitando aumento de seu capital, mudança de nome para Banco Irmãos Guimarães Ltda., e instalação de uma filial em São Paulo. — Aprovo o aumento de capital, à vista do informado.

Expeçam-se as necessárias cartas patentes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de julho de 1941

Processo n. 49.166-41 — W. D. O'Day, solicitando autorização para comprar pedras preciosas. — Reconheça a firma da petição do fls. 9.

Processo n. 57.228-41 — Aubrey Pekler, solicitando autorização para comprar pedras preciosas. — Efetue a caução de que cogita o art. 8.º, letra b, do decreto-lei n. 466, de 4-6-1938.

Processo n. 56.198-41 — Artur Borges de Farias, residente em Poxoréu — Mato Grosso, solicitando autorização para comprar pedras preciosas. — Efetue a caução de que cogita o art. 8.º, letra b, do decreto-lei n. 466, de 4-6-1938.

Processo n. 26.679-41 — Escritório Levi Ltda., solicitando providências. — À vista do informado pelo Banco do Brasil, archive-se.

Dia 26 de julho de 1941

Processo n. 56.196-41 — Pedrito Rocha, solicitando autorização para comprar pedras preciosas. — Comprove o peticionário a finalidade em que requer.

Processo n. 44.442-41 — Henning Irmãos, solicitando informações. — Dirija-se, querendo, à repartição competente, no caso a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, ex-vi do disposto no art. 9.º do decreto-lei n. 2.609, de 26 de setembro de 1940.

Dia 28 de julho de 1941

Processo n. 106.764-40 — Jakaba Levi, solicitando transferência de sua autorização para o nome da firma Indústria Brasileira de Diamantes Ltda. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Dia 30 de julho de 1941

Processo n. 57.396-41 — Walter Pfrimer, solicitando autorização para comprar cristal de rocha. — Satisfaz as exigências da informação supra. Publicado, aguarde-se.

Processo n. 27.600-41 — Sindicato dos Fabricantes de Fósforos, solicitando remessa urgente dos selos de imposto de consumo. — Em face do que informa a Casa da Moeda está normalizado o serviço de suprimento de selos da taxa de \$105 às delegacias fiscais nos Estados.

Assim, não há conveniência em ser determinado o fornecimento direto às exatarias, como o permite, em casos especiais, o art. 40, § 2.º do vigente regulamento do imposto de consumo.

Em tais condições, archive-se o processo.

Processo n. 57.042-41 — J. M. Vicente & Irmão, solicitando expedição de guia de recolhimento da taxa de 100\$0. — Requeira, querendo, registro como "exportador".

Processo n. 40.269-41 — Carlos Niven da Rocha, denunciando comprador clandestino de pedras preciosas. — Em face do informado pela coletoria federal em Natividade, archive-se.

Dia 31 de julho de 1941

Proc. n. 28.892-41 — José Mattoso Maia Fortes Filho, primeiro tenente contador naval, solicitando certidão relativa à Cia. Auxiliar de Crédito Imobiliário ex-Codolar A. S. — A certidão em apreço só poderá ser expedida de acordo com os dados fornecidos pela empresa interessada, uma vez que a esta Diretoria falecem elementos mais positivos para basear-la.

Assim sendo, e por não poder esta Diretoria autenticar os dados aludidos sem garantias outras que as meras alegações da "Companhia Auxiliar de Crédito Imobiliário", indefiro o pedido e ordeno o arquivamento do processo.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 4 de agosto de 1941

Processos despachados:

N. 56.809-41 (Tesouro) — Em que o Ministério das Relações Exteriores solicita, em nome da Embaixada do Japão, o desembaraço, livre de direitos e taxas, de 14 volumes contendo parte da bagagem do Sr. Shunichi Komine, consul daquele país em Curitiba. — Deferido.

Ordem n. 427, de 4-8-41, à Alfândega de Santos.

Ofício n. 196, de 4-8-41, ao Ministério das Relações Exteriores.

N. 76.144-40 (Tesouro) — Em que a Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo, solicita o desembaraço, livre de direitos e taxas, de um gásogênio destinado à gaseificação de combustíveis nacionais. — Deferido.

Ordem n. 431, de 4-8-41, à Alfândega de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

N. 49.165-41 (Tesouro) — Em que Luiz Sampaio Levy, recorre do ato que lhe indeferiu pedido de restituição pretendida. — Mantenho o despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, que guarda conformidade com o resolvido por este Ministério, conforme consta dos processos ns. 93.645, 93.707 e 93.992, todos de 1940.

Ordem n. 430, de 4-8-41, à Alfândega de Santos.

N. 50.295-41 (Tesouro) — Relativo à redução de direitos para 4 volumes contendo contadores de consumo de eletricidade, para uso exclusivo de The Manaus Tramways And Light Company Limited. — O ato do inspetor da Alfândega de Manaus encontra apoio na letra c, do art. 6.º do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Assim, e porque na espécie caberia recurso para o Conselho Superior de Tarifa, nenhuma providência se impõe. Responda-se.

Ofício n. 80, de 4-8-41, ao interventor federal no Estado do Amazonas.

N. 76.203-41 (Tesouro) — Em que a Diretoria de Estatística Econômica e Financeira pede retificação do decreto-lei n. 2.538, de 27 de agosto de 1940. — Em se tratando de assunto já resolvido, archive.

N. 37.438-41 (Tesouro) — Em que o Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios pede redução de direitos para ameixas vindas dos Estados Unidos. — A pretensão não tem amparo legal, como bem salientam os pareceres, pelo que indefiro o pedido.

N. 49.718-41 (Tesouro) — Em que o adido comercial à Embaixada Americana solicita informação sobre a classificação dada pela Alfândega de Santos para os produtos denominados "Zana" e "Nestlé", de fabricação da firma Isana Products Inc., de Chicago. — Tratando-se de consulta sobre classificação de mercadoria, formulada em 1939, e tendo em vista o tempo decorrido, nada há que providenciar. Archive-se.

Remessa de processos:

À gabinete do ministro:

N. 62.985-41 — A Gillette Safety Razor Company of Brasil.

N. 20.157-41 — Companhia Nacional de Cimento Portland.

N. 59.662-41 — Carlota Reichenheim Brentani.

N. 62.225-41 — Estamparia Brandi Ltda.

À Diretoria Geral da Fazenda:

N. 37.721-41 — Sociedade de Navegação Osaka do Brasil Ltda.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Em 30 de julho de 1941

Processos despachados:

N. 48.436-41 — Requerimento de D. Augusta Teixeira Goulart. — Indeferido, de acordo com o parecer supra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

N. 50.986-41 — D. Maria Magdalena Pinheiro de Carvalho, pedindo pagamento dos vencimentos deixados de receber por seu finado esposo. — Satisfaz a exigência do parecer do Sr. Diretor da Despesa, atenda-se ao pedido de fls.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA

N. 50.986-41 — D. Maria Magdalena Pinheiro de Carvalho, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu finado esposo. — A requerente deixou de apresentar o atestado de que trata a circular n. 1, de 5-1-35.

N. 60.664-41 — Requerimento de D. Angela Coimbra, viúva do aposentado do Ministério da Educação, Sr. José Augusto Coimbra, sobre vencimentos. — Habilite-se, de acordo com o art. 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 62.184-41 — Victor Hugo de Albuquerque, solicitando certidão. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações deste Ministério.

N. 48.738-41 — Caixa Beneficente dos Funcionários da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, solicitando pagamento de consignações. — Em face do pacer, nada há que deferir. Arquite-se.

N. 55.708-41 — Interesse de Natália Mesquita. — Convide-se a requerente a vir prestar melhores esclarecimentos.

N. 62.328-41 — Requerimento de D. Olinda Vianna Youzela de Menezes. — Sele a petição e requeira em termos.

N. 59.917-41 — Etelvina José Nogueira Pereira, pedindo pagamento de vencimentos não recebidos por seu esposo. — Preliminarmente, apresente certidão de óbito do inventariado.

N. 49.566-41 — Antonio José Abrantes, pedindo abono. — De acordo com o parecer, indeferido.

Ns. 62.330, 62.332, 62.334 e 62.336, todos de 1941 — Interesse de DD. Dolores Calheiros de Souza Castro Vale, Herclia Rosa de Carvalho, Peregrina Calheiros Bandeira de Mello e D. Maria Calheiros Bandeira de Mello. — Selem as petições e requeiram em termos.

N. 60.110-41 — Requerimento do aposentado, da Viação, Hermonio José Ribeiro, pedindo pagamento de 296\$5. — Indeferido, do acordo com o parecer.

N. 62.200-41 — Requerimento de Raymunda Vianna de Jesus, p. p. — Apresente mandado de procuração bastante.

N. 51.688-41 — Armando Dias Maia, 2.º inventariante judicial, para receber vencimentos do finado Manoel Alves Martins. — Convide-se o autorizado a prestar os esclarecimentos que se tornam necessários, bem como a apresentar atestado de óbito do inventariado.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de julho de 1941

Portarias:

N. 156 — O diretor da Diretoria do Domínio da União resolve remover, *ex-officio*, no interesse da administração, o engenheiro da classe J, do Q. S. deste Ministério, Sr. Francisco Gomes de Carvalho Junior, do Serviço Regional desta Diretoria no Maranhão para idêntico serviço em Goiás, onde substituirá o engenheiro da classe I, do Q. S. deste Ministério, Sr. Cristiano de Moraes Junior, de acordo com o disposto no art. 72 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 e art. 1.º, item II, número 2 do decreto n. 6.223, de 4 de setembro de 1940.

N. 157 — O diretor da Diretoria do Domínio da União resolve desligar dos serviços da Divisão de Cadastro e Registro o Sr. Plínio Pompeu de Saboia Magalhães, engenheiro interino da classe J, do Q. P. deste Ministério, visto ter sido designado para exercer a função de chefe do Serviço Regional no Ceará.

Ofícios:

N. 1.057 — Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda: Remete a quarta via do empenho de despesa n. 32, na importância de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$0), à conta da verba 2 — Material — III — Diversas Despesas — 40 — Ligeiros reparos em edifícios; consertos e conservação de bens moveis e imoveis — 28) Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais, do vigente orçamento deste Ministério.

N. 1.058 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

Solicita ordens afim de ser entregue ao almoxarife da classe 18, do Q. S. deste Ministério, Sr. Odorico Correia de Faria, o adiantamento na importância de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$0), à conta da verba 2 — Material — III — Diversas Despesas — 40 — Ligeiros reparos em edifícios; consertos e conservação de bens moveis e imoveis — 28) Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais, do vigente orçamento deste Ministério.

N. 1.059 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

Remete a segunda via do empenho de despesa n. 32, na importância de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$0), à conta da verba 2 — Material — III — Diversas Despesas — 40 Ligeiros reparos em edifícios; consertos e conservação de bens moveis e imoveis — 28) Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais, do vigente orçamento deste Ministério.

N. 1.061 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

Solicita seja cancelado da folha de vencimentos do funcionário deste Ministério, Sr. José Faustino Xavier, desconta para pagamento de aluguel de próprio nacional.

N. 1.062 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Maranhão, São Luiz:

Transmite requisições de passagem e transporte de bagagem para o engenheiro da classe J, do Q. S. deste Ministério, Sr. Francisco Gomes de Carvalho Junior.

N. 1.063 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

Transmite cópia da portaria de remoção do engenheiro da classe J, do Q. S. deste Ministério, Sr. Francisco Gomes de Carvalho Junior, do Serviço Regional no Maranhão para idêntico Serviço em Goiás, solicita providências sobre crédito para pagamento do vencimento daquele funcionário no corrente exercício e comunica que arbitrou em um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0) a ajuda de custo para o referido funcionário.

N. 1.064 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União em Goiás, Goiânia:

Transmite portaria de remoção do engenheiro da classe J do Q. S. deste Ministério, Sr. Francisco Gomes de Carvalho Junior, do Serviço Regional no Maranhão para aquele Serviço e comunica que arbitrou em um conto e quinhentos mil (1:500\$0) a ajuda de custo para o referido funcionário.

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 28 de julho de 1941

Processos despachados:

N. 57.542-38 — Ofício n. 6.076, da Delegacia Fiscal em Belo Horizonte, referente ao expediente desta Diretoria de n. 362, de 24 de junho último — Encaminhado o processo ao Serviço Regional em Minas Gerais para os fins indicados. — A. C. Marchand.

N. 58.985-41 — Ofício n. 170, do Serviço Regional no Espírito Santo, relativo ao telegrama desta Divisão de 31 de março último. — Remetido o processo ao mencionado Serviço para fins convenientes. — A. C. Marchand.

N. 58.987-41 — Ofício n. 171, do Serviço Regional no Espírito Santo, com que remete informações solicitadas no telegrama desta Divisão de 31 de março último. — Devolvido o processo ao mencionado Serviço Regional para satisfazer a exigências. — A. C. Marchand.

N. 58.981-41 — Ofício n. 168, do Serviço Regional no Espírito Santo, referente ao telegrama desta Divisão de 31 de março último. — Encaminhado o processo ao Serviço Regional naquele Estado para os fins indicados na informação. — A. C. Marchand.

N. 58.983-41 — Ofício n. 169, do Serviço Regional no Espírito Santo, relativo a informações solicitadas por esta Divisão no telegrama de 31 de março último. — Remetido o processo ao mencionado Serviço para satisfazer a exigências. — A. C. Marchand.

N. 71.252-41 — Aforamento de terreno acrescido de marinha situado na Ilha da Coroa Grande, Porto Velho, município de São Gonçalo, Rio de Janeiro, requerido por Nilo da Silva Batista. — Encaminhando o processo ao Serviço Regional naquele Estado para satisfazer a exigências. — A. C. Marchand.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 9 de julho de 1941

Processos:

N. 43.310-41 — Benedicto João da Cruz requer comprar terreno s/n. à rua da Fachina, em Sepetiba. — Satisfaga a exigência da Seção de Engenharia e Obras.

N. 43.308-41 — Benedicto João da Cruz requer comprar terreno n. 202 à rua da Fachina em Sepetiba. — Satisfaga a exigência da Seção de Engenharia e Obras.

Dia 20 de julho de 1941

N. 28.550-41 — Eugenio Lefèvre Junior e Ernesto Diederichsen requerem aforamento de terreno de marinha em Jacarepaguá. — Satisfacam as exigências da Seção de Engenharia e Obras.

N. 13.316-41 — O Fluminense Yacht Club requer, pelo seu procurador, dispensa da multa de 20 % relativa a terrenos de marinha. — Satisfaga o pagamento dos foros de 1910 e 1941.

Dia 25 de julho de 1941

N. 10.432-41 — Anna Laura Cox Schuback requer andamento do processo n. 39.206, de 1940. — Satisfaca as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

N. 33.552-41 — Jorge Amaral requer legalização do terreno à Avenida Augusto Severo n. 42. — Satisfaca a exigência da Secção de Engenharia e Obras.

Dia 27 de julho de 1941

N. 50.624-41 — José Francisco das Chagas Ribeiro requer seja susgado o desconto que vem sofrendo em sua folha de pagamento. — Nada há que deferir.

Dia 28 de julho de 1941

N. 71.887-40 — Accacio Belisario da Silva requer aforamento de terreno à Avenida Carmem, em Santa Cruz. — Indeferido.

N. 26.426-41 — José Raymundo requer comprar o imóvel à rua da Alegria n. 392, casa II. — Satisfaca a exigência da Secção de Engenharia e Obras. Compareça afim de retirar o memorial.

N. 13.186-41 — Nilza da Silva Botelho requer aforamento de terreno de marinha Y rua da Praia de Sepetiba em Santa Cruz. — Satisfaca a exigência da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

N. 44.676-41 — Benedicto Manoel Gonçalves requer aluguel da casa n. 3 da Estrada de Mangueiros n. 14. — Indeferido.

N. 17.688-41 — José Antônio de Sá requer comprar o terreno n. 8 à rua Fernanda — Santa Cruz. — Satisfaca a exigência da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

N. 6.540-29 — João Faria requer legalização do terreno n. 175 da quadra 8 — Urea. — Tendo o requerente deixado de pagar os foros devidos desde o ano de 1930, do lote n. 175 da quadra 8 da Praia Vermelha, Urea, deixar caduco o aforamento de que se trata de acordo com o art. 27, do decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho do corrente ano. — *Homero Duarte*.

N. 56.944-41 — José Dias Pinto requer transferência para seu nome do terreno à rua Coronel Pedro Alves n. 268. — Junte certidão de óbito.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de agosto de 1941

Requerimentos:

N. 19.368-40 — Eneidino Ribeiro de Souza. — Proceda-se de acordo com a parte final da informação.

N. 18.904-41 — Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. — Idem.

N. 39.944-41 — Maria Tavares Narciso. — A procuração de fls. 3 dá poderes aos outorgados para "defender a outorgante perante a Diretoria do Imposto de Renda e de suas notificações ou decisões apresentar recursos ao Conselho de Contribuintes, requerer depósitos e termos de fianças juntar documentos, retirá-los, receber, dar quitação", etc., mas não lhes conferiu autorização para o levantamento dos cofres desta Recebedoria do depósito constante do presente processo. Convide-se, pois, o interessado a se habilitar pela forma legal.

N. 46.655-41 — J. Leone Habib. — De acordo com a informação e com o parecer, transfira-se e altere-se *ex-officio* a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros" a partir de janeiro do ano em curso. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 38.616-41 — Jamil Bogossian. — De acordo com a informação e com o parecer, transfira-se e altere-se *ex-officio* a classificação para "brinquedos, perfumarias e armário por grosso" a partir de março do ano em curso. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 38.436-41 — Julio Albertino. — Faça-se a alteração pela forma indicada na informação e no parecer.

N. 38.242-41 — Nikolajs Ozolins. — Idem.

N. 36.586-41 — Arthur J. Pereira & Comp. — Transfira-se e altere-se a classificação para "Couro e Malas". Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.

N. 32.570-41 — G. Mattioli. — Proceda-se de acordo com a informação e com o parecer.

N. 39.454-41 — Perfumarias Lopes S.A. — Idem.

N. 31.972-41 — Hernani Irajá. — De acordo com a informação e com o parecer, indeferido.

N. 22.377-41 — A. Figueiredo & Sampaio. — De acordo com o laudo e com o parecer, altere-se a classificação para "casa de pasto vendendo bebidas" e reduza-se o valor locativo para 8:200\$0, tudo a partir do ano em curso. Inscreva-se Antonio Rodrigues Figueiredo sob a classificação de "cômodos sem mobília" a partir de agosto de 1940. Imponho ao mesmo Antonio Rodrigues Figueiredo a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 15.979-41 — Humberto de Carvalho. — De acordo com o laudo de fls. 6-v. e parecer supra, reduza-se o valor locativo para 4:800\$0, a partir do ano em curso.

N. 13.773-41. — Companhia Nacional de Tecidos S. Francisco Xavier. — Proceda-se de conformidade com o laudo e com o parecer.

N. 31.397-40. — Antonio Rosa. — Transfira-se e altere-se *ex-officio* a classificação para "botequim, charutos e cigarros" a partir de janeiro do corrente ano. Imponho a multa de 125\$0 médio da lei.

N. 16-41. — Baptista dos Santos. — As operações sobre as cambiais feitas pela forma legal, devem ter em vista, de modo geral o valor constante das mesmas.

N. 626-41. — José Vieira de Mello. — Declaro a firma de que trata este processo — "devedor remisso" — aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5 de 13 de novembro de 1937 ficando-se oportunamente às repartições públicas para os efeitos de idoneidades estabelecidas no referido decreto-lei.

N. 5.112-41. — Abilio Fernandes da Silva. — Idem.

Processo n. 50.747-41 — Abilio José Augusto da Oliveira — Rua do Catete n. 225. — Sem prejuízo de qualquer ação fiscal, anterior ou posterior ao presente requerimento, ordenado o pagamento no prazo de oito dias, a contar da publicação deste despacho, do imposto acrescido de 10%. Satisfeito ou não o dito pagamento, mandado encaminhar o processo ao agente fiscal da Secção para o necessário exame ou procedimento fiscal.

Idênticos:

N. 50.844-41 — Adriano de Azevedo, rua Visconde de Itauna, 97.
N. 50.947-41 — Antonio Ferreira Xavier & Comp., rua São Clemente n. 104.

N. 50.918-41 — Armando Esteves, rua Cardoso de Moraes n. 50.
N. 50.934-41 — Pietro Bortignon, rua Vieira Fazenda n. 59.
N. 50.985-41 — Pires & Figueira, suc. de Pires & Farinha.
N. 51.092-41 — J. Oliveira Duarte, travessa Marta da Rocha, 1.
N. 51.142-41 — Sebastião Faria, rua Jardim Botânico, 680.

N. 51.121-41 — Joubert Corrêa, suc. de Luiz Gabriel Monteiro & Companhia, rua da Constituição n. 84.

N. 51.149-41 — A.C. Ribeiro, rua São Luiz Gonzaga n. 138.

N. 51.160-41 — Fialho & Comp. Ltda, suc. de Pedro Garcia Fialho, avenida Suburbana n. 3.112 (atualmente 10.496).

N. 51.216-41 — Rubem Pereira & Irmão, rua São Clemente número 81-A.

N. 51.227-41 — Manoel Rodrigues, rua Barão do Bom Retiro, 792.

N. 51.241-41 — H.A. Guimarães & Comp, Ltda, rua Gonçalves Dias n. 76, 1.º andar.

N. 51.395-41 — José Adão, rua Gonçalves Ledo n. 97.

Precatórios:

N. 51.035/41 — Juízo da 9.ª Vara Criminal. — Entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Arthur de Castro Junior. — Cumpra-se.

N. 51.037/41 — Juízo da 9.ª Vara Criminal. — Entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis) a favor de Henrique da Silva Costa. — Cumpra-se.

N. 51.025/41 — Juízo da 4.ª Vara Criminal — Entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis) a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.

N. 51.034/41 — Juízo da 16.ª Vara Criminal — Entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.

N. 51.038/41 — Juízo da 10.ª Vara Criminal — Entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 51.041/41 — Juízo da 10.ª Vara Criminal — Entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 51.039/41 — Juízo da 10.ª Vara Criminal — Entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 51.031/41 — Juízo da 4.ª Vara Criminal — Entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

500\$0 (quinhentos mil réis) a favor de Domingos Lopes Pacheco.

N. 51.024/41 — Juízo da 4.ª Vara Criminal — Entrega de — Idem.

N. 51.926/41 — Juízo da 4.^a Vara Criminal — Entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 51.010/41 — Juízo da 10.^a Vara Criminal — Entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de José Fernando Cavalcante de Albuquerque. — Idem.

N. 51.036/41 — Juízo da 9.^a Vara Criminal — Entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de José dos Santos Morelli. — Idem.

Autos:

N. 1.561/1938, contra Pereira Aguiar & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. e imposto à firma Pereira Aguiar & Comp. a multa de cinco contos seiscentos e oitenta e oito mil réis (5.688\$0), além da obrigação de recolher a importância de novecentos e quarenta e oito mil réis (948\$0), de imposto devido, *ex-vi* dos arts. 33, 37 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 1.157/41, contra João Pinho. — Julgado procedente o auto e imposto a João Pinho e Raul Macedo, solidariamente, a reválidação de três vezes o imposto devido, do art. 63, § 2.º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

N. 1.179/41, contra Magalhães Anthero & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. e imposto a Magalhães Anthero & Comp. a multa de trezentos e dois mil e quatrocentos réis (302\$4), além da obrigação de recolher a importância de 16\$2, correspondente à mora de 10 % sobre o imposto pago fora do prazo, *ex-vi* dos arts. 32 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 4.810/41, contra Laticínios Estrela D'Alva Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. e imposto à firma supra Laticínios Estrela D'Alva Ltda. a multa de vinte e cinco mil réis (25\$0), de conformidade com o art. 30, § 1.º, letra a, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 1.094/41, contra Empresa Paschoal Segreto S. A. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à Empresa Paschoal Segreto S. A. a multa de quatro contos quinhentos e sessenta e dois mil e quatrocentos réis (4.562\$4), além da obrigação de recolher a quantia de um conto quinhentos e vinte mil e oitocentos réis (1.520\$8), de imposto devido, *ex-vi* dos arts. 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 1.632/41, contra Carlos Carvalho de Andrade. — Julgado improcedente o auto de fls. e determinado o seu arquivamento, na forma da legislação vigente.

N. 1.957/41, contra Laboratórios Silva Araujo Roussel S. A. — Julgado procedente o auto de fls. 2 e imposta à firma Laboratórios Silva Araujo Roussel S. A. a multa de doze contos de réis (12.000\$0), com a obrigação de pagamento de igual quantia, relativa ao imposto devido, de conformidade com o disposto no art. 111, § 1.º, letra m, inciso 5.º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, modificado pelo decreto-lei n. 2.898, de 23 de dezembro do ano passado.

N. 2.153/41, contra Carlos A. dos Santos. — Julgado o mesmo procedente e imposta à firma Carlos A. dos Santos, a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88, 112, § 1.º, letra b, e 206, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 1.606/41, contra Oscar Flues & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imposta à firma Oscar Flues & Comp. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 616-41 contra Ribeiro Simões & Cia. — Julgado improcedente o auto inicial e determinado o seu arquivamento depois de feitas as devidas anotações.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 5.833-1940 contra Joaquim da Silva Cardoso & Cia. Ltda.

N. 2.481-1941 contra Fábrica de Biscoitos Amoré Ltda.

N. 7.608-1940 contra A. F. Dyonísio.

N. 7.592-1940 contra a Companhia Hobart-Dayton do Brasil.

N. 1.537-41 contra Raul Guimarães. — Julgado procedente o auto de fls. 5-6 e imposta à firma autuada, Raul Guimarães a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 2.821-41 contra Oliveira Lopes Silva & Cia. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Oliveira Lopes Silva & Cia. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88, 112, § 1.º, b e 206, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 341-41 contra J. Calixto de Almeida. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma autuada J. Calixto de Almeida a multa de um conto de réis (1.000\$0), máximo do art. 122, combinado com os arts. 88, 112, § 1.º, b, 206 e 222 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 69-41 contra L. A. Machado. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma L. A. Machado a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo dos arts. 88 e 112, § 1.º, b, combinado com os arts. 206 e 222 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 833-38 contra Oliveira Leite & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta à firma Oliveira Leite & Cia. a multa de 500\$0, mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88, 112, § 1.º, b, e 206 do decreto-lei n. 301, de 24-2-1938, revigorado pelo decreto-lei n. 739, de 24 de setembro desse mesmo ano.

N. 1.432-41 contra Hime & Cia. — Julgado procedente o auto e imposto à Hime & Cia. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 1.070-41 contra Jayme Athayde & Cia. Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à Jayme Athayde & Cia. Ltda. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do citado art. 122 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 1.682-41 contra João Reynaldo Coutinho & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. e imposto a João Reynaldo Coutinho & Cia. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), grau mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88, 112, § 1.º, b, e 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 2.772-41 contra a Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas S. A. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas S. A. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88, 111, § 1.º, a, e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 1.498-41, contra H. B. Guilherme Maibier. — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma H. B. Guilherme Maibier a multa de um conto de réis (1.000\$0), máximo do art. 122, combinado com os arts. 88, 112, § 1.º, b, 206 e 222 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 7.335/40 e/Scalzilli & Cia. Ltda. — Julgado procedente o auto inicial e imposto à firma autuada, Scalzilli & Cia. Ltda., a multa de um conto de réis (1.000\$0), grau máximo do art. 122, combinado com os arts. 88, III, parágrafo 1.º, -a-, 206 e 222, do decreto-lei n. 739, de 24/9/1938.

N. 7.280/40 e/David Axelband — Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imposta à firma autuada, David Axelband, a multa de um conto de réis (1.000\$0), grau mínimo do art. 96, combinado com o art. 13 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 7.060/41 e/A. F. Miranda — Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imposta a A. F. Miranda a multa de quinhentos mil réis (500\$0) mínimo do art. 81, combinado com o art. 204 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 7.297/40 e/Francisco Candreva — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposta à firma Francisco Candreva a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo dos arts. 88 e 111, letra -a-, combinado com os arts. 124 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24/9/1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, restitua-se a mercadoria apreendida.

N. 7.319/40 e/F. Surmann & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposta a F. Surmann & Cia. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88, 111, parágrafo 1.º, -a-, e 206 do decreto-lei n. 739, de 24/9/1938.

N. 7.623/40 e/Rádio Continental Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 2/3 e imposta à firma Rádio Continental Ltda. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo dos arts. 81, 1.ª parte e 122, combinado com o art. 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se a mercadoria apreendida.

N. 2.611/1937 e/Pedro Mikail — Julgado procedente o auto e imposta à firma Pedro Mikail a multa de dois contos e quinhentos mil réis (2.500\$0), mínimo do art. 219, parágrafo 8.º, letra -d-, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 26 de outubro de 1926, com obrigação, ainda, de recolher a importância de seis contos novecentos e sessenta e sete mil réis (6.967\$0), relativa ao imposto sonegado.

Já tendo sido depositadas as quantias reclamadas, como se vê da guia de depósito junta, referente ao conhecimento n. 125, de 8 de janeiro de 1938, intime-se para recurso, com o prazo de 20 dias, nos termos da legislação em vigor.

N. 2.466/1937 e/Julio Goltz — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Julio Goltz a multa de duzentos mil réis (200\$0), mínimo do art. 72, combinado com os arts. 64, -h- e 206, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

N. 6.661/40 e/Leite, Teichholz & Cia. Ltda. e outros — Julgado procedente o auto de fls. 5/6 e imposta a cada uma das firmas: Leite, Teichholz & Cia. Ltda., Perfumaria Beija-Flor, Laboratório Vitex Ltda. e Perfumaria Lopes S. A., a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 81, combinado com o art. 87 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 966/941e/Granado & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Granado & Cia. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122 citado.

N. 4.061-40, contra Abílio Augusto Borges. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Abílio Augusto Borges a multa de 400\$0, máximo do art. 111, § 1.º, c, combinado com o art. 222, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 5.491-40, contra Vidraria Carioca Limitada. — Julgado procedente o auto de fls. 5/6 e imponho à firma Vidraria Carioca Limitada a multa de 500\$0, mínimo do art. 122, combinado com os artigos 88, 111, § 1.º, a, e 206, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 1.792-41, contra P. Pinheiro & Comp. — Julgado procedente o auto inicial e imposta a P. Pinheiro & Comp. a multa de 500\$0, mínimo do art. 88 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Ns. 971, 972 e 973, de 1941, contra Iosua Etrog e outros. — Julgados procedentes os autos de fls. 4/5, 5/6 e 4/5, e imposta a cada uma das firmas Iosua Etrog, Irmãos Koifman & Comp., Alter Klein & Filho e Waldemar Coelho da Rocha Braga a multa de 500\$0, mínimo dos arts. 88, 112, § 1.º, b, 111, § 1.º, a, 87 e 206, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 1.383-41, contra J. Ferreira Coelho & Comp. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma J. Ferreira Coelho & Comp. e à Empresa de Transportes "Setazul" as multas de 250\$0 e 500\$0, respectivamente, de conformidade com o disposto no art. 122, § 3.º, combinado com o art. 222, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 2.140-41, contra Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial. — Julgado procedente o auto de fls. 2/3 e imposta à Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial a multa de 6:893\$8, com a obrigação ainda do pagamento de igual quantia relativa ao imposto devido, tudo nos termos do art. 111, § 12, letra m, 1.ª parte, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, modificado pelo decreto-lei n. 2.898, de 24 de dezembro de 1940.

N. 3.974-41, contra A. A. Pires. — Julgado procedente o auto de fls. 5/6 e imposta a A. A. Pires a multa de 500\$0, mínimo dos arts. 72 e 81, combinados com o art. 206, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se a mercadoria apreendida.

N. 1.632-41, contra Minancora & Comp. Limitada. — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imponho à firma Minancora & Comp. Limitada a multa de 500\$0, mínimo do art. 88, citado.

N. 2.123-41, contra Marinho Vilhegas & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imponho à firma Marinho Vilhegas & Comp. a multa de 500\$0, mínimo do art. 112, § 1.º, a, combinado com os arts. 64 e 206, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 2.447-41, contra J. B. Soares & Comp. — Julgado procedente o auto de folhas e imponho a J. B. Soares & Comp. a multa de 500\$0, mínimo do art. 81, 1.ª parte, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 3.232-41, contra Moreira & Carlone em transferência para Moreira & Portela. — Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imponho à firma Moreira & Carlone, em transferência para Moreira & Portela a multa de 1:000\$0, grau mínimo do art. 4.º, § 6.º, nota I, combinado com os arts. 81 e 206, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, restitua-se a mercadoria apreendida.

N. 2.601-41, contra Sociedade Anônima Schering. — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imponho à firma Sociedade Anônima Schering a multa de 500\$0, mínimo do art. 111, § 1.º, letra m, inciso 5.º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, alterado nesta parte pelo decreto-lei n. 2.898, de 23 de dezembro de 1940.

N. 7.556-40, contra José Rodrigues Cardoso da Fonseca. — Julgado o auto procedente e imponho à firma José Rodrigues Cardoso da Fonseca a multa de 2:500\$0, mínimo do art. 51, combinado com os arts. 81, 112, § 9.º, letra c, 4.º, § 3.º, alínea IV, e 206, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, restitua-se a mercadoria apreendida.

N. 4.371-40, contra R. Formosinho & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposta à firma R. Formosinho & Comp. a multa de 5:000\$0, mínimo do art. 62, segunda parte, combinado com os arts. 60, § 1.º, 63 e 206, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, restitua-se a mercadoria apreendida.

N. 1.801-40, contra Germano Edelman. — Julgado procedente o auto de folhas e imposta à firma Germano Edelman a multa de 200\$0, mínimo do art. 61, letra g, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, restitua-se a mercadoria apreendida.

N. 4.593-40, contra Adega Gaucha Limitada. — Julgado procedente o auto inicial e imponho à firma Adega Gaucha Limitada a multa de 5:000\$0, mínimo do art. 78, § 1.º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 823-38, contra M. Moreno Alves e outro. — Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imposta à firma A. Freitas & Irmão, sucessora de M. Moreno Alves, a multa de 5:000\$0, mínimo do artigo 78, § 1.º, 1.ª parte e § 3.º, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, revigorado pelo decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, e improcedente quanto à firma Pring Torres & Comp. Limitada.

N. 726-40, contra José da Silva Castro Sumavielle. — Julgado procedente o auto de folhas e imposta à José da Silva Castro Sumavielle a multa de 1:278\$0, além do pagamento do imposto devido de 639\$0, ex-vi dos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Ficam as firmas supra relacionadas intimadas para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 5 de agosto de 1941

Requerimentos:

N. 48.189-41 — Francisco Monteiro. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Francisco Monteiro a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 48.188-41 — A. G. Seabra Moura. — Idem.

N. 48.187 — Trajano Miranda Valverde. — Idem.

N. 47.468-41 — Padrão Melo & Comp. — Idem.

N. 47.405-41 — José Veríssimo da Rocha. — Idem.

N. 47.404-41 — Dr. Fernando Vaz de Figueiredo. — Idem.

N. 47.402-41 — Regina Rebecka Haas. — Idem.

N. 47.265-41 — Adelson Coelho Muniz. — Idem.

N. 47.403-41 — Dr. Astur Oscar Ministério. — Idem.

N. 13.589-41 — A. A. Cordeiro. — Cancele-se a certidão indicada na informação de 2-4-941, e em seguida, proceda-se de acordo com a portaria citada.

N. 48.453-41 — Armando Matias da Costa Barros. — Dê-se baixa para 1942, de acordo com o parecer.

N. 48.085-41 — Adalinda Berg. — Dê-se baixa para o semestre do corrente exercício de acordo com o parecer.

N. 20.647-41 — João Pereira da Silva. — Averbe-se a mudança de acordo com o parecer. Imponho a João Pereira da Silva a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 14.874-41 — Armindo Gomes Abrantes. — Cancele-se as certidões indicadas de acordo com o parecer.

N. 20.326-41 — José Marques Terceiro. — Cancele-se a certidão indicada e, em seguida, proceda-se de acordo com a portaria citada.

N. 60.525-40 — Armando Cerqueira. — Cancelem-se as certidões indicadas de acordo com o parecer.

N. 54.460-40 — Avelino da Fonseca Paradella. — Cancele-se a certidão indicada e proceda-se em seguida, de acordo com a portaria citada.

N. 46.936-41 — José Lourenço da Cunha. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a José Lourenço da Cunha a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 46.167-41 — Augusto Llorens Buxade. — Idem.

N. 43.337-41 — Paolo Stern. — Idem.

N. 41.186-41 — Cerâmica Federal Ltd. — Idem.

N. 33.915-41 — Casa Bancária Almeida, Leal & Cia., Ltd. — Idem.

N. 45.483-41 — Gusta Aisen. — Idem.

N. 46.260-41 — Chaboub Inrad Levy. — Idem.

N. 47.253-41 — José Torres Vila. — Dê-se baixa de acordo com o parecer. Imponho a José Torres Vila a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 44.022-41 — Mario de Assis Machado Nunes. — Dê-se baixa para 1942 de acordo com o parecer.

N. 40.253-41 — Orlando Nítilio. — Idem.

N. 45.377-41 — Branko Haas. — Dê-se baixa para o 2.º semestre do corrente exercício, de acordo com o parecer.

N. 45.118-41 — Maria de Andrade. — Idem.

N. 46.051-41 — Antonio Ferreira & Esteves. — Dê-se baixa de acordo com o parecer. Imponho a Antonio Ferreira & Esteves a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 45.668-41 — Banco Boavista S. A. — Dê-se baixa de acordo com o parecer. Imponho a Francisco Alves Corrêa a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 45.069-41 — Banco Boavista S. A. — Dê-se a baixa de acordo com o parecer. Imponho a Cezar Rabelo a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 40.864-41 — Theodore Gestmann. — Cancele-se a certidão indicada de acordo com o parecer.

N. 40.549-41 — Antenor Godinho Amaral. — Idem.

N. 38.562-41 — Martin Kopf. — Idem.

N. 34-41 — Ivo Riquião. — Idem.

N. 42.006-41 — Ademar Ferreira Lima. — Cancele-se a certidão indicada, de acordo com a informação e o parecer.

N. 45.530-41 — José Marfil. — Transfira-se. Imponho a José Marfil a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 44.878-41 — Thedim & Cia., Ltd. — Junte contrato social.

N. 42.939-41 — Francisco Otavio Tavernese. — Averbe-se a mudança *ex-officio* de acordo com a informação e o parecer. Imponho a Francisco Otavio Tavernese a multa de 300\$0, médio da lei.

N. 40.639-41 — Dr. Oswaldo Avelar. — Averbe-se a mudança de acordo com o parecer. Imponho ao Dr. Oswaldo Avelar a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 93004-41 — J. Fernandes da Queiroz. — Idem.

N. 38.955-41 — David Harari. — Tendo em vista a informação e o parecer, reconsidero o despacho de 8-7-941 às fls. 2, para torná-lo de nulo efeito.

N. 38.168-41 — Julius Marhaus. — Dê-se baixa para 1942, de acordo com o parecer. Imponho a Julius Nenhaus a multa de réis 50\$0, mínimo da lei.

N. 38.955-41 — David Harari. — Tendo em vista a informação e o parecer, reconsidero o despacho de 10 de outubro de 1940, às fls. 2, para torná-lo de nulo efeito. Faça-se a retificação proposta.

N. 42.987-41 — Luiz Maria Nogueira. — Dê-se baixa para o 2.º semestre do corrente exercício de acordo com o parecer.

N. 46.355-41 — Palacete Valença S. A. — Faça-se a retificação de acordo com o parecer. Imponho a Palacete Valença S. A. a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 40.589-40 — Maia Ferreira & Cia. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer. Imponho a Maia Bastos & Cia. a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 46.925-41 — F. A. Gomes. — Transfira-se de acordo com o parecer. Imponho a F. A. Gomes a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 47.515-41 — Dilermano Pinheiro. — Transfira-se *ex-officio*, de acordo com a informação e o parecer. Imponho a Dilermando Pinheiro a multa de 300\$0, médio da lei.

N. 44.268-41 — Manoel Rodrigues Duarte Rosa. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer. Imponho a Manoel Rodrigues Duarte Rosa a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 30.986-41 — Antonio Mauricio da Silva. — Tendo em vista a parte final da informação de 4-7-941, reconsidero em parte o despacho de 19-6-941 para retificar, para J. Oliveira & Silveira, o nome da firma de que trata o aludido despacho em sua 2.ª parte.

N. 50.765-41 — Américo Brandão. — Declare o imposto a quo se refere o pedido, pagando, antes, novo selo na petição supra.

N. 30.488-41 — Antonio Pereira dos Santos. — Declare a qualidade em que requer.

Notificações:

N. 2.157-41 — A. Lucas — Barão de Mesquita n. 588. — Multa de 150\$0, mais a importância de 90\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.158-41 — José Salomão Maruff. — Américo Rocha n. 208. — Multa de 210\$0, mais a importância de 210\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.160-41 — Raul F. Gomes — Estrada da Gavea n. 1.800. — Multa de 150\$0, mais a importância de 120\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.1161-41 — Parreira & Filho — Barão de Mesquita n. 592. — Multa de 150\$0, mais a importância de 20\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.161-41 — Manoel Rodrigues Pereira — Filomena Nunes n. 1.026. — Multa de 195\$0, mais a importância de 195\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.167-41 — Antonio de Andrade — Senhor dos Passos n. 246. — Multa de 150\$0, mais a importância de 120\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de agosto de 1941

Requerimentos despachados:

N. 3.085-41 — Jacintho Fernandes da Silva — (espólio). — De acordo com o parecer, cancelem-se os lançamentos suplementares dos exercícios de 1936/7 reclamados.

N. 3.693-35 — Amadeu Augusto Teixeira. — Retifiquem-se os lançamentos contestados na conformidade da informação e nos moldes dos cálculos minutados a fls. Deste ato recorra, na forma da lei, para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

N. 12.389-40 — Carmen Lopes Alvares (espólio). — Deferido, em parte. De acordo com o parecer, retifiquem-se os lançamentos contestados nos exercícios de 1935/40.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 13.619-40 — João Ellent. — De acordo. Cancele-se o lançamento.

N. 15.264-35 — Perilo da Silva Esteves. — De acordo com o parecer do Sr. chefe da Seção de Revisão, mantenha o lançamento contestado.

Casa da Moeda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de agosto de 1941

Nos decretos de nomeação dos artífices da classe B Israel Alves de Souza e Domingos Prenholato Filho, foi feita a seguinte apostila:

“O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de Operário de Artes Gráficas — Classe B, do quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, *ex-vi* do decreto-lei número 3.327, de 4 de julho de 1941.

Departamento Federal de Compras
RELAÇÃO DE ANÁLISES DE MOVEIS DO DIA 5 DE AGOSTO DE 1944

Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado: Moveis	Resultado
Casa Souza Baptista	130.003-A	1	Armário, tipo A-1	Aceito.
P. Kastrup & Comp.	418.047	2	Cadeira, tipo C-1	Idem.
Casa Souza Baptista	501.007	3	Armários, tipo A-2	Idem.
Casa Souza Baptista	501.001	7	Armário, tipo A-2	Idem.
Casa Souza Baptista	115.001	3	Cadeira, tipo C-1	Idem.
Casa Souza Baptista	115.001	4	Seis armários, tipo A-1	Recusados.
Brasil. Fornec. Esc.	115.001	1	Mesas, tipo M-2	Ainda não foram entregues.
Brasil. Fornec. Esc.	115.001	2	Mesa, tipo M-1	Recusada.
Brasil. Fornec. Esc.	141.001	3	Mesas, tipo M-2	Recusadas.
Irmãos Lamas & Comp.	413.037-A	3	Cadeiras, tipo C-4	Aceitas.
Officinas de A. Mobil.	901.056	1	Mesas, tipo M-1 (duas)	Aceita uma só.
Casa Souza Baptista	418.059	4	Mesa, tipo MR-1	Aceita.
Casa Souza Baptista	418.059	5	Cadeiras, tipo C-2	Aceitas.
P. Kastrup & Comp.	413.065	1	Mesa, tipo M-1	Aceita.
P. Kastrup & Comp.	418.065	2	Cadeira, tipo C-1	Aceita.
Brasil. Fornec. Esc.	146.005-A	2	Mesas, tipo M-2	Recusadas.
Brasil. Fornec. Esc.	146.005-A	19	Cadeira, tipo C-2	Aceita.
Brasil. Fornec. Esc.	418.047	1	Mesas, tipo M-2	Recusadas.
P. Kastrup & Comp.	418.059	2	Mesa, tipo M-1	Aceita.
Martins Junior & Comp.	139.001	4	Porta-chapins de madeira	Aguarda-se recebimento.
P. Kastrup & Comp.	139.001	2	Porta-telefones, PT-1	Aceitos.
Martins Junior & Comp.	906.026	3	Cadeiras, tipo C-3	Aceitas.
Irmãos Lamas & Comp.	906.026	1	Cadeiras, tipo C-4	Idem.
Officinas de A. Mobil.	906.031	3	Mesas, tipo M-1	Idem.
Brasil. Fornec. Esc.	132.048	6	Caixas para papéis usados, CP.	Recusadas.
P. Kastrup & Comp.	130.003-A	2	Armário A-2	Aceito.
P. Kastrup & Comp.	130.003-A	6	Cadeira, C-2	Idem.
P. Kastrup & Comp.	130.003-A	7	Cadeiras, C-3	Idem.
P. Kastrup & Comp.	130.003-A	8	Cadeira, C-4	Idem.
P. Kastrup & Comp.	407.011	1	Mesa de madeira, p/contabil.	Idem.
Casa Souza Baptista	407.004	3	Mesas, tipo MM-2	Idem.
Casa Souza Baptista	407.004	5	Cadeiras, C-2	Idem.
S. A. Casa Pratt	231.090	1	Máquinas de somar e subtrair	Idem.

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 4 DE AGOSTO DE 1944

Fornecedor	Análise	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
C. P. P. A. Gráficas	6.475	147.007	1	Livro: AP-94	Recusado.
Jorge Pereira	6.906	231.112	1	Tinta de escrever	Recusada.
Magalhães Sucupira	6.976	413.093	—	Mescla azul	Aceito.
C. Luso-Americana	6.980	136.027	10	Goma arábica	Recusada.
Alvaro P. Silva	6.982	801.130	1	Pasta: C-270	Aceito.
Alex. Ribeiro	6.984	801.042	2	Ficha: AP-75	Idem.
C. Luso-Americana	6.985	226.112	1	Papel AP-57	Idem.
Alvaro P. Silva	6.986	910.003-B	6	Idem AP-75	Idem.
C. Luso-Americana	6.987	226.112	2	Idem, idem	Idem.
Alvaro P. Silva	6.988	910.003-B	15	Idem, idem	Idem.
J. G. Pereira	6.989	801.181	5	Idem AP-94	Idem.
Alvaro P. Silva	6.990	801.120	1	Idem AP-57	Idem.
Cardinale	6.991	801.221	2	Idem AS-57	Idem.
Cardinale	6.992	801.233	4	Idem AP-57	Idem.
Cardinale	6.993	801.221	3	Idem, idem	Idem.
C. Luso-Americana	6.994	504.063	2	Idem AS-75	Idem.
Heitor Ribeiro	6.995	801.081	1	Idem AP-110	Idem.
Alex. Ribeiro	6.996	801.021	1	Idem AS-125	Recusado
Alex. Ribeiro	6.997	103.012	1	Papel K-75	Aceito.
Rodrigues Costa	6.998	145.006	6	Brim branco	Idem.
Cardoso Costa	6.999	Ref. div. req.	—	Caqui	Idem.
J. G. Pereira	7.000	255.013/4	13	Carbano para máquina	Recusado.
Paula Galati	7.001	237.017-A	7	Idem, idem	Aceito.
Albino Castro	7.003	413.092/3	—	Caqui	Idem.
Albino Castro	7.004	Ref. div. req.	—	Cretone	Idem.
Albino Castro	7.005	Ref. div. req.	—	Mescla azul	Idem.
Rodrigues Costa	7.007	114.025	6	Brim branco	Idem.
C. Luso-Americana	7.008	417.007	1	Papel: AP-75	Idem.
Alex. Ribeiro	7.010	301.083	1	Idem AP-110	Idem.
Rodrigues Costa	7.013	114.023	5	Brim pardo	Idem.
Moraes Alves	7.014	601.232	3	Brim pardo	Idem.
C. Luso-Americana	7.016	260.013/4	18	Papel: AP-57	Idem.
Alex. Ribeiro	7.017	417.003	11	Idem AP-125	Idem.
C. Luso-Americana	7.018	260.013/4	5	Idem manilha	Idem.
C. Luso-Americana	7.019	Idem	3	Papel AP-94	Idem.
C. Luso-Americana	7.020	417.022	3	Idem AP-75	Idem.
C. Luso-Americana	7.021	Idem	2	Idem, idem	Idem.
Alvaro P. Silva	7.022	417.006	4	Idem AS-57	Idem.
C. Luso-Americana	7.024	417.002	1	Idem AP-75	Idem.
C. Luso-Americana	7.025	801.066	1	Idem C-270	Recusado.
J. G. Pereira	7.026	229.033	3	Idem AS-57	Idem.
Alvaro P. Silva	7.027	417.022	5	Carbano para lapis	Aceito.
Rodrigues Costa	7.042	145.061	1	Brim mescla	Idem.

Nota: Os fornecimentos recusados pelas análises supra, deverão ser substituídos no menor prazo possível. — E. L. Bertinck, diretor da D. Técnica

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 4 de agosto de 1941

Avisos:

Aviso n. 2.375 — Regm. 3 — Em aditamento ao aviso n. 2.201 — Regm. 2, de 16 de julho último, é autorizada a substituição, na comissão para revisão do Regulamento n. 84, do oficial do Centro de Instrução de Transmissões por outro do Batalhão Vilagran Cabrita.

Aviso n. 2.372 — Dir. Fun. 393 — Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército, mandando, distribuir ao Agente Diretor da Administração do Edifício da Guerra, à conta da Verba 2 — Material, do atual orçamento deste Ministério, os quantitativos abaixo mencionados nas sub-consignações em seguida especificadas:

I — Material permanente:
De uma só vez: S-c 13-17 — Moveis em geral, etc. 20:000\$0

II — Material de consumo:
Trimestralmente (III e IV): S-c 17-17 — Artigos de expediente, etc. 1:000\$0

O respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

Aviso n. 2.374 — Dir. Fun. 394 — Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército, mandando distribuir ao Agente Diretor do 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário "Dragões da Independência", à conta da Verba 2 — Material — II Material de Consumo — S-c 21-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 6:961\$1 (seis contos noventa e sessenta e um mil e cem réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1941.

Aviso n. 2.373 — Trpt. 7. — Tendo observado que as Repartições encarregadas da instrução e fiscalização das contas de transporte, ao exigirem certas formalidades ou esclarecimentos, remetem todo o processo em diligências aos órgãos que devam satisfazê-las, declaro, para que o façais constar do Boletim do Exército, que tal norma deve ser abolida, fazendo-se, para cada caso, expediente em separado e devendo o processo seguir o curso normal. — a.) General Eurico G. Dutra.

Despachos

Dia 1 de agosto de 1941

Foram transferidos, por necessidade do serviço: O major Intendente do Exército, Manoel Messias de Mendonça, do Estabelecimento de Subsistência do Rio para o da 7.ª Região Militar (Recife).

O Capitão João Luiz da Costa Lima, da Diretoria de Saúde do Exército para a Fábrica de Juiz de Fora.

Foram classificados, por necessidade do serviço:

O Major Intendente do Exército, Henrique Guilherme Fernandes da Cunha, no Serviço de Fundos, e o Capitão Intendente do Exército, Armando Augusto de Abranches, no Estabelecimento de Subsistência, tudo da 7.ª Região Militar (Recife).

Os Capitães Intendentes do Exército, João Capistrano Martins Ribeiro, no 5.º Batalhão de Caçadores (Itapetinga) e Carlos Honorato Lopes, no 9.º Regimento de Infantaria (Pelotas).

Dia 2 de agosto de 1941

Foi transferido, por necessidade do serviço, o Tenente Coronel médico Dr. Ernesto de Oliveira, da Diretoria de Saúde do Exército para o Hospital Central do Exército.

Foram concedidos trinta dias de prorrogação para entrega dos Inqueritos Policiais Militares de que estão encarregados: o Coronel Jorge Augusto Sounis, Capitão Vicente de Paula Batista e o 1.º Tenente Paulo Gouveia Souto.

Dia 4 de agosto de 1941

Foram nomeados, por necessidade do serviço, o Major Vasco Neves Varela, e o Capitão Jatir Proença Moreira, para exercerem as funções de Chefes de Seção, respectivamente, da 5.ª (Quinta) e 9.ª (nona) Circunscrição de Recrutamento.

Foi transferido, por necessidade do serviço, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral, o Capitão Afonso Henrique de Souza Gomes.

Foi exonerado o 2.º Tenente da 1.ª classe da reserva de 1.ª linha Cristóvão Caetano dos Santos, do cargo de Delegado da 6.ª Zona da 41.ª Circunscrição de Recrutamento.

O Sr. Ministro da Guerra determinou, de acordo com o n. 10 do Aviso n. 20 Rex 1 de 8-1-41 que a Diretoria de Recrutamento fizesse

a nomeação do 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Manoel de Deus Nascimento, para servir no Estabelecimento de Material de Intendência do Rio.

Foi classificado, por necessidade do serviço, no Serviço de Fundos da Quarta Região Militar (Juiz de Fora) o Capitão Intendente do Exército José Pedro Barbosa.

Em 5 de agosto de 1941

Foram designados, por necessidade do serviço:

Para servir na Diretoria de Artilharia, o Capitão Licínio de Moraes;

Para exercer as funções de Adjunto da Secretária Geral do Ministério da Guerra, o Capitão Enedino Nunes Pereira.

Foram transferidos, por necessidade do serviço:

Os Capitães Carlos D'Ávila Paça e José Coelho Neves, do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Ordinário, sendo classificados, respectivamente, no I-2.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea (São Paulo) e no 4.º Grupo de Artilharia de Dorso (Juiz de Fora);

Os Capitães Eugenio Gonçalves do Couto, do 2.º Grupo de Artilharia de Dorso e Henrique Maria Mangini Junior, do Quadro Suplementar Geral, ambos para o 6.º Grupo de Artilharia de Dorso (Quitáuna).

Foi retificada, por interesse próprio, a classificação do Capitão Manoel Freres, como sendo para o 6.º Regimento de Artilharia Montada (Cruz Alta) e não para o I-3.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria (Bagé), como foi publicado no *Diário Oficial* de 29 de maio último.

Foi designado por necessidade do serviço para exercer as funções de Ajudante Secretário da Escola de Educação Física do Exército, o Capitão Alcides Boiteux Piaza.

RETIFICAÇÕES

Por despacho de 25 de julho de 1941, foi transferido, por necessidade do serviço, de Auxiliar da Diretoria de Recrutamento para Adjunto da 2.ª (segunda) Circunscrição de Recrutamento, o 2.º Tenente da 1.ª classe da reserva de 1.ª linha Virgílio de Medeiros Brilhante. E não como publicou o *Diário Oficial* de 26 do citado mês de julho a página 15.030, 2.ª coluna.

Comissão de Eficiência

PROMOÇÕES

SEGUNDO QUADRIMESTRE

Listas e indicações apresentadas ao Sr. secretário geral em 21 de julho de 1941

QUADRO SUPLEMENTAR

Carreira — Artífice (+)

Classe II

Cargo vago: um

Indicação por antiguidade

(Uma vaga)

Nerval Rocha.

Classe G

Cargos vagos: nove

Indicação por antiguidade

(Quatro vagas)

Olaviano de Barros.

Francisco Prudente de Menezes

Severino Laurindo Pereira.

Nestor Teixeira da Nóbrega.

Lista triplíce por merecimento

(Cinco vagas)

	Pontos
1. Jaime Martins de Almeida	16
2. Hermann Ururah Peixoto	16
3. Sebastião do Carmo	16
4. Vicente Correia de Carvalho	16
5. Casemiro Carvalho de Sousa	16
6. Valentim Anastácio da Silva	16
7. Ari Cândido da Silveira	16

(+) Reproduz-se por haver sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 29 de julho de 1941, págs. 15.157-58.

	Pontos
8. Ludovino da Costa Gama	16
9. Euclides André da Silva	16
10. Olegário Amador Torres	15,933
11. Francisco Borges de Lima	15,866
12. José Antônio de Azevedo	15,866
13. João Batista Afonso	15,8
14. Rubens da Silva Melo	15,8
15. Joaquim Fagundes	15,8

Classe F

Cargos vagos: 18

Indicação por antiguidade

(Nove vagas)

Fideleino de Meira Lima.
Francisco Alves Braga.
José de Sousa Oliveira.
Francisco do Nascimento Cardoso Júnior.
João Agostinho Alves Ferreira.
Deoclécio Godinho Porto.
José de Almeida.
Abel dos Anjos Ferreira.
José Martins de Lemos.

Lista triptice por merecimento

(Nove vagas)

1. Estevam Isidro Coelho	16
2. João Durval Martins de Carvalho	16
3. Osvaldo Moreira Guimarães	16
4. José Soares Ribeiro	16
5. José Bento	16
6. Marino Gomes	16
7. Mário Alves Pereira	16
8. Álvaro Vitor de Araújo	16
9. Otávio dos Santos	16
10. Braz Goulart de Oliveira	16
11. Nei Antas de Almeida	16
12. José Lúcio de Castro	16
13. Paulo Serrão de Azevedo	16
14. Olímpio dos Santos I	15,933
15. Rubens da Silva Gomes	15,9
16. Paulo Nogueira Borges	15,866
17. Antenor Pinza de Lima	15,8
18. Altino Lopes Perdigão	15,733
19. Emilio José dos Santos	15,733
20. Helvet da Silva Queiroz	15,666
21. Newton Menezes	15,6
22. Carlos Goulart de Oliveira Filho	15,6
23. Agapito Rangel Sobrinho	15,6
24. Francisco de Alcântara Campos	15,6
25. Alexandre Kalichesky	15,466
26. Carlos Kern	15,466
27. Cesar Borges de Freitas	15,466

Classe E

Cargos vagos: 32

Indicação por antiguidade

(16 vagas)

João Pereira da Silva.
Carlos Maria Teixeira.
Sílvio Cipriano da Costa.
Taumaturgo da Silveira Barros.
Hilário Mário de Souza.
Geraldo Bispo de Lodiola.
José Celestino de Santana.
Fernando de Sousa.
José Gonçalves Filho.
João Antônio de Aguiar.
Jaime Lopes.
Armando Coutinho.
Cipriano Braga.
Pedro Fernandes da Silva.
José Tomasoni Primo.
Emani da Silva.

Lista triptice por merecimento

(16 vagas)

1. Aristides Ferreira de Almeida	16
2. Vigulino Nunes Manhoso	15,666
3. Jorge Barbosa do Nascimento	15,6
4. Antenor Ramos	15,6
5. Pedro da Mota Ramos	15,4
6. Jaime Teixeira de Carvalho	15,533

	Pontos
7. Antônio Conrado	15,2
8. Laudônio Martins Viapa	15,133
9. Francisco José de Aguiar	15,133
10. Vicente de Almeida Sobrinho	15,1
11. Ataliba Maia	15
12. Tiago da Costa Gama	14,933
13. Nelson Luiz Alves	14,8
14. Benedito Gomes de Matos	14,8
15. Antônio de Moura Sieiro	14,666
16. Milton Barreto Correia	14,666
17. José Olívio da Piedade Lopes	14,6
18. Belmiro Pereira	14,6
19. José Rosales	14,6
20. Alfredo Cienza	14,533
21. Carlos Gonçalves de Souza	14,466
22. Juvenal de Sá e Silva	14,466
23. Moacir Antônio Pinto	14,4
24. Augusto de Almeida	14,333
25. Júlio Sieiro de Moura	14,333
26. Jorge Carlos Ferreira	14,266
27. Turibio Augusto Ferreira	14,266
28. Américo Martins das Neves	14,133
29. Hilário Raimundo de Souza	14,133
30. Antonio Alves de Oliveira	13,933
31. João da Silva Santos	13,933
32. Manuel Pereira da Silva	13,866
33. Arcelino Ribeiro da Silva	13,866
34. Alberto Dias Barbosa	13,866
35. Álvaro Seabra de Almeida	13,8
36. José Teles de Noronha Filho	13,8
37. Arikene Gonçalves Lisboa	13,733
38. Valdemar Ferreira Borges	13,733
39. Alípio Coelho do Espírito Santo	13,6
40. João Felix da Silva	13,5
41. Atamiro de Sousa Guedes	13,466
42. Lino Antônio Lisboa	13,4
43. Valdemiro da Costa Batista	13,4
44. Ernani dos Santos Rodrigues	13,4
45. Concínio da Silva	13,1
46. João Augusto Moreira	13,4
47. Balduino Cunha	13,333
48. Augusto Gonçalves Dias	13,266

Classe D

Cargos vagos: 19

Indicação por antiguidade

(Nove vagas)

Zacarias da Costa Teixeira.
João Pedro Ribeiro.
Otávio Ferreira dos Santos.
Diógenes de Barros.
Antônio Ernesto Molinaro.
Osvaldo Bronzo.
Roque Dias Fernandes.
Olímpio Augusto de Matos Keli.
Otávio Mendes da Silva.

Lista triptice por merecimento

(10 vagas)

1. Osear da Costa Pereira	14,933
2. Adalto Silva	14,6
3. João Pinto da Silva	14,2
4. Juvenal Mendes Cardia	13,933
5. Bernardino Pinto de Almeida	12,933
6. José Marques Vitorino	12
7. Valtér Alves Martins	11,666
8. Antônio Celso Gomes	11,066
9. Valtér da Rocha Almeida	9,4
10. Alcebades Ludgero da Silva (*)	4,533

Classe C

Cargos vagos: 11

Indicação por antiguidade

(Seis vagas)

Alvaro Pacheco da Silva.
Matias Gomes do Rosário.
Jorgelino Rabelo de Carvalho.
Milton Monteiro de Vasconcelos.
Valdemar Borges.
Orlando Teodorico da Silva.

Lista triplíce por merecimento

(Cinco vagas)

	Pontos
1. Djalma Pereira de Moura	15,6
2. Iramaia Casção	12,8
3. Ubirajara Firmino Gonçalves	11,933
4. Carlos Paulo da Silva	10,33
5. Marino Moreira (*)	4

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1941. — A Comissão: *Joaquim Henrique Coutinho*. — *Armando Magno da Silva*. — *Mário Leal Neto dos Reis*.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra — (Assinatura ilegível), chefe do Gabinete.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

ACTOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Nas Cartas-Patentes dos Oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 3 de maio de 1938, foi promovido ao posto de 1.º Tenente de Administração, o 2.º Tenente Antenor Ribeiro de Souza, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1941. — *V. Benício da Silva*, General de Brigada, Secretário Geral.

É Walter dos Santos Meyer, o nome do 2.º Tenente da Arma de Artilharia, de quem trata esta Carta-Patente, e não Walter dos Santos Mayer, como se acha grafado na mesma Carta.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1941. — *V. Benício da Silva*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 7 de setembro de 1939, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Cavalaria, o 2.º Tenente Geraldo Knaack de Souza, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1941. — *V. Benício da Silva*, General de Brigada, Secretário Geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1939, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel, na Arma de Infantaria, por antiguidade, o Major João da Costa Palmeira, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1941. — *V. Benício da Silva*, General de Brigada, Secretário Geral.

QUARTA DIVISÃO

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Requerimentos despachados:

Manuel José Maria do Amaral, pedindo emprego. — Arquite-se, pois, os empregos não são dados por pedido, mas mediante proposta das repartições interessadas ou por concurso (D-4 — P. 20.106-41);

Manuel José Duarte, ex-operário do 4.º R. G. D., pedindo para ser readmitido. — Requeira, afim de ser apreciado o seu direito (D-4 P. 19.679-41);

Antonio Pedro de Lima, servente da classe D, do Quadro Suplementar, classificado no Serviço de Fundos da 1.ª R. M., pedindo reconsideração de despachos anteriores, que negaram assemelhação de seus vencimentos aos dos contínuos do Colégio Militar do Rio. — Arquite-se, de acordo com os despachos dos Exmos Srs. Presidente da República e Ministro da Guerra (D-4 — P. 13.558-41);

Manuel Domingos Gomes, servente da classe B, do Quadro Suplementar, classificado no Estado Maior do Exército, pedindo restituição de documento. — Restitua-se mediante recibo (D-4 — Processo n. 24.048-40).

Licenças concedidas:

Pelo Sr. Secretário Geral:

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39:

Sessenta dias a José Gonçalves Vilanova, inspetor de alunos da classe E, classificado no Colégio Militar do Rio de Janeiro, a partir de 1-7-41;

Noventa dias a Arnaldo Tinoco, oficial administrativo da classe H, do Quadro Permanente, classificado no Laboratório Químico Farmacológico Militar, a partir de 14-7-41;

(*) Incompletas por não existirem na classe outros ocupantes com o interstício legal.

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-38:

Vinte dias a Valdemar Francisco Machado, mestre, referência XIV, da Fábrica de Bonsucesso, a partir de 14-6-41;

Sessenta dias a Ananias Alves de Oliveira, artífice, referência XI, da Fábrica de Bonsucesso, a partir de 24-6-41;

Nos termos dos arts. 154, 157 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39:

Noventa dias a Amanda Chastenet Lemos, datilógrafo da classe G, do Quadro Suplementar, classificado na Inspetoria Geral do Ensino, a partir de 3-6-41;

Noventa dias a Antonio Pereira da Silva, jardineiro da classe B, do Quadro Suplementar, classificado no Campo de Instrução de Gerició, a partir de 10-6-41;

Cento e vinte dias a Antônio Lopes, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, classificado na Fábrica do Realengo, a partir de 18-6-41;

Trinta dias a Manuel dos Santos Maia, artífice, referência XI, da Fábrica de Bonsucesso, nos termos dos arts. 154, 157 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-38, a partir de 1-7-41.

Montepio Militar — Opção:

Em cumprimento ao disposto no art. 2.º do decreto-lei número 3.167, de 1-4-41, apresentaram declarações escritas optando pelo montepio militar do qual já são contribuintes, os seguintes oficiais administrativos do Quadro Suplementar deste Ministério:

Classe 19 — Roma da Costa Lago; e

Classe 14 — Oscar Gibson.

ALTERAÇÕES DO PESSOAL EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA

Demissão — Foram demitidos — A pedido:

Murilo Renault Leite, das funções de escriturário, referência XIV, suplementar, da Procuradoria Geral da Justiça Militar (portaria número 355 — D/4, de 28-7-941);

Lindonor Alberti, das funções de praticante de escritório, referência V, da Fábrica de Curitiba (portaria n. 356 — D/4, 31-7-941);

Rui Brasil Catanhede, das funções de dentista, referência XII, da Diretoria de Saúde do Exército (portaria n. 357 — D/4, de 31-7-941)

Relação dos professores civis, do quadro suplementar deste Ministério a que se refere o decreto-lei n. 3.042, de 11 de fevereiro de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 13 do mesmo mês, retificado pelo de n. 3.285, de 19 de maio, publicado no *Diário Oficial* de 21 do citado mês, ainda de 1941.

Nomes	Padrão	Graduação militar anterior à Constituição de 1937	Obs.
1. Alcides da Fonseca.....	27	Tenente coronel	
2. Decio Coutinho.....	27	Tenente coronel	
3. Djalma Regis Bitencourt.....	27	Tenente coronel	
4. Jorge Figueira Machado.....	27	Tenente coronel	
5. Miguel Calmon Du Pin e Almeida.....	27	Tenente coronel	
6. Otavio de Souza.....	27	Tenente coronel	
7. Miguel Daltro dos Santos...	27	Tenente coronel	
8. Benedito Augusto de Carvalho dos Santos.....	24	Major	
9. Julio de Matos Ibiapina.....	24	Major	
10. Alexandre Barreto.....	24	Major	

Nota — As graduações militares dos funcionários acima são as que tinham anteriormente à Constituição de 10 de novembro de 1937, visto ser proibida a concessão de novas graduações, em consequência da letra c do art. 160 da mesma Constituição, conforme doutrina já firmada a respeito pelo D. A. S. P. no processo de requerimento de Aloisio de Melo Matos.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1941. — *Oscar Lisboa de Souza*, cel. chefe da D/4.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra, (Assinatura ilegível), chefe do Gabinete.

Ministério da Aeronáutica

Gabinete do Ministro

COLOCAÇÃO DOS OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS AUXILIARES, DO CORPO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA, A QUE SE REFERE O ART. 9.º DO DECRETO-LEI N. 3.418, DE 23 DE JULHO DE 1941, DE ACORDO COM AS RELAÇÕES PUBLICADAS NO "DIÁRIO OFICIAL" DE 17 DE MAIO DO CORRENTE ANO

Majores Q.O.A.		Promoção	Majores Q.O.Aux.		Promoção
34 — Lauro Oriano Menescal		16-02-40	Braulio Gouveia		16-02-40
Capitães			Capitães		
28 — Ary Presser Bello		25-12-37	Antonio Tarcilio de Arruda Proença		21-09-37
30 — João Francisco de Azevedo Milanez Filho		28-01-38	Antonio Joaquim da Silva Junior		28-12-37
47 — Jacintho Pinto de Moura		28-10-39	Mario Guimarães da Graça		04-09-39
54 — Aluisio Teixeira		05-03-40	Benedito Pereira da Silva		23-02-40
Primeiros tenentes			Primeiros tenentes		
1 — José Vaz da Silva		03-05-36	Coriolano Luiz Tenan		25-11-35
2 — Almir de Souza Martins		03-05-36	Gilberto da Cunha Menezes		23-02-36
12 — Oswaldo Pamplona Pinto		12-11-36	Jorge de Arruda Proença		25-09-36
35 — Joléo da Veiga Cabral		24-05-37	Antonio Eugenio Basilio		10-05-37
36 — Carlos Faria Leão		25-12-37	Alfredo Ellis Netto		10-05-37
37 — José Tavares Bordeaux Rego		25-12-37	Jayme da Silva Araujo		07-06-37
Segundos tenentes			Segundos tenentes		
1 — Dioclecio Lima de Siqueira		30-12-38	Luiz Raphael de Oliveira Sampaio		10-05-34
2 — Luiz Gomes Ribeiro		30-12-38	João Batista de Miranda Junior		10-05-34
3 — Anibal Amazonas Rebello		30-12-38	Murillo Vasconcelos de Souza Carvalho		10-05-34
4 — João Camarão Telles Ribeiro		30-12-38	Carlos Parreiras Horta		07-06-34
5 — Cyrano de Andrade Souza		30-12-38	Darcy Lopes Pimenta		07-02-35
6 — Miguel Guerra Simões		30-12-38	Walter Castilho de Barros		07-02-35
7 — Gil Miro Mendes de Moraes		30-12-38	Eduardo Henrique Martins de Oliveira		07-02-35
8 — Adhemar Lyrio		30-12-38	Luiz da Gama Monteiro		08-04-37
9 — Priamo Ferreira de Souza		30-12-38	Alicio Gabriel de Carvalho		08-04-37
10 — Gilberto do Aquino		30-12-38	Salomão Jabor		08-04-37
11 — Mario Calmon Eppinghaus		03-05-39	Fernando Alberto Coelho de Magalhães		08-04-37
12 — José Farnesico de Assunção Santos		25-12-39	Milton Castro		08-04-37
13 — Emilio Tavares Bordeaux Rego		25-12-39	Ubiratan Favilla		08-04-37
14 — Clovis Labre de Lemos		25-12-39	Roberto Gluck Studart Montenegro		08-04-37
15 — Paulo Cunha Mello		25-12-39	Edmundo Carlos Pinto		08-04-37
16 — Hugo Antonio Candeias		25-12-39	João Eichbauer Junior		08-04-37
17 — Clovis Maia de Mendonça		25-12-39	Geraldo Cavalcante Cardoso		17-07-37
18 — Gilberto da Cunha Colonia		25-12-39	Paulo Gonçalves Lefevre		06-05-38
19 — Alfredo Gonçalves Corrêa		25-12-39	Juliano Luiz Tenan		06-05-38
20 — Luciano Rodrigues de Souza		25-12-39	Milton da Silva Sarmiento		06-05-38
21 — Ernani Carreiro Ribeiro		25-12-39	Paulo Barbosa Bokel		06-05-38
22 — Dejeval de Vasconcelos Rosa		25-12-39	Aldemar de Castro Magalhães		06-05-38
23 — José Ayrton Bezerra Studart		25-12-39	Arthur Oswaldo Cesar de Andrade		06-05-38
24 — Joffre Nelson de Mello e Silva		25-12-39	Ernesto Labarthe Lebre		06-05-38
25 — Pedro Pessoa de Almeida		25-12-39	José Gomes de Araujo		06-05-38
26 — Zamir de Barros Pinto		25-12-39	Luiz Moreira Saint Brisson Pereira		06-05-38
27 — Firmino Ayres de Araujo		25-12-39	Helmo da Rocha Carvalho		06-05-38
28 — Colombo Guardia Filho		25-12-39	Orlando Ribeiro de Alvarenga		06-05-38
29 — Alberto Costa Mattos		25-12-39	José Antonio Castel		06-05-38
30 — José Cesar Brandão		24-05-40	Wilson Montanha Peixoto da Silva		06-05-38
31 — Manoel Mertz da Silva Aguiar		24-05-40	João de Orleans e Bragança		06-05-38
32 — Eneu Garcez dos Reis		24-05-40	Manlio Garibaldi Fischer Felizzola		06-05-38
33 — Luiz Gastão Lessa Bastos		24-05-40	Aloysio Soares Castello Branco		06-05-38
34 — Alberto Murad		25-12-40	Antonio José Branco		18-11-38
35 — Raphael dos Santos		25-12-40	José Dias de Andrade		18-11-38
36 — Ormuzd Rodrigues da Cunha Lima		25-12-40	Francisco Procopio Lessa		18-11-38
37 — Helio Alves dos Santos		25-12-40	Mauro de Carvalho Aguiar		25-08-39
38 — Magno Dias de Seixas		25-12-40	Walter Neumayer		25-08-39
39 — Hugo Delaite		25-12-40	Fausto Ruggiero		25-08-39
40 — Aldo Weber Vieira da Rosa		25-12-40	Mario Franqueira Soares		25-08-39
41 — Ivo Gastaldoni		25-12-40	Paulo Haroldo Granadeiro Guimarães		25-08-39
42 — Theobaldo Antonio Kopp		25-12-40	Humberto Luz de Aguiar		25-08-39
43 — Sylvio Gomes Pires		25-12-40	José Constancio Marinho de Oliveira		25-08-39
44 — Julio Stumpf de Vasconcellos		25-12-40	José França de Paula Reis		25-08-39
45 — Horacio Monteiro Machado		25-12-40	Dante Pires de Lima Rebello		25-08-39
46 — Mario Paglioli de Lucena		25-12-40	Hederson Patricio de Almeida		25-08-39
47 — Antonio Geraldo Peixoto		25-12-40	Rinaldo Sebastião Gerqueira		25-08-39
48 — Ernani Tavares Pereira de Lucena		25-12-40	Ildes da Cunha Ferreira		25-08-39
49 — Carlos Moreira Oliveira Lima		25-12-40	Walter Mendes Wunder		25-08-39
50 — Roberto Pessoa Ramos		25-12-40	Paulo de Mello Bastos		22-11-40
51 — Renato Costa Pereira		25-12-40	João Luiz de Sá Freire de Faria		22-11-40
52 — Sebastião Andrade de Souza		25-12-40	Pitthagoras Ramalho		22-11-40
53 — Ney de Almeida Teixeira		25-12-40	Kenneth Lindsay Molyneux		22-11-40
54 — Gabriel Borges Fortes Evangelho		25-12-40	Marcio Cesar Leal Coqueiro		10-01-41
			José Leal Netto		10-01-41

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Despachos:

Em 4 de agosto de 1941

Foi retificada a designação dos 2.º Tenentes A. Ac. José Antonio Castel, Aldemar de Castro Magalhães, Helmo da Rocha Carvalho e Rinaldo Sebastião Cerqueira de subinstrutores para Auxiliares de Instrutor da Escola de Aeronáutica, conforme solicitação do Diretor da Aeronáutica Militar.

Foi retificada a designação do 1.º Tenente médico Geraldo Cesário Alvim, de auxiliar de instrutor para instrutor de "Fisiologia e Higiene do Aviador" da Escola de Aeronáutica, conforme solicitação do Diretor de Aeronáutica Militar.

PORTARIA N. 142, DE 5 DE AGOSTO DE 1941

O Ministro de Estado da Aeronáutica resolve baixar a seguinte Instrução Provisória n. 1, da organização dos Agrupamentos de Instrução, alterando os artigos 111, 112, 113, 115, 117, 120, 123, 124, 125, 126, 127, 128 e 129 do Regulamento da extinta Escola de Aeronáutica do Exército:

a) Os Agrupamentos de Instrução reunirão todo o pessoal e material necessários aos diferentes ramos da instrução.

Serão as seguintes:

— Agrupamento de Pilotagem.

— Agrupamento de Aplicação e Técnico.

b) A Chefia do Agrupamento de Pilotagem compreenderá o Chefe e uma seção de comando.

O Chefe será major-aviador; desempenhará as funções de instrutor chefe de pilotagem, adjunto do Chefe do Ensino e terá como auxiliares imediatos dois capitães-aviadores, Chefes de estágios de pilotagem.

Parágrafo único. A seção de comando, sob o comando de um capitão ou 1.º tenente aviador, constará:

I) — das praças necessárias ao serviço do comando do Agrupamento, segundo efetivo fixado em quadro da Escola;

II) — um serviço de pista, sob a direção de um 1.º tenente, compreendendo as praças necessárias segundo efetivo fixado em quadro da Escola.

c) As esquadrilhas de aviões constituem unidades de instrução; seus oficiais pertencerão em princípio, ao Quadro de Ensino.

As esquadrilhas terão, em princípio, a seguinte composição:

1.ª e 2.ª esquadrilhas — aviões escola de início de pilotagem, cada uma com duas seções;

3.ª e 4.ª esquadrilhas — aviões de transição e básicos, cada uma com duas seções.

d) O Serviço contra-incêndio passa para a categoria de Serviços auxiliares, previsto no Capítulo II, Título III do Regulamento da extinta Escola de Aeronáutica do Exército.

e) O número de instrutores e auxiliares de instrutores de pilotagem é variável de acordo com as necessidades de instrução e ficarão diretamente subordinados à Chefia do Agrupamento de Pilotagem, quando não desempenharem função outra que a da instrução de prática aérea.

f) O Agrupamento de Aplicação e Técnico grupa o pessoal e material e as instalações necessárias aos diferentes ramos da instrução teórica e prática no solo, bem como a de aplicação militar e técnica em voo.

Compreenderá:

— Chefia;

— Esquadrilha de aplicação;

— Várias seções de instrução;

— Companhia de praças.

Parágrafo único. O Chefe do Agrupamento é um major-aviador, o qual desempenhará igualmente as funções de adjunto do Chefe do Ensino e instrutor chefe do Agrupamento.

g) A esquadrilha de aplicação compõe-se de duas ou mais seções; terá a seu cargo a manutenção dos aviões utilizados na prática dos diversos ramos da instrução aplicada.

§ 1.º Será comandada por um capitão navegante.

§ 2.º As seções de aviões de trabalho ou de guerra serão comandadas por primeiros tenentes navegantes e compreenderão um número variável de aviões, conforme as necessidades da instrução.

h) As seções do Agrupamento de Aplicação e Técnico, serão em princípio, as seguintes:

1.ª Seção — Informação Aérea.

2.ª Seção — Fotografia aérea.

3.ª Seção — Armamento e Defesa Anti-aérea.

4.ª Seção — Aerolênica e Oficinas.

5.ª Seção — Radiolênica.

6.ª Seção — Navegação e meteorologia.

§ 1.º Cada seção, sob a chefia de um capitão instrutor, terá os oficiais auxiliares de instrutor e sargentos monitores, em número conveniente, bem como o pessoal necessário à manipulação e conservação do material.

§ 2.º Como órgãos auxiliares da instrução o Agrupamento de Aplicação e Técnico disporá:

— um gabinete de física, química e mecânica;

— um gabinete de desenho.

i) As seções de Navegação e Meteorologia e Radiolênica por interesse da instrução, prestarão seu concurso junto ao Agrupa-

mento de Pilotagem, quanto à aplicação de suas especialidades, na instrução de pilotagem.

Tais dependências serão reguladas por comum acordo entre os Chefes do Agrupamento de Instrução, sob a orientação direta do Chefe de Ensino.

Parágrafo único. A seção de Radiolênica assegurará, além da instrução, a manutenção de todo o material rádio da Escola.

j) A 3.ª Cia. C. P. será extinta, sendo seu pessoal, guardadas as proporções que o novo efetivo requer, transferido para a 2.ª Cia. C. P.

k) Nos demais artigos, referentes aos Agrupamentos de instrução, será observado o Regulamento da extinta Escola de Aeronáutica do Exército. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

Requerimentos:

Domingos Carnesecca, cidadão italiano, solicita seja dada autorização ao Aero Clube de Araraquara para aceitar sua matrícula no Curso de Pilotagem. — Dirija-se ao Aero Clube de Araraquara.

Manoel Leão, vice-presidente do Aero Clube de Pernambuco, solicitando autorização para importar dos EE. UU., um avião Taylorcraft. — Autorizo.

Dejalme de Ramos, Caolo, solicitando matrícula na Escola de Aeronáutica independente do limite de idade. — Indefiro por falta de amparo legal.

Panair do Brasil, S. A., solicitando licença para o 3.º Sargento Especialista Aeronáutica Hugo Tenan engajar no seu quadro. — Os seus serviços são necessários no Aero Clube do Brasil.

N. A. B. — Navegação Aérea Brasileira S. A., solicitando licença para o subtenente piloto aviador Gratuliano Ximenes de Oliveira ingressar no seu quadro. — Dada a deficiência de militares para o serviço da Força Aérea Brasileira, não pode ser atendido.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Comissão de Eficiência

PROMOÇÕES

3.º QUADRIMESTRE DE 1941

Retificação da publicação feita no Diário Oficial de 30 de julho findo.

QUADRO III.

Classe "F"

Carreira — Mecânico eletricista (Parte Suplementar)
Lista triplíce por merecimento

2 vagas

1. Izidro Mascarenhas dos Santos Silva	14,20
2. Althayde Gonçalves	14,20
3. José Macedo Costa	12,00
4. Enedino da Silva	9,60

Carreira — Carteiro (Parte Suplementar)

Classe "G"

Onde se lê — Lista triplíce por merecimento — leia-se Lista triplíce por merecimento absoluto.

10 vagas

1. Paulo Jover Goulart Fraga	16
2. Sergio da Silva Modella	16

Classe "D"

37 vagas

Acrescente-se:

Indicação por antiguidade

19 vagas

Lista triplíce por merecimento

18 vagas

1. Ignacio Cavalcanti de Lacerda	11,66
15. Onde se lê: João de Araujo Monteiro — leia-se João de Araujo Monteiro.	

Classe "C"

Lista triplíce por merecimento

23 vagas

16. Ozorio Deves Ramos.

Nota: (*) — onde se lê: "que ocupam a presente lista" — leia-se: "que ocupam na presente lista".

Carreira — Inspetor de Linhas Telegráficas (Parte Suplementar)**Classe "I"****Lista triplíce por merecimento**

3 vagas

9. Manoel de Sá Ferreira Mello 14,56

Carreira — Escriturário**Classe "G"**

7. onde se lê: Euclides de Moura Pegado — leia-se: Euclides de Moura Pegado.

16. onde se lê: Rolantino Zorroyede — leia-se: Rolantino Larroyede.

Classe "F"**Lista triplíce por merecimento**

4 vagas

1. Maria da Conceição Jorge 16,66
 2. Maria Julia de Castro Santos 16,66
 3. Maria Rosentina de Figueiredo 16,66
 4. Olivia Doring 16,66
 5. Ermelinda Sabato 16,66
 6. Herminia Corradi 16,66
 7. Olga Mandarano 16,66
 8. Augusto Pereira e Souza 16,66
 9. Alair de Lyra Tavares (*) 16,66
 10. Ernesto Laudelino de Almeida (*) 16,60
 11. Mario Sampaio Avilez 16,49
 12. Juvenal Teixeira da Silva 16,49

Nota: (*) — Alair de Lyra Tavares e Ernesto Laudelino de Almeida, que ocupam na presente lista, os lugares 9.º e 10.º só completaram o interstício na 4.ª vaga por merecimento.

Carreira — Telegrafista (Parte Suplementar)**Classe "I"****Indicação por antiguidade**

10 vagas

4. onde se lê: Renato de Figueiredo Lyra — leia-se: Renato de Figueiredo Lyra.

8. onde se lê: Ermelinda Paz de Cordova — leia-se: Ermelindo Paz de Cordova.

Classe "G"**Indicação por antiguidade**

17 vagas

6. onde se lê: Carolina Reys Fachinetti — leia-se: Carolina Reys Fachinetti.

Lista triplíce por merecimento

18 vagas

50. Newton Joaquim da Fonseca e Serrano — leia-se: Newton Joaquim da Silveira e Azevedo.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1941. — A Comissão: — *Raul de Azevedo*, presidente. — *Alvaro Pereira*. — *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

QUADRO V**Carreira — Oficial administrativo****Classe "L"**

Onde se lê: Lista triplíce por merecimento — leia-se: Lista triplíce por merecimento absoluto.

Carreira — Condutor de trem**Classe "F"**

Onde se lê: Lista triplíce por merecimento — leia-se: Lista triplíce por merecimento absoluto.

Classe "D"**Lista triplíce por merecimento**

2 vagas

N. 5. Verissimo Ferreira de Oliveira 10,86
 N. 6. Augusto Pinheiro Lima 10,53

Carreira — Escriturário**Classe "F"****Lista triplíce por merecimento**

11 vagas

N. 18. onde se lê: — João Bartholomeu da Silva — leia-se: João Bartholomeu da Silva.

QUADRO XI**Carreira — Escriturário****Classe "D"**

Acrescente-se: Indicação por antiguidade.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1941. — A Comissão: — *Raul de Azevedo*, presidente. — *Alvaro Pereira*. — *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Despachos de 30 de julho de 1941 (*)

Guilhermino Ferreira Leite, escriturário C, da Noroeste do Brasil, Quadro IV, reclamando contra expedição de boletins de merecimento do terceiro quadrimestre de 1940. — Indeferido, em face do informado.

Luiz Lacombe e Albino Pinto da Silva, agentes da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo revisão de boletins de merecimento do último quadrimestre de 1940. — Indeferido, à vista das resoluções existentes sobre revisão de boletins de merecimento. Processos ns. 1.236-CEV-1941 e 1.208-CEV-941.

Departamento de Administração**Serviço de Comunicações**

ATOS DO SR. MINISTRO

Processo despachado em 31 de julho de 1941. N. 8.262-41 — João José Pereira e outros maquinistas, extranumerários-mensalistas da E. F. C. B., aprovados em concurso realizado em 1929 para o cargo da classe G, da carreira de maquinista de estrada de ferro, do Quadro II, solicitam que as nomeações para essa cargo sejam feitas obedecendo-se à antiguidade dos concursos. — O pedido ficou prejudicado, em virtude da expedição do decreto-lei n. 3.306, de 24 de maio de 1941.

ATOS DO DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avisos de 4 de agosto de 1941

N. 2.546 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas. — Transmite esclarecimentos prestados pelo D. A. C. e solicita reconsideração do ato do Tribunal de Contas que recusou registro ao pagamento de Rs. 10.000\$00 a Duarte & Comp., de alugueis de março e abril do corrente ano, dos 11.º e 12.º andares do Edifício Bandeirante, ocupados pelo Serviço de Rádio do D. A. C. (21.172-41).

N. 2.547 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Solicitando, uma vez ordenado o registro da despesa pelo Tribunal de Contas, seja paga, no Tesouro Nacional, à Panair do Brasil, a importância de Rs. 120.050\$00, correspondente à subvenção pelas viagens realizadas na linha aérea Belem-Porto Velho, em abril último. (20.357-41).

N. 2.548 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, ao Lloyd Brasileiro, a importância de Rs. 1.178\$66, proveniente de transportes efetuados em proveito da extinta I. F. E., em 1940. (18.044-41).

Divisão do Pessoal**SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

Assunto: Retificação de data de aposentadoria.

Estevam Pereira de Jesus — Agente da Estrada de Ferro, classe "D", do Quadro V, aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro e desligado dos serviços em 25-6-41 e não como foi publicado no *Diário Oficial* de 21-7-41.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados em julho último, por funcionários e extranumerários-mensalistas em exercício no Serviço de Comunicações do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome, cargo ou função — Vencimento ou salário	Dias de serviço prorrogados anteriormente	Dias de serviço prorrogados em Julho	Horas prorrogadas	Horas pagas de pror- rogação	Valor da hora	Total a receber
Franklin José de Oliveira, confínuo, classe G — 900\$0. — Natureza do serviço: (1)....	70	10	30	20	5\$000	100\$000
Waldir Loureiro Braga, servente classe B — 300\$0 — Natureza do serviço: (1)	72	8	24	16	1\$666	26\$000
Jamil Miguel Elian, aux. escritório XI — 600\$0 — Natureza do serviço: (1)	70	10	30	20	3\$333	66\$700
João Pister, servente mensalista VI — 350\$0 — Natureza do serviço: (1)	68	12	36	24	1\$944	46\$700

Nota: Importa a presente folha em 240\$1 (duzentos e quarenta mil e cem réis), correndo a despesa à conta da verba I, Pessoal, consignação IV, subconsignação 12, item 01, do orçamento vigente deste Ministério.

Natureza do serviço: (1) Serviços extraordinários prestados fora das horas normais do expediente.

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados em julho último, por funcionário e extranumerários-mensalistas em exercício no Serviço de Comunicações do Ministério da Viação.

Nome, cargo ou função — Vencimento ou salário	Dias de serviço prorrogados anteriormente	Dias de serviço prorrogados em Julho	Horas prorrogadas	Horas pagas de pror- rogação	Valor da hora	Total a receber
Edgard Bastos de Araujo, oficial administrativo II — 1:100\$0 — Natureza do serviço: Atender ao expediente do Protocolo Geral e do Gabinete do Sr. Ministro	58	2	6	4	6\$100	24\$400
Paulo Borges Cardoso, auxiliar de escritório VIII — 400\$0 — Natureza do serviço: idem, idem	52	8	24	16	2\$200	35\$200
Camillo Monteiro Mattos, motorista VII — 400\$0.....	20	20	60	40	2\$200	88\$000

Nota: Importa a presente folha em 147\$6 (cento e quarenta e sete mil réis e seiscientos réis), correndo a despesa à conta da Verba I, Pessoal, consignação IV, subconsignação 12, item 01, do orçamento vigente deste Ministério.

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados em junho último, por funcionário em exercício no Serviço do Material do Ministério da Viação.

Nome, cargo e vencimento	Dias de serviço prorrogados anteriormente	Dias de serviço prorrogados em Julho	Horas prorrogadas	Horas pagas de pror- rogação	Valor da hora	Total a receber
Francisco Schettino, oficial administrativo, classe II — 1:100\$0 — Natureza do serviço: Organização dos fichários para controle geral do material....	70	12	36	24	6\$111	146\$700

Importa a presente folha no total de 146\$7 (cento e quarenta e seis mil e seiscientos réis, correndo a despesa à conta da Verba I, Pessoal, consignação IV, subconsignação 12, item 01-04, do orçamento vigente deste Ministério.

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 2 do corrente mês, página 15.459, folha de pagamento de serviços extraordinários das Secções Financeira e de Controle, na coluna "Dias de serviço prorrogados anteriormente",

Onde se lê:

10 — 10 — 10 — 0 — 10 — 10 — 0 — 10 — 10 — 10.

Leia-se:

40 — 40 — 40 — 0 — 30 — 40 — 0 — 30 — 40.

Divisão do Orçamento

PORTARIA N. 462, DE 5 DE AGOSTO DE 1941

O ministro de Estado, atendendo ao que expôs o Conselho de Tarifa e Transportes, em officio n. C. T. T. 4-50, de 1 do corrente, resolve:

1.º — aprovar, em aditamento à portaria n. 382, de 27 de junho findo, a seguinte tarifa especial para a Rede de Viação Cearense:

Carroço de mamona

— quando despachado em lotação completa de vagão, Bp. 13.

— quando despachado em pequenas expedições, Bp. 20.

2.º — retificar, nas tarifas de passageiros aprovadas pela portaria acima referida, o título relativo aos passes escolares de 50% para 75% de abatimento.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1941. — *João de Mendonça Lima*,

Departamento dos Correios e Telégrafos

Folha de pagamento de ajuda de custo relativa ao mês de julho último — Verba 1.ª — Pessoal — Subconsignação n. 18 — Item 13 — Ajuda de custo.

Nome	Cargo	Vencimento	Observações	A pagar
Arthur Ferreira,	telegrafista I	1:300\$0	Portaria n. 667. Empenho n. 155. Removido da agência de Nova Friburgo para a sede da Diretoria Regional do Rio de Janeiro	300\$0

Importa a presente folha em trezentos mil réis.

Secção de Controle, 4 de agosto de 1941. — Visto, *Octavio de Souza Araújo*, chefe da SC. — *C. S. Corrêa*.

Ministério da Agricultura

Comissão de Eficiência

PROMOÇÕES

Lista e indicações apresentadas ao Sr. Ministro, em 1 de agosto de 1941.

SEGUNDO QUADRIMESTRE

QUADRO ÚNICO

Carreira: Agrônomo

De G para H — 13 vagas

Lista triptice por merecimento — 7 vagas

1. Danilo Calegari	15,14 pontos
2. Eurico Fernandes Vianna	14,99 pontos
3. Arlindo Tomaz da Conceição Matos	14,66 pontos
4. Hilson Cunha de Almeida	14,38 pontos
5. Armínia de Lima Câmara	13,42 pontos
6. Manuel Pereira de Magalhães Filho	13,23 pontos

(Únicos ocupantes com interstício).

Indicação por antiguidade — 6 vagas

Osvaldo de Bastos Menezes.
Rita de Cássia Rangel de Azeredo Coutinho.
José Maria Jófeli.
Amintas de Assiz Laje.
Tobias Pereira da Rosa Filho.
Alfredo Costa Lima Valente.

Carreira: Agrônomo Biologista

De J para K — 2 vagas

Lista triptice por merecimento — 1 vaga

1. Artur Cardoso Aires de Holanda	15,71 pontos
2. Altino de Azevedo Sodré	15,34 pontos

(Únicos ocupantes da classe).

Indicação por antiguidade — 1 vaga

Nearch Joaquim da Silveira e Azevedo.

Carreira: Almoxarife

De E para F — 1 vaga

Lista triptice por merecimento

1. Jano Correia Neto	14,87 pontos
2. Otávio Dias de Andrade	14,28 pontos
3. Elpidio Modesto	14,19 pontos

Carreira: Bibliotecário-auxiliar

De E para F — 1 vaga

Indicação por antiguidade

Beatriz de Mesquita Barros.

Carreira: Datilógrafo

De D para E — 3 vagas

Indicação por antiguidade — 2 vagas

Vera Monteiro de Barros.
Maria de Lourdes Rocha.

Lista triptice por merecimento — 1 vaga

1. Branca Luiza Rondon	16,0 pontos
2. Charlotte Violette Alonso	16,0 pontos
3. Joaquina de Medeiros Teixeira	16,0 pontos

Carreira — Engenheiro

De L para M — 4 vagas

Lista triptice por merecimento — 2 vagas

1. Megálvio da Silva Rodrigues	15,71 pontos
2. Valdemar José de Carvalho	15,71 pontos
3. Heitor Pinto da Veiga	15,71 pontos
4. Angelo Alberto Murgel	15,71 pontos
5. Artur Alfredo de Avelar Figueiredo	15,71 pontos
6. Luiz Augusto Reis Muller	13,76 pontos

Indicação por antiguidade — 2 vagas

Francisco Eugênio Magarinos Torres.
Adozindo Magalhães de Oliveira.

De K para L — 4 vagas

Lista triptice por merecimento — 2 vagas

1. Jaime Martins de Sousa	15,71 pontos
2. Alvaro Hermano da Silva	15,71 pontos
3. Ernesto de Melo Filho	15,71 pontos
4. Luiz Lofgren	15,71 pontos
5. Francisco de Moraes Vieira	15,71 pontos
6. Henrique Dietrich	15,71 pontos

Indicação por antiguidade — 2 vagas

Raimundo Francisco Ribeiro Filho.
Roberto de Carvalho Pires Ferrão.

De J para K — 4 vagas

Lista triptice por merecimento — 2 vagas

1. José Ferreira Gomes	15,71 pontos
2. Leopoldo Schimmelpfeng	15,71 pontos
3. Mário da Costa Mendes	15,71 pontos
4. Jacinto Ferreira de Andrade Sobrinho	15,71 pontos
5. José Leite Correia Leal	15,71 pontos
6. Volmar Murgel	15,71 pontos

Indicação por antiguidade — 2 vagas

Júlio da Costa Barros.
Durval Brochado Marta.

Carreira — Engenheiro de Minas

De L para M — 2 vagas

Lista triplíce por merecimento — 1 vaga

1. Gerson de Faria Alvim	15,71 pontos
2. Luciano Jacques de Moraes	15,71 pontos
3. Glycon de Paiva Teixeira	15,71 pontos

Indicação por antiguidade — 1 vaga

Avelino Inácio de Oliveira.

De K para L — 2 vagas

Indicação por antiguidade — 1 vaga

Evaristo Pena Scorza.

Lista triplíce por merecimento — 1 vaga

1. Afonso Cesário Alvim	15,71 pontos
2. Emílio Alves Teixeira	15,71 pontos
3. Joaquim Miguel Arrojad Lisboa	15,71 pontos

De J para K — 2 vagas

Lista triplíce por merecimento — 1 vaga

1. Décio Saveiro Oddoni	15,71 pontos
2. José Alves	15,71 pontos
3. Melciades Ipiranga dos Guaranis	15,71 pontos

Indicação por antiguidade — 1 vaga

Aristides Henrique de Oliveira.

Carreira: Meteorologista

De I para J — 1 vaga

Indicação por antiguidade

Ludovico Nicolau Misow.

Carreira: Observador meteorológico

De D para E — 6 vagas

Lista triplíce por merecimento — 3 vagas

1. Pedro Ribeiro de Campos	13,8 pontos
2. Neide Helena Rodrigues de Sousa	12,9 pontos
3. Cantidiano Rosa Sobrinho	12,8 pontos
4. Benedito Costa	12,6 pontos
5. Manuel Augusto Mola	11,6 pontos
6. Maria Dirce Guimarães Melo	11,6 pontos
7. Alcides Nascimento	11,4 pontos
8. Elima Pinto Carvalho	11,2 pontos
9. Valdivino Tabosa Freire	10,6 pontos

Indicação por antiguidade — 3 vagas

Vicente Ramos de Moraes.

Luiz Castelnuovo Batistela.

Laércio Gonçalves de Albuquerque.

A Comissão. — *Luiz Guimarães Júnior. — Raimundo Fernandes e Silva. — Ernesto Carneiro Santiago Júnior.***Departamento de Administração****Serviço de Comunicações**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de agosto de 1941

PORTARIA N. 360, DE 5 DE AGOSTO DE 1941

O Ministro de Estado designa o agrônomo fruticultor, classe K, Tasso de Miranda, como representante deste Ministério, o Sr. Amancio Tito de Siqueira Campos, como representante da Comissão de Defesa da Economia Nacional e o Dr. José Cassiano Gomes dos Reis, como representante da Interventoria Federal no Estado de São Paulo, para constituírem a Comissão de Controle do Comércio de Bananas. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura.

PORTARIA N. 361, DE 5 DE AGOSTO DE 1941

O Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo DCM. 17.594-41, resolve tornar sem efeito a portaria n. 122, de 16 de abril de 1941, que designou o oficial administrativo, classe II, interino, Oswaldo Monteiro da Palma, para substituir o escrivão, classe F, Fernando Bessa de Almeida na Comissão de Inquérito constituída pela portaria n. 23, de 3-2-1941. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura.

PORTARIA N. 362, DE 5 DE AGOSTO DE 1941

O Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo DCM. 22.594-41, designa o oficial administrativo, classe H, bacharel Nivaldo David de Freitas, para, como representante deste Ministério, assinar junto ao Juízo dos Feitos da Fazenda Pública, 2.º Ofício de Niterói, o termo de acordo nos autos de acidente no trabalho em que foi vítima o trabalhador da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos, Abolardo Ferreira. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura.

PORTARIA N. 363, DE 5 DE AGOSTO DE 1941

O Ministro de Estado designa, de acordo com o art. 4.º do decreto n. 1.514, de 16-8-1939, o agrônomo, classe J, do Quadro Único deste Ministério, Jefferson Firth Rangel, para assistente da disciplina de Fitopatologia do Curso de Agrônomo Fitossanitarista dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura.

PORTARIA N. 364, DE 5 DE AGOSTO DE 1941

O Ministro de Estado designa, de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 1.514, de 16-8-1939, o professor catedrático da Escola Nacional de Veterinária, Guilherme Edelberto Hermsdorff, para professor da disciplina de Higiene e Noções de Veterinária do curso de Zootecnista dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura.

PORTARIA N. 365, DE 5 DE AGOSTO DE 1941

O Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo S.C. 24.333-41, resolve dispensar o agrônomo fomento agrícola, classe K, Franklin Ribeiro Viegas, das funções de representante deste Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Santos, Estado de São Paulo, para que foi designado pela portaria n. 4.982, de 11 de outubro de 1937. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura.

PORTARIA N. 366, DE 5 DE AGOSTO DE 1941

O Ministro de Estado designa, de acordo com o art. 3.º do decreto-lei n. 3.346, de 12-6-1941, o agrônomo fitossanitarista, classe K, Eugenio Germano Bruck para, sem prejuízo de suas funções, fazer parte do Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Santos, Estado de São Paulo, como representante deste Ministério. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura.

PORTARIA N. 367, DE 5 DE AGOSTO DE 1941

O Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo DCM. 10.139-41, resolve designar os oficiais administrativos, classe J, do Quadro Único deste Ministério, Vicente Sebastião de Araújo e Lycinio Morrison, para realizarem uma revisão do processo de tomada de contas do ex-pagador deste Ministério, Ataliba Corrêa, afim de esclarecer as dúvidas suscitadas pelo Tribunal de Contas. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura.

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Proc. n. 27.233 — Achilles Reinhardt, requerendo o pagamento de 3.100\$0, de fornecimento de material. — Junte duplicata ou prove que pagou o imposto devido sobre o valor da fatura apresentada.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Annibal Torres de Melo, escrevente, classe F, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, pedindo transferência. — Indeferido. (SC 24.662-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de agosto de 1941

Orlando Tunes, pedindo o seu aproveitamento na D. C. P. deste Ministério. — Indeferido, por não ser da alçada desta Divisão a nomeação solicitada. (SCM — 26.395-41).

Requerimento de Leopoldo de Almeida Xavier, pedindo concorrer a promoção. — Complete o selo. (SCM. 26.358-41).

— Por despacho de 30-7-1941 concedeu 90 dias de licença de 2-6-1941 até 30-8-1941, nos termos do art. 174 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, ao classificador de produtos vegetais, classe II, Francisco Garrote Junior. (DCM. 20.752-1941).

— Foi dispensado, a pedido, em 11 de julho último, o extranumerário diarista José de Assis Guimarães, da Estação Geral de Experimentação em Sete Lagoas, do Instituto de Experimentação Agrícola. (SCM 28.638-41).

DIVISÃO DO PESSOAL S. A.

Licenças concedidas pelo Sr. diretor:

— Por despacho de 11-7-41, concedeu 20 dias de licença, de 6-7-41 a 25-7-41 nos termos dos arts. 162 e 157 do decreto-lei n. 1.713, ao observador meteorológico, classe G, João Pergentino de Vasconcelos, do Serviço de Meteorologia. (SCM 25.011-41).

Por despacho de 15-7-41, concedeu 3 dias de licença, de 30 de junho de 1941 a 5-7-41, nos termos do art. 174 do decreto-lei número 1.713, ao datilógrafo, classe F, Paulo Coriolano Tunes Vianna, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal. (SCM. 24.538-41).

Por despacho de 22-7-41, concedeu 4 dias de licença, de 18 de julho de 1941 a 21-7-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao bibliotecário auxiliar, classe G, Laís Lisboa Vampre, do Laboratório Central de Enologia. (SCM. 26.871-41).

Por despacho de 22-7-41 concedeu 30 dias de licença, de 21-7-41 a 19-8-41 nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei número 1.713, ao servente, classe C, Frederico Ferreira Quintas, da Divisão de Orçamento. (SCM. 26.913-41).

Por despacho de 22-7-41 concedeu 30 dias de licença, de 19-7-41 a 17-8-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei número 1.713, ao prático de laboratório, classe G, Jacyntho Iglesias de Lima, do Serviço Florestal. (SCM. 26.852-41).

Por despacho de 23-7-41 concedeu 25 dias de licença de 21-7-41 a 17-8-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei número 1.713, ao escriturário, classe E, Maria do Carmo Maia e Almeida, do quadro único deste ministério. (SCM. 28.344-41).

Por despacho de 23-7-41, concedeu 20 dias de licença, de 7-7-41 a 26-7-41, nos termos dos arts. 162 e 157, ao topógrafo XII, Abelardo Rodrigues, da Divisão de Terras e Colonização.

Por despacho de 23-7-41 concedeu 30 dias de licença, de 23 de julho de 1941 a 21-8-41, nos termos dos arts. 162 e 157 do decreto-lei n. 1.713, ao oficial administrativo, classe I, Dalila Figueira de Albuquerque, do Departamento Nacional da Produção Animal. (SCM. 27-216-41).

Por despacho de 25-7-41 concedeu 10 dias de licença, de 3-7-41 a 12-7-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de escritório VIII, Sylvio França Mendonça, da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário. (SCM. 26.581-41).

Por despacho de 25-7-41 concedeu 10 dias de licença, de 23-7-41 a 1-8-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao escrivão XII, Carmen de Rossi Gueiros, do Serviço de Estatística da Produção. (SCM. 28.345-41).

Por despacho de 28-7-41, negou licença ao auxiliar de escritório X, Eunice Rangel Bittencourt, da Escola Nacional de Veterinária. (S. C. 26.478-41).

Por despacho de 28-7-41, negou licença ao observador meteorológico, classe D, João Chrysostomo da Faria, do Serviço de Meteorologia. (S. C. M. 27.271-41).

Por despacho de 28-7-41 concedeu 20 dias de licença, de 14-7-41 a 2-8-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei número 1.713, ao trabalhador V, Silvino Carreerê, do Serviço Florestal. (S. C. 27.034-41).

Por despacho de 28-7-41, concedeu 27 dias de licença, de 3 a 29 de julho de 1941, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de escritório XI, Laura de Rezende Meira, da Divisão do Orçamento. (S. C. 25.050-41).

Por despacho de 29-7-41, concedeu 30 dias de licença, de 7-7-41 a 5-8-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei número 1.713, ao inspetor auxiliar, José Paes de Melo, da Divisão de Caça e Pesca. (S. C. 26.914-41).

Por despacho de 30-7-41, concedeu 30 dias de licença, de 12-7-41 a 10-8-41 nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao trabalhador V, Antonio José Ferreira dos Santos, do Serviço Florestal. (SCM. 28.150-41).

Por despacho de 30-7-41, concedeu 180 dias de licença, de 6-8-41 a 1-2-42, nos termos do art. 175 do decreto-lei n. 1.713, ao datilógrafo, classe F, Alba do Amaral Lopes, da Divisão do Pessoal. (S. C. 28.709-41).

Por despacho de 30-7-41, concedeu 15 dias de licença, de 21-7-41 a 4-8-41, nos termos do art. 172, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao mecânico, classe E, Carlos Eugênio Rodrigues Torres, do Serviço de Meteorologia. (S. C. M. 28.333-41).

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Art. 4.º — Anexo 12 — Verba F — Pessoal.

Conservação V — Indenizações.

Subconservação n. 18 — Ajuda de custo — 49) D. N. P. A. — 04) D. F. P. A.

Folha de pagamento de ajuda de custo de um conto e duzentos mil réis (1:200\$0), do almoxarife, classe E, da Divisão de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, Raymundo Cavalcanti, como abaixo se declara:

Natureza da despesa — Importâncias

Ajuda de custo de dois meses de vencimentos, arbitrada pelo Sr. diretor da Divisão de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, conforme despacho de 28-7-1941, segundo DCM, 23.344-41, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo removido, no interesse da administração da Estação Experimental em Rio Caçador, no Estado de Santa Catarina, para a Inspeção Regional de Sericicultura em Barbaena, no Estado de Minas Gerais. 1:200\$0

Confere e importa a presente folha em um conto e duzentos mil réis (1:200\$0), quantia essa deduzida ao crédito respectivo, consoante empenho n. 1.001, de 31 de julho de 1941.

Secção de Controle, em 4 de agosto de 1941. — O chefe da Secção, Carlos Olympio Paes. — Eduardo Pereira Filho, encarregado da Equipe de Vantagens.

Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor.

RETIFICAÇÃO

Na folha de pagamento de diárias da Divisão de Águas, publicada no Diário Oficial de 31-7-41, à página 15.324, onde se lê — Waldemar de Menezes Araujo. — João Marcelino Pinto; leia-se: — Waldemar Menezes de Araujo — João Marcelino Pinto Filho.

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

PORTARIA N. 45, DE 31 DE JULHO DE 1941

O diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, resolve designar, de acordo com o art. 14, § 2.º, do Regimento aprovado pelo decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, o agrônomo classe J, Mario de Araujo Marques, lotado na Secção de Investigações Fitossanitárias, para dirigir, temporariamente, a Estação Fitossanitária de São Bento. — Nestor Barcellos Fagundes, diretor interino.

PORTARIA N. 46, DE 31 DE JULHO DE 1941

O diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal resolve designar o agrônomo classe J, Mario de Araujo Marques, lotado na Secção de Investigações Fitossanitárias, para, sem prejuízo de suas atuais funções na Secção de Investigações Fitossanitárias em São Bento, colaborar com o Agrônomo Fitossanitarista, classe K, Josué Augusto Deslandes, nas investigações e ensaios a serem realizados no Município de Terezópolis, relativos às doenças e pragas da batata, tomate e outras culturas econômicas da região, visando, especialmente, o controle das mesmas:

II — Arbitrar ao referido técnico a diária de 25\$0 (vinte e cinco mil réis), quando a sua ausência da sede obrigue a alimentação e hospedagem, e 15\$0 (quinze mil réis) quando ocorrer somente uma coisa ou outra. — Nestor Barcellos Fagundes, diretor interino.

PORTARIA N. 47, DE 31 DE JULHO DE 1941

O diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal resolve designar o Agrônomo Fitossanitarista, classe K, Josué Augusto Deslandes, lotado na Secção de Investigações Fitossanitárias, para, sem prejuízo de suas atuais funções naquela Secção, realizar no Município de Terezópolis, Estado do Rio de Janeiro, investigações e experimentos relativos ao combate às pragas da batata, tomate e outras culturas econômicas da região.

I — Arbitrar ao referido técnico a diária de 32\$0 (trinta e dois mil réis), quando a sua ausência da sede obrigue a alimentação e hospedagem, e 17\$0 (dezessete mil réis) quando ocorrer somente uma coisa ou outra. — Nestor Barcellos Fagundes, diretor interino.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de agosto de 1941

S. C. V. 9.262-41 — Requerimento de Alves Magalhães & Comp., pedindo certidão. — Declare o fim a que se destina a certidão.

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de agosto de 1941

Papeletas:

A Secretaria:

Providenciar a ida do almoxarife, classe II, Oscar Barbosa Lopes, à capital do Estado de São Paulo, afim de ali receber diversas máquinas agrícolas da Diretoria, ficando-lhe arbitrada a diária de 18\$0.

A Secção de Fruticultura:

Providenciar a ida do agrônomo fruticultor, classe I, Henrique Carlos Moreira, à Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, afim de ali inspecionar a Fazenda "Retiro", de propriedade do Sr. Savio Gama, lavrador inscrito no Ministério, ficando-lhe arbitrada a diária de 38\$0.

Portarias:

N. 71 — O diretor resolve dispensar, a pedido, o agrônomo, de Plantas Textéis, classe K, Clarindo Misaci Barros de Gouveia, das funções de chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado da Paraíba, que lhe foram confiadas pela portaria n. 14, de 1 de agosto de 1939, da Diretoria.

Dia 2 de agosto de 1941

N. 73 — O diretor atendendo à acentuada conveniência de cumprir a Diretoria, como está sendo realizada no Estado de S. Paulo, a fiscalização do comércio de adubos ali existente, isto, para servir de pontos de referência na confecção do ante-projeto que deve em breve elaborar para esse serviço; por parte do Governo Federal, resolve designar o agrônomo Fomento Agrícola, classe K, Walfrado de Mello Mattos, para ir à Campinas, naquele Estado, afim de observar no Instituto Agronômico daquela cidade, a execução da citada fiscalização, devendo para isso entender-se com o chefe da Secção que ali dirige os respectivos trabalhos e junto ao qual deverá dar desempenho à incumbência de que trata esta portaria.

Fica arbitrada em 32\$0 a importância das diárias a que fizer jus o citado funcionário, durante o desempenho das atribuições acima referidas.

Dia 4 de agosto de 1941

N. 74 — O diretor resolve designar o agrônomo cafeicultor, classe K, com exercício na Secção de Fomento Agrícola no Estado do Rio de Janeiro, Carlos Fernandes da Conceição, para ir ao Estado do Espírito Santo, examinar os cafeais sombreados ali existentes, tendo

em vista o plano de sombreamento a ser executado na cultura cafeeira fluminense, ficando-lhe arbitrada uma ajuda de custo, equivalente a um mês de seus vencimentos.

Alteração na escala de férias do pessoal da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Rio Grande do Sul:

Por conveniência de serviço, o AG-J, Olmiro Amado, passa do período de 7 a 27 de julho para o de 1 a 20 de dezembro.

Divisão de Fomento da Produção Mineral

PORTARIA N. 85, DE 28 DE MAIO DE 1941

O diretor desta Divisão designa o tecnologista XXI, Sandoval Carneiro de Almeida para proceder a estudos das jazidas metalíferas em Sobral e Granja, no Estado do Ceará.

Durante a execução desses trabalhos fica arbitrada ao referido engenheiro a diária de 25\$0. — *Glycon de Paiva Teixeira*, diretor.

PORTARIA N. 119, DE 7 DE JULHO DE 1941

O diretor desta Divisão designa o maquinista XI, Fortunato Joaquim Pereira para servir na turma de pesquisa de água subterrânea em Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Durante a execução desses trabalhos fica arbitrada a diária de 10\$0 ao referido funcionário. — *Glycon de Paiva Teixeira*, diretor.

PORTARIA N. 128-A, DE 18 DE JULHO DE 1941

O diretor desta Divisão, de acordo com a autorização que lhe foi dada pelo senhor diretor geral deste Departamento, em ofício n. 776, de 28-3-41, designa o tecnologista XXI, engenheiro Victor Dequench, para, como representante deste Departamento, fazer parte da Comissão Especial de Estudos das jazidas Auríferas do Uru-cumacuan, no noroeste do Estado de Mato Grosso.

Durante a execução desses trabalhos, fica arbitrada a diária de 25\$0 ao referido engenheiro, em virtude de ter sido promovido de tecnologista XX a tecnologista XXI, conforme portaria n. 354, de 23-7-41, a partir de 18-7-41. — *Glycon de Paiva Teixeira*, diretor.

PORTARIA N. 131, DE 28 DE JULHO DE 1941

O diretor desta Divisão designa o engenheiro de minas, classe K, Francisco de Paula Boa Nova, para verificar, *in loco*, de acordo com o art. 19 do Código de Minas, a exatidão do relatório de pesquisa de argila refratária procedida por Horácio Augusto da Matta, na área que lhe foi outorgada pelo decreto n. 6.020, de 24-7-40, na Fazenda Cabuçu, município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Durante a execução desse serviço o referido engenheiro perceberá a diária de 32\$0. — *Glycon de Paiva Teixeira*, diretor.

PORTARIA N. 132, DE 31 DE JULHO DE 1941

O diretor desta Divisão designa o engenheiro de minas, classe K, Francisco de Paula Boa Nova, para, de acordo com o art. 35 do Código de Minas, dar à "Citra Mina Ltda." imissão de posse da jazida de caulim e associados que lhe foi outorgada pelo decreto n. 7.435, de 25-6-41, transcrito no livro próprio desta Divisão sob número de ordem 73, no lugar denominado "Fazenda do Pinhão", município de Ubá, Estado de Minas Gerais.

Durante a execução desse serviço o referido engenheiro perceberá a diária de 32\$0. — *Glycon de Paiva Teixeira*, diretor.

Conselho Florestal Federal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Requerimento despachado: Celidonio José Baptista, proprietário de sítio em Prainha — Guaratiba, pedindo licença para derrubada de mata. Despacho: "A licença solicitada é da competência do Departamento de Parques e Florestas da Prefeitura do Distrito Federal a quem o requerente deve se dirigir".

Serviço de Informação Agrícola

PORTARIA N. 25, DE 2 DE AGOSTO DE 1941

O diretor do Serviço de Informação Agrícola resolve que, a partir desta data, seja prorrogado durante 30 dias o expediente do servente, classe B, Carlos da Rocha Lemenhe, afim de atender à distribuição do noticiário das atividades do Ministério da Agricultura, arbitrando-lhe a gratificação correspondente a 1/3 (um terço) dos respectivos vencimentos, de acordo com a alínea a do art. 122 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e alínea g do art. 1.º do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Em 2 de agosto de 1941. — *Itagyba Barçante*, diretor.

Conselho Nacional de Pesca

EXPEDIENTE

Ofício n. 61, de 24 de julho de 1941, dirigido ao Sr. Ministro da Agricultura:

O Orçamento Geral da República consigna na Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos, Subconsignação 26 — letra c,

a importância de 20.000\$0, destinada a prêmios de estímulo à pesca, à piscicultura e às indústrias correlatas". Presentemente este Conselho Nacional de Pesca estuda instruções para aplicação da verba citada, instruções essas que serão oportunamente submetidas à aprovação de Vossa Excelência.

Acompanhará cada prêmio, constante de medalha, um diploma e, para confecção do desenho que o ilustra vem este Conselho submeter a vossa apreciação a instituição de um concurso para escolha do melhor desenho, cabendo aos dois melhores trabalhos, respectivamente, um prêmio em dinheiro de 1.000\$0 e um de 500\$0.

Caso Vossa Excelência se digne aprovar a efetuação do concurso referido, solicito outrossim que seja autorizada a correr pela verba referida a despesa de 1.500\$0, destinada aos autores dos dois melhores trabalhos apresentados no concurso em questão.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de distinto apreço e elevada consideração. — *Candido F. de Mello Leitão*, presidente. — Despacho: Autorizo. Rio, 31-7-41. — *C. Duarte*, Encarregado de expediente da Agricultura.

Ofício n. 63, de 31 de julho de 1941, dirigido ao Sr. Ministro da Agricultura:

Determinando a letra d) do artigo 73 do Código de Pesca que incumbe a este Conselho "Instituir prêmios de animação à pesca, à piscicultura e às indústrias correlatas, de acordo com o Ministro da Agricultura", tenho a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência os prêmios instituídos para distribuição no corrente ano:

Prêmios em medalha de ouro (25 mm)

a) 1 para armadores de pesca com traineira

b) 1 para industriais de pescado.

c) 1 para ramcultores.

d) 1 para Federação das Colônias de Pescadores.

e) 1 para ser entregue ao clube de pesca vencedor de um torneio entre clubes, denominada "prêmio Conselho Nacional de Pesca".

Prêmios em medalha de prata (30mm)

a) 1 para industriais de pescado.

b) 1 para armadores de pesca com traineira

c) 1 para piscicultores amadores.

d) 3 para colônia de pescadores.

Prêmios em medalhas de prata (25 mm).

a) 8 para amadores de pesca.

Prêmios em dinheiro

a) 35 de 300\$0 para patrões de pesca e pescadores profissionais;

b) 30 de 200\$0 para pescadores profissionais.

Cumpra-me, com a devida venia, esclarecer a Vossa Excelência que a Lei Orçamentária para o fluente exercício comporta a despesa com os prêmios citados, que correrá por conta da Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos — Subconsignação 26 — letra c) "prêmios de estímulo à pesca, à piscicultura e às indústrias correlatas".

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinto apreço. — *Candido F. de Mello Leitão*, presidente. — Despacho: De acordo: Rio, 1-8-41. — *C. Duarte*, Encarregado de expediente da Agricultura.

Serviço de Economia Rural

PORTARIA N. 76 DE 1 DE AGOSTO DE 1941

O diretor do Serviço de Economia Rural, atendendo a necessidade de ser organizado o "dossier" da Secretaria, referente a todas as publicações feitas pelo *Diário Oficial*, resolve de conformidade com o disposto no art. 122, parágrafo 1.º alínea a do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º alíneas a, b, g e j, do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, autorizar a antecipação de expediente, durante o prazo de 60 dias, de 1 de agosto a 29 de setembro do corrente exercício, com a gratificação correspondente a um terço do salário mensal, do extra-numerário abaixo mencionado:

Túlio Hostílio Martins Razo, auxiliar de escritório X. A despesa decorrente dos trabalhos extraordinários a que se refere a presente portaria, deverá correr a conta da Verba I "Pessoal" — Consignação IV — "Gratificações" — Subconsignação — 22) SER, a que se refere o decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940. — *Arthur Torres Filho*, diretor.

PORTARIA N. 77 DE 5 DE AGOSTO DE 1941

O diretor do Serviço de Economia Rural, resolve remover, *ex-officio*, no interesse da administração, de acordo com o art. 71, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Antônio Luiz Coelho dos Santos, classificador de produtos vegetais, classe G, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, da Agência do Serviço de Economia Rural no Estado da Bahia, para a Agência do mesmo Serviço no Estado do Espírito Santo, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção do classificador de produtos vegetais, Orlando Aragão. — *Arthur Torres Filho*, diretor.

PORTARIA N. 78 DE 5 DE AGOSTO DE 1941

O diretor do Serviço de Economia Rural, usando da atribuição que lhe confere a alínea a, do art. 9.º do regimento aprovado pelo decreto n. 1.440, de 26 de julho de 1939, resolve designar o agrônomo de Plantas Têxteis, classe L, José Maria Fernandes, para no Estado

da Bafa, no prazo de sessenta dias, estudar a padronização das matérias primas provenientes daquele Estado e, muito especialmente, a do fumo.

Atendendo a natureza dos trabalhos para cuja execução será necessário um prazo superior a trinta (30) dias, arbitra uma juda de custo correspondente a um mês de vencimentos e às diárias em 38\$0. — *Arthur Torres Filho*, diretor.

Relação dos classificadores de produtos e matérias primas de origem vegetal, registrados no Serviço de Economia Rural, no mês de julho p. findo, de acordo com o decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, e decreto-lei n. 2.527, de 23 de agosto de 1940, obedecendo o registro à seguinte ordem:

380. João Franco Bueno — Classificador de café.
381. Pedro Benjamim Filho — Classificador de algodão.
382. William Simão — Classificador de café.
383. Oswaldo Carneiro Leão — Classificador de café.
384. José Barbosa Maia — Classificador de algodão.
385. Antônio Vicente Corrêa de Souza — Classificador de algodão.
386. Olímpio Pessoa de Arruda — Classificador de algodão.
387. Hélio Henriques dos Santos — Classificador de algodão.
388. Severino Barbosa da Silva — Classificador de algodão.
389. Evando Souto Vilar — Classificador de algodão.
390. José Augusto de Melo — Classificador de algodão.
391. Edson Batista de Holanda Pontes — Classificador de algodão.
392. Adauto Bezerra do Vale — Classificador de algodão.
393. Paulo de Oliveira Costa — Classificador de algodão.
394. Antônio Peixoto Lemos — Classificador de algodão.
395. Antônio Soares da Costa — Classificador de algodão.
396. Diogo Cavalcanti de Albuquerque — Classificador de algodão.
397. Antônio Teotônio dos Santos — Classificador de algodão.
398. Deusdedit Moraes Campanelli — Classificador de café.
399. Orlando do Rêgo Luna — Classificador de algodão.
400. Alberto Alves Corrêa — Classificador de algodão.
401. Aldmar Pessoa — Classificador de algodão.
402. Carlos Alberto Guimarães — Classificador de algodão.
403. José Matias de Souza — Classificador de algodão.

Foi alterada a escala de férias regulamentares, do pessoal deste Serviço com exercício na Agência no Estado do Paraná, no período correspondente a Antônio Bacila de 10 a 29-8-, para 21 de julho a 9 de agosto.

RETIFICAÇÕES

Na publicação da portaria SER n. 64, de 1 de julho de 1941, feita no *Diário Oficial* de 7 de julho de 1941, à página n. 13.733.

Onde se lê:

Arlindo Vieira Cortez — Classificador auxiliar VIII.

Leia-se:

Arlindo Vieira Cortez — Classificador auxiliar IX.

Onde se lê:

Everardo Ferreira Soares — Classificador auxiliar VIII.

Leia-se:

Everardo Ferreira Soares — Classificador auxiliar IX.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

INSTITUTO DE ECOLOGIA AGRÍCOLA

PORTARIA N. 22, DE 2 DE AGOSTO DE 1941

O diretor do Instituto de Ecologia Agrícola resolve prorrogar e antecipar o expediente do extranumerário-mensalista, auxiliar de escritório VIII, Vicente de Paula Soares, para, no período de 60 dias, isto é, de 2 de agosto a 30 de setembro próximo, organizar o fichário do material e outros serviços referentes ao mesmo, arbitrando-lhe a gratificação de um terço (1/3) dos respectivos salários, de acordo com o disposto na alínea c do art. 122 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — *Elydio Vellasco*, diretor.

Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil

ATA DA DUCENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO

Aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, no primeiro andar do edifício-sede do Serviço Florestal, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, sob a presidência do professor Flexa Ribeiro, na ausência do presidente. Conselheiros presentes: Anygone Costa, Renato Almeida, Armando Dias e Alberto Ruiz. Justificaram a ausência os conselheiros Bertha Lutz, Mário de Oliveira e Annibal Alves Bastos. Aberta a sessão pelo Sr. presidente em exercício, o secretário leu a minuta da ata da reunião anterior, que foi aprovada. Não houve expediente. Pedindo a palavra, o conselheiro Anygone Costa declarou que, pela leitura da ata, verificou não ter sido ainda acusado o recebimento do telegrama do Sr. interventor

interino no Estado do Pará, referente à filmagem do Rio Amazonas por uma empresa cinematográfica européia. A vista disso, propôs o conselheiro Anygone Costa que fosse acusado o recebimento daquele telegrama e que o Conselho agradecesse ao Sr. interventor interino as prontas providências tomadas sobre o assunto, comunicando-lhe ao mesmo tempo, que aguarda os esclarecimentos prometidos por Sua Excelência. O Sr. presidente em exercício mandou telegrafar nesse sentido. O conselheiro Renato Almeida apresentou uma indicação, afim de que, sempre que o Sr. presidente do Conselho se ausentar desta Capital, seja designado um de seus membros para ocupar interinamente a presidência plena, por ser indispensável encontrar-se permanentemente à testa dos trabalhos uma pessoa investida de autoridade para a prática de todos os atos privativos da referida função. O conselheiro Anygone Costa indagou se; adotando uma forma permanente de substituição, não seria praticamente criada a vice-presidência do Conselho, contra a orientação do legislador, uma vez que o regimento deste órgão não cogita da função em aprego. Discutindo a matéria, expuseram os Srs. membros os seus pontos de vista e, afinal, foi aprovada a indicação do conselheiro Renato Almeida. Este, a seguir, propôs que o conselheiro Flexa Ribeiro ficasse como presidente interino do Conselho, na atual ausência do Sr. presidente. O conselheiro Flexa Ribeiro, considerando-se impedido, passou a presidência ao conselheiro Anygone Costa, que, assumindo-a, pôs em discussão a votação da proposta, a qual foi aceita por todos. Absteve-se de votar o conselheiro Flexa Ribeiro. O conselheiro Anygone Costa abordou a questão relacionada com a situação do delegado deste Conselho no Estado do Amazonas, que não está residindo no mesmo Estado. O Sr. presidente em exercício, após verificar quais os Estados que presentemente não tem delegado, solicitou aos conselheiros que, na próxima reunião, indiquem os nomes daqueles a quem possa ser confiada dita atribuição. A seguir, o Sr. presidente em exercício mandou telegrafar ao delegado do Conselho, no Estado de São Paulo, indagando-lhe se é verdadeira a notícia chegada ao conhecimento deste órgão de que a Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo efetua uma expedição científica ao Vale do Ribeira, chefiada pelo professor Emilio Willens; e, na afirmativa, solicitando-lhe informações detalhadas a respeito. Ainda sobre o mesmo assunto, determinou o Sr. presidente a transmissão de telegrama ao Sr. interventor no Estado de São Paulo, para pedir-lhe que, no caso de ser exata a notícia aludida, se dignasse Sua Excelência ordenar todas as providências no sentido de fazer sustar os trabalhos de dita expedição, bem como apreender todo o material encontrado em poder dos expedicionários, de conformidade com o regulamento aprovado pelo decreto n. 6.734, de 21-1-1941. O conselheiro Alberto Ruiz, desincumbindo-se do encargo que lhe confiara anteriormente o Conselho, comunicou ao plenário que estivera pessoalmente com o cientista Erwing C. Scott, do Sweet Briar College, de Virginia, a quem fez saber que deveria pedir licença ao Conselho para proceder aos estudos e à coleta de material que pretendia efetuar no Brasil. Respondeu, entretanto, o professor Scott que não foi bem compreendido a bordo, no dia em que chegou ao Rio, pois veio a esta Capital somente pelo prazer pessoal de conhecer o país, não viajando por conta de museus norte-americanos nem pretendendo obter exemplares das riquezas minerais do Brasil. A seguir, o Sr. presidente em exercício apresentou um voto de congratulações com o conselheiro Anygone Costa, pela distinção que mereceu da Biblioteca Militar, premiando o livro de sua autoria, *Roteiro dos Andes*. Foi aprovado por unanimidade o voto de congratulações. O Sr. presidente em exercício ordenou, ainda, que o secretário redigisse um ofício ao Sr. Embaixador da Inglaterra no Rio de Janeiro, transmitindo a S. Excia a impressão do pesar profundo pelo desaparecimento do arqueólogo inglês, Arthur Evans, figura de tão destacada importância no domínio da ciência e da arte. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que é assinada pelos Srs. membros e por mim, que a lavrei. — *Paulo Cid Lemos*, secretário. — *F. de Assis Iglesias*. — *Flexa Ribeiro*. — *Anygone Costa*. — *Alberto Ruiz*. — *Armando Dias*. — *Mário de Oliveira*. — Aprovada em sessão de 22-7-1941.

Confere. Em 4 de agosto de 1941. — *Maria Julia Coutinho*, auxiliar de escritória XI. — Visto. — *Paulo Cid Lemos*, secretário.

Serviço de Proteção aos Índios

Primeira Seção

PORTARIA N. 24, DE 5 DE AGOSTO DE 1941

O diretor do Serviço de Proteção aos Índios:

Considerando que continua, ainda, nesta Diretoria o acúmulo de serviço urgente, afim de atender a reorganização dos serviços nas Inspetorias e Postos Indígenas;

Considerando que, ao funcionário encarregado do material desta Diretoria incumbe a movimentação de todo o material adquirido e destinado a esses estabelecimentos; e que essa movimentação, na fase atual de reorganização dos serviços, está exigindo trabalho extraordinário por parte do citado funcionário além das obrigações que lhe incumbem em função de seu cargo;

Resolve, de acordo com o disposto do decreto n. 5.062, de 1931, combinado com o art. 122 letra a e § 1.º do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 11 do corrente mês até 11 de setembro deste ano, prorrogar 30 dias o expediente do oficial administrativo, classe J, Dionísio Duarte, encarregado do material desta

repartição arbitrando-lhe a gratificação em 500\$0 correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, que é de 1:500\$0.

Em 5 de agosto de 1941. — *Vicente de Paulo Teixeira da Fonseca Vasconcelos*, coronel diretor do S. P. I.

Transferência de férias:

Por conveniência de serviço, foram transferidas as férias regulamentares do extranumerário contratado, Dr. Antonio Martins Viana Estigarribia, do período de 1 a 20 do corrente mês de agosto, para o de 12 a 31 de outubro deste ano.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Comissão de Eficiência

ATA DA 28.ª SESSÃO REALIZADA A 1 DE AGOSTO DE 1941

A 1 de agosto de 1941, na sala das sessões, sob a presidência, do Dr. Samuel Uchôa, e presentes os membros senhores Paulo Burlamaqui de Mello e José Ribamar Martins Castello Branco, foi aberta a sessão às 15 horas. Pelo secretário Dona Ernacina de Alvarenga Conti, foi lida a ata da sessão anterior que foi aprovada. Em seguida foram relatados os seguintes processos: Pelo presidente Dr. Samuel Uchôa: CET. 379, 451, 474, 485, 495 e 497-41 — Admissões e melhoras — Parecer favorável às melhorias de Glória Balanza, Djalma Aceioly Lindoso, Carlos da Silva Pinto, Emylee Martins dos Reis, Aquilêa Salgado, Oscar Reimann, José Vieira de Souza Nelo e José Machado, bem assim, às admissões de Yolanda Meirelles, Benedicto Saddock de Sá Filho, Benevenuta Moreira, Wanda Machado, Heliane Ferraz Costa Souza, Jutaudyr Nayal Oliveira e José Ribamar Ferreira, nos quadros da D. P., D. N. T., C. N. T. e D. R. do Paraná, Sta. Catarina, Sergipe e Piauí — Ao Sr. ministro — CET 463-41 — Reclamação de Georgina Rocha de Mattos e outros — A Comissão mantém o mesmo critério anterior — Despacho do Sr. ministro: — Proceda-se nos termos do parecer da CET. — CET 486-41 — Representação do diretor do Expediente da Secretaria da Presidência da República, sobre boletim de merecimento — A Comissão à vista da legislação em vigor, deixa de tomar conhecimento do assunto — Ao Sr. ministro — CET 478-41 — Estágio probatório de Talita Montenegro Caldeira de Andrade e Dinorah Franco Santos, escriturários classe E — Em face das informações prestadas pelos respectivos chefes, é de parecer a Comissão sejam os mesmos confirmados nos respectivos cargos — Ao Sr. ministro — Pelo Dr. Paulo Burlamaqui de Mello — CET 473-41 — Aproveitamento de João Salgado Passeado — A Comissão opina favoravelmente, submetendo entretanto, à apreciação do D. A. S. P. — CET 474-41 — Reclamação de Ruy Moreno Maia — Tendo em vista o que dispõe o art. 172, do Estatuto dos Funcionários a Comissão deixa de tomar conhecimento do assunto — CET 494 e 504-41 — Melhorias e admissão — Parecer favorável às melhorias de Elvira Anelisa Carneiro Ayrosa e Enio Goulart de Andrade e admissão de Ari Assis de Aragão no quadro do I. N. T. — Ao Sr. ministro — CET 496-41 — Admissão de Aloysio da Costa Chaves no quadro da D. R. do Pará — A Comissão submete o assunto à apreciação do D. A. S. P., dada a inexistência, no processo, do alegado pelo interessado — Ainda foram feitos pelo Sr. presidente os seguintes expedientes: Of. CET 861, de 4-7-41 — À D. P., solicitando devolução de boletins do 3.º quadrimestre de 1940, dos funcionários Georgina Rocha de Mattos e outros — Of. CET 862, de 7-7-41 — Atendendo à solicitação feita pelo diretor do D. N. I. C. no ofício n. 1439, de 4-7-41 — Of. CET 863, de 8-7-41 — Ao S. C., acusando o ofício-cir. S. C. 2.271, de 27-6-41 — Of. CET 864 e 869, de 14 e 28-7-41 — À D. P., informando que o Sr. ministro confirmou nos cargos ocupados os escriturários E. Talita Montenegro Caldeira de Andrade e Dinorah Franco Santos — Of. CET 865, de 15-7-41 — À D. P., devolvendo 72 boletins de merecimento — Of. CET 866, de 15-7-41 — Ao D. N. I. C., informando, para os devidos fins, o despacho do Sr. ministro exarado no processo CET 463-41 — Of. CET 867, de 16-7-41 — À D. P., devolvendo o processo 463-41 — Of. CET 868, de 24-7-41 — À D. T. M. de Vitória, devolvendo documentos de Maria Tellis — Às 17 horas foi encerrada a sessão da qual, para constar, lavrei a presente ata que servindo como secretário subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Ernacina de Alvarenga Conti*, secretário. — *Samuel Uchôa*, presidente.

PARA RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DE PROMOÇÕES PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL" DE 2 DE AGOSTO DE 1941, PÁG. 15.665

Carreira: Oficial Administrativo

De K para L. — 2 vagas

Indicação por merecimento

1.º	Laerte Augusto Machado	15,00
2.º	Francisco Dias da Cruz Netto	15,00
3.º	Abrahão Antonio Rodrigues	15,00
4.º	Amado Benigno	15,00
5.º	Antonio de Almeida Manhães	15,00
6.º	Celso Esteves	14,95

Carreira: Datiloscopista

De I para J — Uma vaga

Lista triplíce por merecimento

1.º	Reynaldo de Toledo Lopes	15,00
2.º	José Saraiva	14,33
3.º	Hermogenes Brenha Ribeiro Filho	13,73

De II para I — Uma vaga

Lista triplíce por merecimento

1.º	Helio Roberto de Toledo Lopes	15,00
2.º		
3.º		

Nota: Incompleta por não existir na classe II outros ocupantes que preencham as condições regulamentares. — *Samuel Felipe Domingues Uchoa*, presidente. — *Paulo Burlamaqui de Mello*. — *José Ribamar Martins Castello Branco*.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 25 de julho de 1941

Magarinos Torres Filho, pedindo-lhe seja fornecida certidão de peças do processo concernente à reclamação apresentada por Mario Costa contra a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada (MTIC. 11.330-940). — Ao Departamento de Administração para certificar, em termos.

Dia 29

Pessoa, Teixeira Ltda., consultando se são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes os sócios componentes daquela firma (MTIC. 29.544-940). — Como parece ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, transmite-se. (O parecer a que alude declara que: "Na forma do art. 2.º, letra b, do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.493, são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, os comerciantes em nome individual, os sócios solidários e os interessados, por qualquer forma, cuja: quotas de capital não sejam inferiores a 30.000\$0. A quota de capital a que se refere o dispositivo citado, é aquela declarada no contrato social, que constitui dívida do sócio para com a sociedade, e da qual não pode o sócio dispor livremente. As importâncias provenientes dos lucros da sociedade, creditadas a cada um dos sócios, não constituem quota de capital; são ao contrário dívidas da sociedade para com o sócio, podendo ser liquidadas a qualquer momento sem alteração do contrato social. Em resumo, quota de capital deve ser entendida a quota parte ou o capital da firma declarado na Junta Comercial ou no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, como constituindo o limite de responsabilidade comercial. A vista do exposto sou de parecer que a intimação da fiscalização do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes foi feita em obediência a disposição regulamentar.")

Delegado Regional do Trabalho em Natal, comunicando haver representado o Sr. ministro, em cumprimento do que lhe fora determinado, na inauguração da "Vila 19 de Abril", do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva (MTIC. 22.437-941). — Ciente. Arquivar-se.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, encaminhando o processo no qual Castanheira & Gonçalves pedem seja cancelada a proibição de efetuar a firma A. Thun & Cia. Ltda. descontos em folha de pagamento dos respectivos operários, por fornecimentos que lhes são feitos pela suplicante (MTIC. 23.092-941). — Aprovo o parecer do consultor jurídico, indeferindo o pedido. (E do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "Um aspecto fundamental de proteção ao empregado, através da legislação social, é o da garantia do seu salário, que, por ser considerado como essencial à subsistência sua e a de sua família, deve ser assegurado no quantitativo e na efetividade de sua percepção. Daí a fixação do salário mínimo, e daí as medidas assecuratórias do pagamento do salário que se refere a alimentos devidos à mulher e aos filhos. No processo 2.162, de 1 de maio de 1940 (arts. 4.º e 5.º), prevêem, afora o fato da legislação comum considerar absolutamente impenhoráveis os salários (Código do Processo Civil, art. 942, n. VII) com a exceção de que se refere a alimentos devidos à mulher e aos filhos. No processo surge a indagação de saber se pode ou não o salário ser objeto de consignação, isto é se pode o empregador convencionar com credor do trabalhador reter certa quantia para pagamento de débitos, resultantes de utilidades fornecidas. Embora a matéria não se acho prevista em texto legal, julgo que a aplicação dos princípios acima invocados nos leva à conclusão negativa, desde que, como é pacífico, a importância que não pode ser penhorada não é suscetível de retenção, a não ser que a lei o autorize expressamente. Nessa matéria, o silêncio da lei não vale como permissão, mas o contrário é que se há de inferir, isto é, que para que a retenção se opere será mister texto autorizativo expresso. Em abono dessa conclusão não que invocar a hipótese análoga de consignação em folha dos vencimentos).

mentos dos funcionários públicos, que, permitida a princípio sob certas condições, foi depois proibida a não ser em relação a instituições de natureza pública, depois que o Estado compreendeu que — seus servidores não poderiam ficar tão ao seu abandono, sobretudo em tratando de transações de crédito sobre seus recursos de subsistência — como bem salientou, em sua monografia — *Da Consignação em folha* (fls. 24), Lysandro Monteiro de Rezende. Assim, se a lei procura cercar o salário do trabalhador da proteção necessária, garantindo-lhe o pagamento efetivo em dinheiro, se a lei estabelece a *impenhorabilidade absoluta* de salário, enfim, se a lei permite unicamente nos termos e limites por ela previstos o desconto de utilidades fornecidas pelo empregador, de acordo com a tabela anexa do decreto-lei n. 2.162, parece-nos que a conclusão do Senhor diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho é acertada quando entende que somente ao empregador caberá efetuar o desconto de utilidades, não se reconhecendo como lícita a consignação que o presente processo dá notícia, realizada na folha de pagamento dos empregados de firma interessada em benefício dos fornecedores de mercadorias que nele se alude. Afóra, pois, o desconto que a lei prevê em relação ao empregador, e na proporção que ela fixa para as utilidades que nela são indicadas (tabela anexa ao decreto-lei n. 2.162), não deverão ser admitidos outros descontos ou que estes se operem em benefício de terceiros.”)

Dia 1 de agosto de 1941

Seção de Segurança Nacional deste Ministério, apresentando relatório dos trabalhos executados até 31 de dezembro de 1940 (MTIC. 17.870-939). — Ciente.

Divisão do Pessoal

Por portaria de 1 de agosto de 1941, o diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, tendo em vista o disposto no artigo 5.º do Regimento aprovado pelo decreto-lei n. 6.387, de 7 de outubro de 1940, e usando da faculdade que lhe confere o art. 15, letra m do mesmo Regimento, resolveu dispensar, a pedido, o oficial administrativo, classe I, Zuleika Vieira Machado Fialho da função de chefe da Seção de Privilégios. (Proc. n. 23.567-41).

— Por outra da mesma data, o diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, tendo em vista o disposto no art. 5.º do Regimento aprovado pelo decreto-lei n. 6.387, de 7 de outubro de 1940, e usando da faculdade que lhe confere o art. 15, letra m do mesmo regimento, resolveu designar o oficial administrativo, classe K, Antonio de Almeida Manhães, para exercer a função de chefe da Seção de Privilégios. (Proc. n. 23.567-41).

— Por portaria de 18 de julho de 1941, o diretor do Departamento Nacional do Trabalho, usando da faculdade que lhe confere o art. 217 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e de acordo com o disposto no art. 248, § 1.º do mesmo decreto-lei, resolveu designar o procurador, padrão N, Jorge Severiano Ribeiro, o inspetor regional, classe K, Waldemiro Leon Salles e o inspetor de Previdência, classe II, Celso Augusto de Azevedo Corrêa, todos do Quadro Único deste Ministério, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar a denúncia apresentada no processo DNT n. 18.702-41. (Proc. n. 21.976-41). Publicado novamente por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1941.

Dia 5 de agosto

Processos despachados:

No processo n. MTIC 19.181-41, referente a nomeação de Sandoval Furtado de Mendonça para cargo da classe F, da carreira de datiloscopista, o Sr. diretor do Departamento Nacional de Imigração exarou despacho arbitrando em um conto e cinquenta mil réis a ajuda de custo a que tem direito, por haver sido designado para ter exercício na Delegacia Regional no Estado de Pernambuco.

No processo n. 15.839-41, referente à designação do datiloscopista, classe F, Mario Gomes da Fonseca, para ter exercício na Delegacia Regional no Estado de São Paulo, o Sr. diretor do Departamento Nacional de Imigração exarou despacho arbitrando em setecentos mil réis a ajuda de custo a que tem direito.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

— Por portaria de 17 de junho foi designado para ter exercício na Delegacia Regional no Estado de Pernambuco, devendo servir no posto de imigração de Recife, o datiloscopista, classe F, do Quadro Único deste Ministério, Sandoval Furtado de Mendonça, nomeado por decreto de 7 do mês de junho p. passado. (Proc. n. 19.181-41).

— Por outra de 31 de julho de 1941, foi designado para ter exercício na Delegacia Regional no Estado de São Paulo, devendo servir no posto de imigração de Santos, o datiloscopista, classe F, do Quadro Único deste Ministério, Maria Gomes da Fonseca, nomeado por decreto de 7 de junho último. (Proc. n. 15.839-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Por portaria de 1 de agosto de 1941, o diretor do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 134 do Regimento aprovado pelo decreto n. 6.736, de 22 de janeiro de 1941, resolveu designar o escriturário, classe G, do Quadro Único deste Ministério, Marina Moreira Monteiro para chefe da Turma de Administração da Administração do Palácio do Trabalho do referido Departamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de julho

Processos despachados:

Plínio Rebouças Rangel, nomeado para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escrivão do Ministério da Fazenda, solicitando sua transferência para este Ministério. — De acordo com a informação, indeferido. (Proc. n. MTIC 22.248-41).

Emygdio Mario Marchese, nomeado para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escrivão do Quadro Único deste Ministério, solicitando transferência para este Ministério. — Em face da informação, indeferido. (Proc. n. 22.243-41).

Dia 30 de julho

Rafaela Garcia, viúva de Ercil Garcia, ex-servente, classe E, do Quadro Único deste Ministério, solicitando pagamento da vantagem de que trata o art. 186 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — Cumpra, preliminarmente, a lei do selo. (MTIC. 14.875-41).

Conselho Nacional do Trabalho — Decreto-lei n. 2.871, de 11 de dezembro de 1940.

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, no mês de julho, Raymundo de Araújo Castro e outros, num total de 18 (dezoito) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros do Conselho Nacional do Trabalho, à razão de 150\$0 por sessão, nos termos do decreto-lei acima citado. Proc. MTIC. 13.598/41.

Número — Função ou código — Nomes — Número de sessões — A pagar

1. V. Presidente	01 13	Raymundo de Araújo Castro	12	1:800\$0
2. V. Presidente	01 13	Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves	12	1:800\$0
3. Membro	02 13	Alberto Surek	12	1:800\$0
4. Membro	02 13	João Villasboas	12	1:800\$0
5. Membro	02 13	Nelson Procópio de Souza	12	1:800\$0
6. Membro	02 13	Fernando de Andrade Ramos	12	1:800\$0
7. Membro	02 13	Salustiano Roberto de Lemos Lessa	12	1:800\$0
8. Membro	02 13	Sebastião Moreira de Azevedo	12	1:800\$0
9. Membro	02 13	Marcos Carneiro de Mendonça	11	1:650\$0
10. Membro	02 13	Cupertino de Gusmão	12	1:800\$0
11. Membro	02 13	Antonio Garcia de Miranda Netto	12	1:800\$0
12. Membro	02 13	Geraldo de Faria Baptista	12	1:800\$0
13. Membro	02 13	João Duarte Filho	12	1:800\$0
14. Membro	02 13	Luiz Augusto da França	12	1:800\$0
15. Membro	02 13	Ozéas Motta	12	1:800\$0
16. Membro	02 13	Abelardo Marinho	12	1:800\$0
17. Membro	02 13	Antonio Ribeiro França Filho	12	1:800\$0
18. Membro	02 13	Djair de Meneses	12	1:800\$0
				32:250\$0

Confere e importa a presente folha em 32:250\$0 (trinta e dois contos duzentos e cinquenta mil réis).

S. F., em 4 de agosto de 1941. — José Mauro Rodrigues de Souza, tesoureiro auxiliar XV. — Sylvio de Oliveira, ch. da S. Financeira.

Conselho de Recursos da Propriedade Industrial — Decreto-lei n. 2.680, de 7 de outubro de 1940.

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, no mês de julho, Francisco Antonio Coelho e outros, num total de 7 (sete) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, à razão de 100\$0 por sessão, nos termos do art. 14 do decreto-lei acima citado. Processo MTIC. 2.188/41.

Número — Função ou código — Nomes — Número de sessões — A pagar

1. Presidente	01 14	Francisco Antonio Coelho	7	700\$0
2. Membro	02 14	Dermeval de Sá Lessa	8	800\$0
3. Membro	02 14	Heraldo de Souza Mattos	8	800\$0
4. Membro	02 14	Américo Ferreira Lopes	8	800\$0
5. Membro	02 14	Alberto Roselli	8	800\$0
6. Membro	02 14	Arthur da Rocha Ribeiro	8	800\$0
7. Presidente	01 14	Clovis Costa Rodrigues	1	100\$0
				4:800\$0

Confere e importa a presente folha em 4:800\$0 (quatro contos e oitocentos mil réis).

S. F., em 4 de agosto de 1941. — José Mauro Rodrigues de Souza, tesoureiro auxiliar XV. — Sylvio de Oliveira, ch. da S. Financeira.

Salário Mínimo — Delegacia Regional no Estado de Mato Grosso
Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva a que fizeram jus no mês de junho último, Ulisses Guibano e outros, num total de 3 (três) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado de Mato Grosso. Proc. MTIC 21.255-41.

Número de ordem	Função	Nome	Gratíf. por sessão	Número de sessões	A pagar
1.	Presidente	Ulisses Guibano	50\$0	4	200\$0
2.	Membro	Nicola Molinari	50\$0	4	200\$0
3.	"	Antonio Ribeiro Bastos . . .	50\$0	4	200\$0
Total					600\$0

Confere e importa a presente folha em 600\$0 (seiscentos mil réis).

Cuiabá, 2 de julho de 1944. — *Dulce A. Souza*, escrivão, E.
Visto. — *Alvaro Duarte Monteiro*, delegado Regional.
Está conforme. — S.F., 5 de agosto de 1944. — *Wilson dos Santos*, auxiliar de escritório, VIII.
Visto. — *Sylvio Oliveira*, chefe da Seção.
Visto. — *João Almeida*, diretor.

Salário Mínimo — Delegacia Regional no Estado do Ceará
Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva a que fizeram jus no mês de junho último, Lincoln Mourão Matos e outros, num total de 7 (sete) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado do Ceará. Proc. 21.773-41.

Número de ordem	Função	Nome	Gratíf. por sessão	Número de sessões	A pagar
1.	Presidente	Lincoln Mourão Matos . . .	50\$0	4	200\$0
2.	Membro	José Ramos Torres de Melo . .	50\$0	4	200\$0
3.	"	Luiz Flavio da Silva	50\$0	4	200\$0
4.	"	Guilherme Ellery	50\$0	4	200\$0
5.	"	Manoel Aprigio Nobre	50\$0	4	200\$0
6.	"	Minervino de Castro	50\$0	4	200\$0
7.	"	Arthur Vieira	50\$0	4	200\$0
Total					1:400\$0

Confere e importa a presente folha em 1:400\$0 (um conto e quatrocentos mil réis).

Fortaleza, 27 de junho de 1944. — *Ademar Uchôa Mourão*, encarregado do Serviço de Contabilidade.
Visto. — *Raul Domingues Uchôa*, delegado Regional.
Está conforme. — S.F., em 5 de agosto de 1944. — *Wilson dos Santos*, auxiliar de escritório, VIII.
Visto. — *Sylvio Oliveira*, chefe da Seção.
Visto. — *João Almeida*, diretor.

Salário Mínimo — Delegacia Regional no Estado de Santa Catarina
Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva a que fizeram jus no mês de junho último, Rogério Vieira e outros, num total de 7 (sete) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado de Santa Catarina. (Proc. MTIC 23.263-41).

Número de ordem	Função	Nome	Gratíf. por sessão	Número de sessões	A pagar
1.	Presidente	Rogério Vieira	50\$0	4	200\$0
2.	Membro	Alvaro Soares de Carvalho . .	50\$0	4	200\$0
3.	"	José de Oliveira Carvalho . .	50\$0	4	200\$0
4.	"	Xavier Arr Drolshagen . . .	50\$0	4	200\$0
5.	"	Antônio Mário Boneti	50\$0	4	200\$0
6.	"	Florisundo Garcia	50\$0	4	200\$0
7.	"	Campolino Alves	50\$0	4	200\$0
Total					1:400\$0

Confere e importa a presente folha em 1:400\$0 (um conto e quatrocentos mil réis).

Florianópolis, 25 de julho de 1944. — *José Ferreira*, auxiliar de escritório, VII.
Visto. — *Ernani de Oliveira*, delegado Regional.
Está conforme. — S.F., 5 de agosto de 1944. — *Wilson dos Santos*, auxiliar de escritório, VIII.
Visto. — *Sylvio Oliveira*, chefe da Seção.
Visto. — *João Almeida*, diretor.

SALÁRIO MÍNIMO — DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE S. PAULO

Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva a que fizeram jus nos meses de março, abril e maio do corrente ano, João Papaterra Limongi e outros, num total de 11 (onze) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado de São Paulo. (Processo MTIC-23.139-41):

Número de ordem	Nome	Função	Gratificação por sessão	Número de sessões	A pagar
1. João Papaterra Limongi, presidente:					
	Março		50\$0	4	
	Abril		50\$0	3	
	Maio		50\$0	4	550\$0
2. Adolfo Greff Borba, membro:					
	Março		50\$0	4	
	Abril		50\$0	3	
	Maio		50\$0	4	550\$0
3. Mariano Jatahy M. Ferraz, membro:					
	Março		50\$0	3	
	Abril		50\$0	3	
	Maio		50\$0	2	400\$0
4. Otavio Pupo Nogueira, membro:					
	Março		50\$0	4	
	Abril		50\$0	3	
	Maio		50\$0	4	550\$0
5. João Batista de Almeida, membro:					
	Março		50\$0	4	
	Abril		50\$0	3	
	Maio		50\$0	4	550\$0
6. Sílvio Brand Corrêa, membro:					
	Março		50\$0	3	
	Abril		50\$0	3	
	Maio		50\$0	2	400\$0
7. José Pedroso Junior, membro:					
	Março		50\$0	4	
	Abril		50\$0	3	
	Maio		50\$0	4	550\$0
8. Alberto Rebouças, membro:					
	Março		50\$0	4	
	Abril		50\$0	3	
	Maio		50\$0	4	550\$0
9. Fernando Garecz, membro:					
	Março		50\$0	4	
	Abril		50\$0	3	
	Maio		50\$0	4	550\$0
10. Salustiano Magno Bandeira de Melo, membro:					
	Março		50\$0	4	
	Abril		50\$0	3	
	Maio		50\$0	4	550\$0
11. Sebastião Vieira de Carvalho, membro:					
	Março		50\$0	4	
	Abril		50\$0	3	
	Maio		50\$0	4	550\$0
Total					5:750\$0

Confere e importa a presente folha em 5:750\$000 (cinco contos setecentos e cinquenta mil réis).

São Paulo, 24 de julho de 1944. — *Lucinio Itagyba*, escrivão F.
— Visto. — *Luiz Mezavilla*, delegado regional. — Está conforme.
S. F., 6 de agosto de 1944. — *Wilson dos Santos*, auxiliar de escritório VIII. — Visto. — *Sylvio Vieira*, chefe da seção. — Visto. — *João Ventura*.

Serviços extraordinários — Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939

Folha de pagamento de gratificações por serviços prestados pelo escriturário, classe G, Raul Pereira Caldas e outros, num total de 6 (seis) nomes, na execução de trabalhos de secretaria, contabilidade, fiscalização, arquivo e outros, pelo prazo de 45 dias úteis, de acordo com a portaria n. 16, de 13 de março de 1941 do Delegado Regional de Santa Catarina, publicado no *Diário Oficial* de 5 de abril de 1941. Processo MTIC 8.095-44.

Nome — Cargo ou Função		Salário	Número	Importância	
		hora	de horas	mensal	a pagar
Raul Pereira Caldas — Escriturário G — Vencimento: 900\$0.....	{ Maio	5\$000	50	250\$000	450\$000
	{ Junho	5\$000	40	200\$000	
Narciso Machado de Oliveira — Auxiliar de Escritório VIII — Salário: 450\$0	{ Maio	2\$500	50	125\$000	225\$000
	{ Junho	2\$500	40	100\$000	
João Vieira de Souza Neto — Auxiliar de Escritório VIII — Salário: 450\$0	{ Maio	2\$500	50	125\$000	225\$000
	{ Junho	2\$500	40	100\$000	
João Pinto da Luz — Auxiliar de Escritório VII — Salário: 400\$0..	{ Maio	2\$222	20	44\$440	200\$000
	{ Junho	2\$222	50	111\$100	
	{ Julho	2\$222	20	44\$440	
José Ferreira — Auxiliar de Escritório VII — Salário: 400\$0.....	{ Maio	2\$222	50	111\$100	200\$000
	{ Junho	2\$222	40	88\$900	
Lucio Dias da Cunha — Servente D — Vencimento: 500\$0.....	{ Maio	2\$777	50	138\$800	249\$900
	{ Junho	2\$777	40	111\$100	
Total.....					1:549\$900

Confere e importa a presente folha em 1:549\$900 (um conto, quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos réis).

Trata-se de primeira prorrogação de expediente.

Florianópolis, 11 de julho de 1941. — *José Ferreira*, auxiliar de escritório VII — Está conforme. Seção Financeira, 5 de agosto de 1941. — *Wilson dos Santos*, auxiliar de escritório VIII. — Visto — *Sylvio de Oliveira*, chefe da Seção. — Visto, publique-se, em 5 de agosto de 1941. *J. João Almeida*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

DNT 27.831-40 — All America Cables And Radio Inc. — Como parece à Inspetoria, convindo que se esclareça uma vez por todas ser de intuitiva evidência o dispositivo contido no art. 25 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940.

Embora não tenham sido excluídos da órbita jurídica do mesmo decreto-lei os trabalhadores em serviços de telegrafia e radiotelegrafia (art. 6.º do decreto-lei citado), *continuam, entretanto, plenamente vigentes* os dispositivos da lei *peculiares* às condições de trabalho dos que integram aquela categoria profissional e que *não colidirem* com os preceitos do referido decreto-lei n. 2.308, conforme explicitamente enuncia o respectivo art. 25.

Ora, se a legislação sobre a duração e condições de trabalho é uma sistemática jurídico-política de proteção à pessoa do trabalhador, conclusivo e lógico será que as cláusulas legais que melhor atingirem tal objetivo social prevalece não sempre, salvo expressa revogação.

Consequentemente, todos os dispositivos legais do decreto número 24.631, de 10 de julho de 1934, que forem *favoráveis* aos trabalhadores empregados no serviço de telegrafia, radiotelegrafia, etc., continuam em vigor até a expedição de novos regulamentos, de acordo com o art. 24 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940.

A Inspetoria, publique-se e encaminhe-se ao Dep-Est. do Trabalho de São Paulo. Em 26-7-41.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 2 de agosto de 1941

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 2.308, de 13-6-40:

DNT 13.257-41 — José Gomes — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 31-7-41.

Por infração do decreto n. 22.042, de 3-11-32:

DNT 6.497-39 — Rohde Gaelzer & Cia., Ltda. — 120\$0 (cento e vinte mil réis). Em 29-7-41.

Pedidos e certidões:

DNT 18.236-41 — Lutz Ferrando & Cia., Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 31-7-41.

DNT 17.470-41 — Laminación Federal de Metais. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 31-7-41.

DNT 16.273-41 — Atlantic Refining Company of Brazil. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 31-7-41.

DNT 22.178-40 — Araujo Barcellos & Cia. — Certifique-se o que constar. Em seguida, archive-se. Em 27-7-41.

DNT 20.064-41 — Dinaco Agências e Comissões, Ltda. — O sinalário de fls. 2 deve apresentar procuração. Em 31-7-41.

DNT 19.934-41 — J. C. Miranda Sá. — Cite no certo o número da relação apresentada. Em 21-7-41.

DNT 19.904-41 — Lindenberg & Assumpção. — O sinalário de fls. 2 deve apresentar procuração. Em 31-7-41.

DNT 19.898-41 — Sociedade Construtora e Industrial Brasileira, Ltda. — O sinalário de fls. 2 deve apresentar procuração. Em 31-7-41.

DNT 19.466-41 — Brasil Construtora, Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 31-7-41.

DNT 19.465-41 — Dolabela & Cia., Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 31-7-41.

DNT 19.403-41 — Salvador Guedes. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 31-7-41.

DNT 18.986-41 — A. Ramada & Cia., Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 25-7-41.

DNT 18.946-41 — Gonçalves Fonseca & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 25-7-41.

DNT 18.943-41 — Companhia Construtora Meridional, S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 28-7-41.

DNT 18.942-41 — Companhia Industrial Construtora do Rio de Janeiro. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 28-7-41.

DNT 18.823-41 — Mollica & Azevedo. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 31-7-41.

DNT 18.651-41 — Sampaio Vieira. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 31-7-41.

DNT 18.618-41 — Antonio Cid Loureiro. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 31-7-41.

DNT 18.603-41 — Ferreira Passarelli & Cia., Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 31-7-41.

DNT 18.571-41 — Davidson Pullen. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 31-7-41.

DNT 18.541-41 — Sociedade Técnica de Vendas e Representações, Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 31-7-41.

DNT 18.506-41 — Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 31-7-41.

DNT 18.476-41 — Sousa Torres & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 31-7-41.

DNT 18.427-41 — Casa Tozan, Ltda. — Retifique a relação de empregados. Em 31-7-41.

DNT 18.214-41 — J. C. Mendonça. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 31-7-41.

DNT 18.178-41 — Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa, S.A. — Retifique a relação de empregados. Em 31-7-41.

DNT 18.175-41 — Rodrigues Sá & Cia. — Retifique a relação de empregados. Em 31-7-41.

DNT 17.956-41 — Companhia Auxiliar de Viação e Obras, S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 31-7-41.

DNT 17.821-41 — Moveis Miranda, Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 31-7-41.

DNT 17.773-41 — Companhia Brasileira de Construções e Comércio "Braco", S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 31-7-41.

DNT 17.671-41 — Veiga & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 31-7-41.

DNT 17.545-41 — Oliveira Lima & Cia., Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 31-7-41.

DNT 17.357-41 — Van-Erven & Cia. — Retifique a relação de empregados. Em 31-7-41.

DNT 17.316-41 — Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 31-7-41.

DNT 16.869-41 — Elevadores Chindler do Brasil. — Retifique a relação de empregados. Em 31-7-41.

DNT 16.173-41 — Francisco Leal & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 31-7-41.

DNT 15.544-41 — Comércio e Indústria de Amianto, Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 31-7-41.

Diversos despachos:

DNT 13.454-41 — Albino Monteiro. — Dê-se "vista" na forma da lei. Prossiga-se. Ao Serviço Interno. Em 31-7-41.

DNT 17.185-40 — Ferreira Souza & Cia. — Cumpra-se a lei do selo. Em 31-7-41.

DNT 12.816-41 — Manoel Joaquim Veiga. — Cumpra-se a lei do selo. Em 31-7-41.

DNT 19.271-41 — Companhia Nacional de Fumos e Cigarros. — Cumpra-se a lei do selo. Em 31-7-41.

DNT 16.803-41 — Eugenio & Costa, Ltda. — Prove o alegado na defesa. Em 31-7-41.

DNT 8.542-41 — S. A. Fábrica Colombo. — A T.C.P., para anotações. Em seguida archive-se. Em 31-7-41.

DNT 9.498-41 — Armin Lechthaler. — A T.C.P., para anotações. Em seguida archive-se. Em 31-7-41.

DNT 8.657-41 — Schilling Hiller & Cia., Ltda. — A T.C.P., para anotações. Em seguida archive-se. Em 31-7-41.

DNT 11.355-41 — Antonio Pinto Coelho. — A T.C.P., para anotações. Em seguida archive-se. Em 31-7-41.

DNT 8.940-41 — Corrêa da Costa & Cia. — A T.C.P., para anotações. Em seguida archive-se. Em 31-7-41.

DNT 9.481-41 — Fab. São Luiz Durão. — A T. C. P. para anotações. Em seguida, archive-se. Em 31-7-41.

DNT 10.204-41 — Rozk, Kazan & Comp. — A T. C. P. para anotações. Posteriormente, archive-se. Em 31-7-41.

DNT 3.699-41 — J. C. Eno (Brasil) Ltda. — A T. C. P. para anotações. Em seguida, archive-se. Em 31-7-41.

DNT 17.982-41 — Construtora Imobiliária Nacional Ltda. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 31-7-41.

DNT 17.986-41 — Antonio da Silva. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 31-7-41.

DNT 17.989-41 — Luiz Rosolem & Comp. — O signatário do fis. 3, deve apresentar procuração e cumprir a lei do Selo. Em 31 de julho de 1944.

DNT 17.973-41 — Manoel José de Oliveira Esteves. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 31-7-41.

DNT 17.975-41 — Antonio Rocha. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 31-7-41.

DNT 17.976-41 — Alves Santos & Comp. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 31-7-41.

DNT 17.981-41 — A. Machado Lopes & Pinaga Ltda. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 31-7-41.

DNT 18.130-41 — Nardelli & Comp. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 31-7-41.

DNT 17.998-41 — Elvira Candida de Oliveira. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 31-7-41.

DNT 18.000-41 — Gonçalves de Barros. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 31-7-41.

DNT 18.015-41 — Manoel da Costa. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 31-7-41.

DNT 18.030-41 — Orlando Veloso Dourado. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 31-7-41.

DNT 18.076-41 — Manoel José Fernandes. — Cumpra-se a lei do Selo. Apresente a 3.ª via da relação. Em 31-7-41.

DNT 18.111-41 — Bernardo Diamante. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 31-7-41.

DNT 18.130-41 — Nardelli & Comp. — Cumpra-se a lei do Selo. e apresente a 3.ª via da relação. Em 31-7-41.

DNT 18.138-41 — Francisco Ribeiro. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 31-7-41.

DNT 18.140-41 — Manoel Joaquim Alves da Silva. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 31-7-41.

DNT 18.143-41 — Mojsze Morgenstern. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 31-7-41.

DNT 18.156-41 — Enegracia Borges. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 31-7-41.

DNT 18.182-41 — Pavimentadora Industrial S. A. — Cumpra-se a lei do Selo e apresente a 3.ª via da relação. Em 31-7-41.

DNT 18.185-41 — Francisco de Souza Leão. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 31-7-41.

DNT 18.334-41 — Vidigal & Comp. Ltda. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 31-7-41.

DNT 18.340-41 — Neves & Nunes. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 31-7-41.

DNT 912-33 — José Fonseca. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 31-7-41.

Processos arquivados:

DNT 17.522-40 — José Simões.

DNT 13.516-41 — Lopes dos Santos & Virgílio.

DNT 11.337-44 — J. Cambeiro.

DNT 11.350-40 — Valente & Comp.

DNT 11.662-40 — José Pereira.

DNT 12.031-40 — A. Lopes & Torres.

DNT 12.300-40 — Herachilo Braga.

DNT 12.407-40 — A. B. Guimarães & Comp. Ltda.

DNT 12.581-40 — Arão S. Campos.

DNT 13.718-40 — José Ferreira Salomão.

DNT 13.872-40 — Joaquim Soutelinho.

DNT 13.916-40 — Mario Loureiro & Irmãos Ltda.

DNT 14.178-40 — Sarmento & Comp.

DNT 15.526-40 — Antonio Pereira.

DNT 15.892-40 — J. S. Jacob.

DNT 26.087-40 — Abel Alves & Gomes.

DNT 26.466-40 — Viuva José Pinto Loja.

DNT 29.226-40 — José Luiz.

DNT 1.298-33 — M. Marques & Gonçalves.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de agosto de 1944

Processos despachados:

SEPT-1.056-41 — Empresa Telefônica de Nova Friburgo — Nova Friburgo — Estado do Rio — (Atendendo a que a Empresa Telefônica de Nova Friburgo deixou de satisfazer a obrigação constante do art. 176 o seu parágrafo único do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, de vez que ficou em falta na remessa dos documentos referidos nos dispositivos em vigor aplico a citada Empresa a multa de cem mil (100\$0). — Publique-se; faça-se o expediente necessário).

SEPT-1.575-41 — Construções Populares S. A. Recife — Pernambuco — (Atendendo a que Construções Populares S. A. deixou de satisfazer a obrigação constante no art. 176 o seu parágrafo único do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, de vez que ficou em falta na remessa dos "documentos referidos" nos dispositivos em vigor, aplico a citada S. A. a multa de cem mil réis (100\$0). — Publique-se; faça-se o expediente necessário).

SEPT-1.335-41 — Cia. União de Transportes e Abastecimento de Água (Ex. Cia. União) — Nesta. (Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "10 de abril de 1941", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* — Seção I — documentação de fls. 3 verso — "a 22 de fevereiro de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico a Cia. União de Transportes e Abastecimento de Água a multa de cinquenta mil réis (50\$0). — Publique-se; faça-se o expediente necessário).

SEPT-2.546-41 — Laboratório Lysoform S. A. São Paulo — (Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "29 de maio de 1941", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo, documento de fls. 3 — "a 20 de abril de 1941, nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico aos Laboratórios Lysoform S. A. a multa de cinquenta mil réis (50\$0). — Publique-se; faça-se o expediente necessário).

SEPT-2.437-41 — Companhia Independência de Eletricidade — Juá — São Paulo — (Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "29 de maio de 1941", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo, documento de fls. 3 — "a 23 de abril de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Companhia Independência de Eletricidade a multa de cinquenta mil réis (50\$0). — Publique-se; faça-se o expediente necessário).

SEPT-2.178-41 — S. A. Comércio e Indústrias Souza Noshese — São Paulo — (Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "16 de maio de 1941", quando a publicação se efetuou no *Diário Oficial* de São Paulo, documento de fls. 3 — "a 18 de fevereiro de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à S. A. Comercial e Indústrias Souza Noshese a multa de cinquenta mil réis (50\$0). — Publique-se; faça-se o expediente necessário).

SEPT-2.435-41 — Instituto Padre Machado — Belo Horizonte — Minas Gerais — (Conforme se vê no documento de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "30 de maio de 1941", quando a publicação se efetuou no "Minas Gerais", documento de fls. 3 — "a 24 de abril de 1941"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico ao Instituto Padre Machado S. A. a multa de cinquenta mil réis (50\$0). — Publique-se; faça-se o expediente necessário).

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-2.393-41 — Cia. de Fiação e Tecidos do Rio Anil — São Luiz — Maranhão — (Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940).

Justiça do Trabalho

Câmara de Previdência Social

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 8 DE AGOSTO DE 1941 (SEXTA-FEIRA)

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. P-E 18.883-40.

Assunto: A firma Mesquita & David pede incorporação de seus empregados à C. A. P. da Light & Power em São Paulo.

Relator: Conselheiro Marcos Carneiro de Mendonça.

Recurso n. P-E 4.714-40.

Assunto: Aida Manoela Franco opõe embargos ao acordão da 3.ª Câmara que, confirmando a decisão da Junta Administrativa da C.A.P. dos Serviços Telefônicos no Distrito Federal, lhe negou restituição das contribuições pagas.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Recurso n. P-E 4.439-40.

Assunto: Miguel Dupat Bandeira contesta os embargos oferecidos pela C.A.P. dos Ferrovários da Rio Grande do Sul ao acordão proferido pela 2.ª Câmara em 5-8-41, que mandou fosse averbado o tempo de serviço que o recorrente prestou ao Estado.

Relator: Conselheiro Djaeir Lima Menezes.

Recurso n. P-E 4.693-40.

Assunto: Waldemar Ribeiro de Moraes embarga a decisão da 3.ª Câmara do C.N.T., que confirma a resolução do I.A.P. dos Comerciantes para negar provimento ao seu pedido de aposentadoria por invalidez.

Relator: Conselheiro Marcos Carneiro de Mendonça.

Processo n. P-4 8.095-40.

Assunto: C.A.P. de Serviços Urbanos Oficiais na cidade do Rio Grande — Alteração do quadro do pessoal do Serviço Médico.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. P-4 12.280-40.

Assunto: A C.A.P. dos Ferrovários da Central do Brasil comunica a suspensão de empréstimos rápidos.

Relator: Conselheiro Marcos Carneiro de Mendonça.

Processo n. P-4 22.463-39.

Assunto: Antônio José Arantes recorre da decisão da C.A.P. de Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, que indeferiu requerimento de construção de casa.

Relator: Conselheiro Nelson Procópio de Souza.

Recurso n. P-4 4.518-40.

Assunto: Antônio de Barros Pinto recorre da decisão da Junta Administrativa da C.A.P. dos Serviços Urbanos por Concessão em Juiz de Fora, que indeferiu o seu requerimento da averbação de tempo de serviço prestado à Fábrica de Pólvora sem Fumaça.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Recurso n. P-4 4.785-40.

Assunto: José Pettinati recorre, para o Sr. Ministro, do ato do Conselho Fiscal do Instituto dos Comerciantes, que indeferiu o seu pedido de revisão do cálculo da aposentadoria.

Relator: Conselheiro Nelson Procópio de Souza.

Processo n. P-4 19.270-40.

Assunto: Antônio Rybensky recorre da decisão da C.A.P. dos Serviços Urbanos por Concessão em Porto Alegre, sobre averbação de tempo de serviço.

Conselho Regional do Trabalho

Processos em pauta para julgamento na sessão de 11 de agosto de 1941:

Processo CRT-220-41 — Pedido de advocação ao Sr. Ministro do Trabalho, que faz a firma A. A. Ferreira, sucessor de Ferreira & David, recorrendo da decisão da extinta 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, na reclamação de férias que fez seu ex-empregado Domingos de Assunção.

Relator: Vogal Aldemar Beltrão.

Processo CRT-10-41 — Inquérito administrativo instaurado pelo Lloyd Brasileiro, para apurar abandono de serviço do comissário Cristiano da Silva Castro.

Relator: Vogal Eloc C. de Souza.

Processo CRT-291-41 — Inquérito administrativo instaurado pela The Leopoldina Railway Company contra Ulisses Campos.

Relator: Vogal Newton da Silva Lima. — *Lucio de Moraes*, secretário.

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS PROCESSOS EM PAUTA NA SESSÃO DE 1 DE AGOSTO DE 1941

Processo CRT 201-41 — Carlos Gomes de Campos recorre da decisão da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, proferida no processo em que é reclamante contra a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. (Julgamento adiado na sessão anterior).

Relator: Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado: Foi negado provimento ao recurso e mantida a decisão recorrida.

Processo CRT 106-41 — Djalma dos Santos Pinna reclama contra a Administração do Porto do Rio de Janeiro e contra a Companhia de Comércio e Navegação. (Adiado na ant.).

Relator: Dr. Eloy Castriciano de Souza.

Resultado: Convertido o julgamento em diligência.

Processo CRT 287-41 — Arnaldo Muler dos Reis reclama contra o Lloyd Brasileiro. (Adiado na sessão anterior).

Relator: Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado: Julgada procedente a reclamação e condenado o Lloyd Brasileiro.

Processo CRT 450-41 — Rodrigo Mello Franco de Andrade recorre da decisão da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento que julgou improcedente a sua reclamação contra a Companhia Seguradora Industrial.

Relator: Vg. Aldemar Beltrão.

Resultado: Vista à Procuradoria.

Processo CRT 215-41 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro recorre da decisão da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, no processo de reclamação de Virgílio Augusto Sampaio.

Relator: Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado: Adiado o julgamento para a próxima sessão.

Processo CRT 224-41 — Jayme Faria da Silva reclama contra a Companhia Brasileira de Energia Elétrica dispensa sem justa causa, em gozo de estabilidade, indenização de salários e pleiteia reintegração.

Relator: Vg. Aldemar Beltrão.

Resultado: Julgada improcedente a reclamação.

Processo CRT 250-41 — Inquérito administrativo instaurado para a verificação da causa que motivou a dispensa de Paulo Porto do jornal *Diário da Manhã* de Niterói.

Relator: Vg. Aldemar Beltrão.

Resultado: Vista à Procuradoria Regional.

Processo CRT 295-41 — Recurso ao CRT — 1.ª Região, interposto pela firma J. M. Seabra, na decisão da extinta 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento no processo que lhe move seu ex-empregado Armando Marques Barbosa.

Resultado: Adiado para a próxima sessão. — *Lucio de Andrade*, secretário.

Relator: Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACORDÕES

N. 31.707, em 23-7-41. Autuada: Cia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, de Fortaleza, Ceará. Multa: 1:162\$800, débito: 11:620\$800, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Orlando Righetti, de Guaratinguetá, São Paulo. Decisão da Presidência em 26-7-41. — Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172, do Regulamento do I.A.P.I.

N. 31.802, em 25-7-41. Autuados: Luiz Oliveira & Cia., de Fortaleza, Ceará. Multa: 100\$000, débito: 48\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Cornélio Leite da Silva, de Joazeiro, Ceará. Decisão da Presidência em 28-7-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do I.A.P.I.

Autuado: Manoel Nobre de Souza, de Fortaleza, Ceará. Decisão da Presidência em 31-7-41. Multa: 150\$000, grau médio do inciso I do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178, do Regulamento do I.A.P.I.

N. 31.793, em 25-7-41. Autuado: Valdomiro Antonio de Souza, de Castro Alves, Baía. Multa: 100\$000, débito: 352\$200, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.744, em 23-7-41. Autuado: Alberto Zimelson, de Salvador, Baía. Multa: 266\$000, débito: 2:667\$800, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.740, em 23-7-41. Autuado: Leovegildo Santiago Lopes, de Joazeiro, Baía. Multa: 100\$000, débito: 35\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.814, em 25-7-41. Autuado: Marcelino José dos Santos, de Cruz das Almas, Baía. Multa: 100\$000, débito: 44\$800, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.792, em 25-7-41. Autuado: João Damasceno Miranda, de Ilheus, Baía. Multa: 100\$000, débito: 105\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.751, em 23-7-41. Autuado: Aloísio Lourival Fernandes, de Água Preta, município de Ilheus, Baía. Multa: 100\$600, débito: 133\$600, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.733, em 23-7-41. Autuado: Salvador Ferreira Andrade, de Djalma Dutra, Baía. Multa: 100\$000, débito: 160\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.797, em 25-7-41. Autuado: Alberto Nunes Monteiro, de Salvador, Baía. Multa: 100\$000, débito: 285\$600, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.685, em 23-7-41. Autuado: A Ribeiro, de Cachoeira, Bafa. Multa: 100\$000, débito: 46\$800, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.697, em 23-7-41. Autuado: Pedro Paulino Santos, de Ilabuna, Bafa. Multa: 100\$000, débito: 1:044\$400, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.726, em 23-7-41. Autuado: José Zibenberg, de Ilabuna, Bafa. Multa: 100\$000, débito: 214\$200, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Moysés Koatz, de Salvador, Bafa. Decisão da Presidência em 28-7-41. Multa: 500\$000, grau mínimo do inciso II, do artigo 172, nos termos da alínea c, do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178, do Regulamento do I.A.P.I.

N. 31.789, em 25-7-41. Autuado: Casa Mayrink Veiga S. A., desta Capital. Multa: 1:709\$400, débito: 8:436\$200, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.776, em 25-7-41. Autuado: José Pedro Simões, de Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais. Multa: 100\$000, débito: 68\$400, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.774, em 25-7-41. Autuado: João Eggers, de Santiago, Rio Grande do Sul. Multa: 100\$000, débito: 440\$800, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.807, em 25-7-41. Autuados: Prestes & Cia., de Santiago, Rio Grande do Sul. Multa: 100\$000, débito: 127\$200, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.804, em 25-7-41. Autuado: José Carchia, de Júlio de Castilhos, Rio Grande do Sul. Multa: 100\$000, débito: 299\$200, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.783, em 25-7-41. Autuado: Francisco Borovski, de Encruzilhada, Rio Grande do Sul. Multa: 100\$000, débito: 354\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.780, em 25-7-41. Autuado: Guerreiro Vitoria, de Pelotas, Rio Grande do Sul. Multa: 150\$000, débito: 561\$800, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Lucio Correa Sarmiento, desta Capital. Decisão da Presidência em 31-7-41. Multa: 500\$000, grau máximo do inciso II, do art. 172, nos termos da alínea c, do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178, do Regulamento do I.A.P.I.

Autuado: Luiz Antônio Felix, desta Capital. Decisão da Presidência em 31-7-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II, do art. 172, do Regulamento do I.A.P.I.

N. 31.714, em 23-7-41. Autuado: Emilio H. Baumgart, desta Capital. Multa: 182\$900, débito: 1:061\$800, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.693, em 23-7-41. Autuado: Abel Marques, desta Capital. Multa: 100\$000, débito: 216\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.686, em 23-7-41. Autuado: Theodorico dos Santos Araujo, desta Capital. Multa: 100\$000, débito: 151\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.748, em 23-7-41. Autuada: Papelaria Record Ltda., desta Capital. Multa: 2:265\$000, débito: 9:941\$200, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuados: Hottum, Zagari & Cia., desta Capital. Decisão da Presidência em 28-7-41. Multa: 300\$000, grau médio do inciso II, do art. 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178, do Regulamento do I.A.P.I.

N. 31.817, em 25-7-41. Autuado: Joaquim Antunes, desta Capital. Multa: 150\$000, débito: 5:076\$600, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.810, em 25-7-41. Autuado: Karl Hübner, desta Capital. Multa: 100\$000, débito: 1:091\$800, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.714, em 23-7-41. Autuado: Slioma Tarnapolsky, desta Capital. Multa: 100\$000, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.747, em 23-7-41. Autuados: H. Pessoa & Cia., desta Capital. Multa: 102\$1, débito: 539\$600, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.710, em 23-7-41. Autuado: Nelson Batista, desta Capital. Multa: 100\$000, débito: 297\$200, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.806, em 25-7-41. Autuados: V. Lambert & Cia., desta Capital. Multa: 1:309\$500, débito: 7:306\$600, acrescido dos juros de

mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.712, em 23-7-41. Autuado: Alfredo Fernandes, desta Capital. Multa: 248\$700, débito: 1:484\$200, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.734, em 23-7-41. Autuado: Serafim José de Oliveira, desta Capital. Multa: 100\$000, débito: 178\$800, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.705, em 23-7-41. Autuado: Venancio de Oliveira, desta Capital. Multa: 136\$9, débito: 546\$8, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.684, em 23-7-41. Autuada: Alice Vieira Cardoso, inventariante do espólio de Ricardo da Silva Cardoso, desta Capital. Multa: 100\$000, débito: 252\$200, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.682, em 23-7-41. Autuado: Herculano Nunes dos Santos, desta Capital. Multa: 100\$000, débito: 150\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.721, em 23-7-41. Autuado: M. A. Tavares Junior, desta Capital. Multa: 453\$800, débito: 2:052\$200, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.720, em 23-7-41. Autuado: Metalúrgica S. Tiago Ltda., desta Capital. Multa: 227\$400, débito: 1:963\$400, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.737, em 23-7-41. Autuado: João Lazaro do Prado, de Muzambinho, Minas Gerais. Multa: 100\$000, débito: 38\$400, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.692, em 23-7-41. Autuado: Gustavo Rigio, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: 100\$000, débito: 270\$600, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.738, em 23-7-41. Autuado: Paschoal Petrocino, de Arcado, Minas Gerais. Multa: 100\$000, débito: 116\$600, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.708, em 23-7-41. Autuados: Marques & Irmão, de Nova Lima, Minas Gerais. Multa: 107\$600, débito: 538\$600, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.787, em 25-7-41. Autuado: Boruch Musman, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: 100\$000, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.799, em 25-7-41. Autuado: José da Silva Oliveira, de Januária, Minas Gerais. Multa: 100\$000, débito: 122\$400, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.691, em 23-7-41. Autuado: José Máximo de Moura, de Montes Claros, Minas Gerais. Multa: 100\$000, débito: 321\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.801, em 25-7-41. Autuado: José Idalino da Silva, de Pouso Alegre, Minas Gerais. Multa: 150\$000, débito: 93\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 31.695, em 23-7-41. Autuado: Evaristo José Garcia, Rio Preto, Minas Gerais. Multa: 100\$000, débito: 179\$600, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial. — Rubens Brito, p — S. A. O. Silva, chefe da Seção de Empregadores.

(N. 10.338 — 5-8-41 — 289\$7)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA

Autuado: Braz & Ribeiro, desta Capital. Decisão de 21-7-41. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Egidio Ramos, desta Capital. Decisão de 24-7-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Silva Areal & Comp., desta Capital. Decisão de 23-7-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Adriano Costa, desta Capital. Decisão de 21-7-41. Multa: 300\$000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: J. P. Galvão, desta Capital. Decisão de 22-7-41. Multa: 300\$000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Ambrozina Neves, desta Capital. Decisão de 21-7-41. Multa: 500\$000, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Antonio Pereira de Lima, desta Capital. Decisão de 21-7-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Leo Weiner desta Capital. Decisão de 22-7-41. Multa: 500\$000, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Reinaldo Rodrigues da Costa, de São Paulo. São Paulo. Decisão da Presidência em 21-7-41. Multa: 300\$000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Ulysses de Oliveira & Comp., desta Capital. Decisão da Presidência em 22-7-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Comin Luigi, de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência em 21-7-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Salomão Gleiser, de Guaratinguetá. São Paulo. Decisão da Presidência em 21-7-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Juliano Vaccaro, de São Paulo, São Paulo. Decisão de 21-7-41. Multa: 500\$000, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Antonio M. de Souza Pinto, de Santa Rita. São Paulo. Decisão de 21-7-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Salomão Kauffman, de São Paulo, São Paulo. Decisão de 21-7-41. Multa: 500\$000, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Salomão Kauffman, de São Paulo, São Paulo. Decisão de 21-7-41. Multa: 300\$000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: B. M. Jacobsen, de São Paulo, São Paulo. Decisão de 21-7-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: José Madalone, de São Paulo, São Paulo. Decisão de 22-7-41. Multa: 500\$000, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Daniel dos Santos, de São Paulo, São Paulo. Decisão de 22-7-41. Multa: 300\$000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Primo Destri, de São Paulo, São Paulo. Decisão de 22-7-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: C. Gauch & Comp., de Rio Preto, São Paulo. Decisão de 22-7-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Antonio Fernandez Diniz, desta Capital. Decisão de 22-7-41. Multa: 500\$000, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: José Tarlari, de Campinas, São Paulo. Decisão de 21-7-41. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Irmãos Belotti, de São Paulo, São Paulo. Decisão de 22-7-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Angelina Martins, de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência em 21-7-41. Multa: 300\$000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Remy Filho, de Campinas, São Paulo. Decisão da Presidência em 21-7-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: J. C. Azevedo, desta Capital. Decisão da Presidência em 21-7-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Francisco Vaz Quintella, desta Capital. Decisão de 22-7-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: José e Rosina, desta Capital. Decisão de 22-7-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Waldemiro de Andrade, desta Capital. Decisão de 22 de julho de 1941. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I. O autuado é sucessor de Francisco Fernandes Pedro.

Autuado: Manoel Pereira da Silva, desta Capital. Decisão de Presidência em 21-7-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: José Cordeiro, desta Capital. Decisão da Presidência em 22-7-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Antonio Correia Soares, desta Capital. Decisão de 23 de julho de 1941. Multa: 500\$000, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Luiz Gonzaga Moreira da Silva, desta Capital. Decisão da Presidência em 23-7-41. Multa: 500\$000, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Germano Ferrão & Comp., desta Capital. Decisão de 24-7-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Irmãos Teixeira, desta Capital. Decisão de 23-7-41. Multa: 300\$000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Narcizo da Costa Roque, desta Capital. Decisão de 21-7-41. Multa: 300\$000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: João Rodrigues Russo, desta Capital. Decisão de 23 de julho de 1941. Multa: 300\$000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do artigo 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: V. Teixeira Fernandes & Comp., desta Capital. Decisão de 22-7-41. Multa: 500\$000, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Ribeiro & Irmão, desta Capital. Decisão de 21-7-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Luiz Lopes Nascimento, desta Capital. Decisão de 22 de julho de 1941. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Anibal Francisco Silva, desta Capital. Decisão de 21 de julho de 1941. — Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Viuva F. J. Moura, desta Capital. Decisão de 21-7-41. Multa: 300\$000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Miguel Mauler, de Juiz de Fora, Minas Gerais. Decisão da Presidência em 21-7-41. Multa: 500\$000, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Raphael Fantazzini & Irmão, de Guarulhos, São Paulo. Decisão de 18-7-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Fábrica de Papel da Bafa Ltda., de Salvador, Bafa. Decisão de 23-7-41. Multa: 150\$000, grau médio do inciso I do artigo 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I. — S. A. O. Silva, chefe da Seção de Empregadores.

(N. 9.984 — 5-8-41 — 296\$8.)

TERMOS DE CONTRATO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Termo de contrato celebrado no Departamento Administrativo do Serviço Público, entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Mário Cardoso Franco, para desempenhar as funções de técnico especializado em contabilidade, deste Departamento:

Aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e um, presentes no Gabinete do presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público o respectivo presidente e o Senhor Mário Cardoso Franco acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo terceiro do decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta, Verba um — Pessoal, Consignação dois — Pessoal extranumerário, Subconsignação zero quatro — Contratados, do Departamento Administrativo do Serviço Público, anexo número três, resolve contratar, de acordo com os artigos dez e onze do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o Senhor Mário Cardoso Franco, daqui por diante denominado contratado, para servir, na qualidade de técnico especializado em contabilidade, do mesmo Departamento.

Cláusula segunda — O contratado elega o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será competente para decidir as questões que se suscitem na execução do presente contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços, o contratado receberá o salário mensal de um conto e trezentos mil réis.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será contada da data do registro do mesmo pelo Tribunal de Contas até trinta e um

de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se aquele Instituto denegar o aludido registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira correrá, no atual exercício, por conta da Verba, Consignação e Subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância, e, no exercício subsequente, correrá por conta do crédito que para esse fim for concedido.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Senhor Presidente da República, na exposição de motivos número mil seiscientos e quatro, do dia dezoito de julho de mil novecentos e quarenta e um, deste Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem, e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão notificar a outra com antecedência de trinta dias, findo os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima — No caso de dúvida na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes e a sorte designará, entre os quatro, o desempatador.

O presente termo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com a tabela B, número oitenta e sete, do Regulamento anexo ao decreto número mil cento e trinta e sete, de sete de outubro de mil novecentos e trinta e seis; e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo mencionadas e por mim, Anísio Storry dos Santos, Escriurário, classe F, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que o escrevi.

Departamento Administrativo do Serviço Público, em dois de agosto de mil novecentos e quarenta e um. Sobre vinte mil e duzentos réis de estampilhas federais e mais duzentos réis de Educação e Saúde, assinaram o doutor Luiz Simões Lopes, Mário Cardoso Franco, Anísio Storry dos Santos, e como testemunhas Armínio Peixoto de Lima e Gildásio Palhano de Jesus.

Confere, *Agar M. de Queiroga*, chefe do Serv. de Mecanografia — Conforme, *Paulo Vidal*, chefe dos Serviços Auxiliares.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Termo de contrato celebrado no Departamento Administrativo do Serviço Público, entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Fernando Pires Carvalho e Albuquerque, para desempenhar as funções de técnico especializado em contabilidade deste Departamento.

Aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e um, presentes no Gabinete do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, o respectivo Presidente e o senhor Fernando Pires Carvalho e Albuquerque, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo terceiro, do decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta, Verba Um — Pessoal, Consignação Dois — Pessoal Extranumerário, Subconsignação Zero Quatro — Contratados, do Departamento Administrativo do Serviço Público anexo número três, resolve contratar, de acordo com os artigos dez e onze do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o senhor Fernando Pires Carvalho e Albuquerque, daqui por diante denominado contratado, para servir, na qualidade de técnico especializado em contabilidade, do mesmo Departamento.

Cláusula segunda — O contratado elege o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução do presente contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços, o contratado receberá o salário mensal de um conto de réis.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será contada da data do registro do mesmo pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se aquele Instituto denegar o aludido registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira correrá, no atual exercício, por conta da Verba, Consignação e Subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância, e, no exercício subsequente, correrá por conta do crédito que para esse fim for concedido.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Senhor Presidente da República, na exposição de motivos número mil seiscientos e quatro, do dia dezoito de julho de mil novecentos e quarenta e um, deste Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem, e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos de-

veres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão notificar a outra com antecedência de trinta dias, findo os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima — No caso de dúvida na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes e a sorte designará, entre os quatro, o desempatador.

O presente termo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com a tabela B, número oitenta e sete, do Regulamento anexo ao decreto número mil cento e trinta e sete, de sete de outubro de mil novecentos e trinta e seis; e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo mencionadas e por mim, Anísio Storry dos Santos, Escriurário, classe F, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que o escrevi.

Departamento Administrativo do Serviço Público, em dois de agosto de mil novecentos e quarenta e um. Sobre vinte mil e oitocentos réis em estampilhas federais e mais duzentos réis de Educação e Saúde, assinaram: o doutor Luiz Simões Lopes, Fernando Pires Carvalho e Albuquerque, Anísio Storry dos Santos e como testemunhas Armínio Peixoto de Lima e Gildásio Palhano de Jesus.

Confere. — *Agar M. de Queiroga*, Chefe do Serv. de Mecanografia. Conforme. — *Paulo Vidal*, Chefe dos Serviços Auxiliares.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Termo de contrato celebrado no Departamento Administrativo do Serviço Público, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Jaime da Silva, para desempenhar as funções de calculista especializado, deste Departamento.

Aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no Gabinete do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, o respectivo presidente e o Sr. Jaime da Silva, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo terceiro do decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta — Verba Um — Pessoal, Consignação Dois — Pessoal Extranumerário, Subconsignação Zero Quatro — Contratados, do Departamento Administrativo do Serviço Público, anexo número três, resolve contratar, de acordo com os artigos dez e onze do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o Sr. Jaime da Silva, daqui por diante denominado contratado, para servir, na qualidade de calculista especializado, no mesmo Departamento.

Cláusula segunda — O contratado elege o Distrito Federal para seu domicílio legal cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução do presente contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de seicentos mil réis.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será contada da data do registro pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de 1941, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se aquele Instituto denegar o aludido registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira correrá, no atual exercício, por conta da Verba, Consignação e Subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância, e, no exercício subsequente, correrá por conta do crédito que para esse fim for concedido.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Sr. Presidente da República, na exposição de motivos número mil seiscientos e quarenta e sete, do dia vinte e três de julho de mil novecentos e quarenta e um, deste Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado ou renovado, se as partes contratantes assim acordarem, e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima — No caso de dúvida na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará dois nomes e a sorte designará, entre os quatro, o desempatador.

O presente termo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com a tabela "B", número oitenta e sete, do Regulamento anexo ao decreto número mil cento e trinta e sete, de sete de outubro de mil novecentos e trinta e seis; e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Anísio Storry dos Santos, es-

criturário classe "F", do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que o escreveu.

Departamento Administrativo do Serviço Público, em dois de agosto de mil novecentos e quarenta e um. Sobre dezenove mil e quatrocentos réis e mais duzentos réis de Educação e Saúde assinaram: Dr. *Luiz Simões Lopes*. — *Jaime da Silva*. *Antônio Storry dos Santos*. — E como testemunhas: *Arminio Peixoto de Lima*. — *Gil-dásio Palhano de Jesus*. — Confere: *Agar M. de Queiroga*, chefe do Serviço de Mecanografia. — Conforme: (assinatura ilegível), chefe dos Serviços.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão de Obras

Termo de contrato celebrado na Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, com a firma A.J. Ferreira Leal para reparos de conservação na Escola Ana Neri (caixas automáticas e aquecedores).

Ao primeiro dia do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e um, nesta Divisão de Obras, perante o doutor Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, diretor, autorizado no processo n. S.E. 24.624-41 D.Ob. 195-41, nesta Divisão, em que foi aprovada a concorrência realizada em 18 de julho de 1941, compareceu a firma A.J. Ferreira Leal, estabelecida à rua São Pedro n. 212, que neste contrato será denominada contratante-empreiteiro, e declarou que assinou o presente termo de contrato resultante da concorrência acima referida para reparos de conservação na Escola Ana Neri (caixas automáticas e aquecedores) comprometendo-se a executar as referidas obras de acordo com o edital de concorrência e adstrito as seguintes cláusulas:

Primeira cláusula — O contratante-empreiteiro obriga-se a executar reparos de conservação na Escola Ana Neri (caixas automáticas e aquecedores), pela importância total de 11:180\$0 (onze contos, cento e oitenta mil réis), como propôs inteiramente, de acordo com o projeto fornecido pela Divisão de Obras e rubricado pelo contratante-empreiteiro e as condições impostas no edital publicado no Diário Oficial de 30 de junho de 1941, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda cláusula — As despesas com a execução do contrato, na importância de 11:180\$0 (onze contos cento e oitenta mil réis), deverão correr por conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas, subconsignação 40 "Ligeiros reparos, etc.", Inciso 32) Escola Ana Neri, do orçamento vigente onde foi empenhada a referida despesa.

Terceira cláusula — O pagamento do preço ajustado para a execução do serviço a que se refere a primeira cláusula, será calculado de acordo com os trabalhos executados e feito em uma prestação sendo paga quando estiver a obra inteiramente pronta, limpa e livre de qualquer material ou maquinaria.

Quarta cláusula — O contratante-empreiteiro depositou no Tesouro Nacional a quantia de 559\$0 (quinhentos e cinquenta e nove mil réis) cujo recibo será remetido ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante-empreiteiro. A proporção que as multas forem aplicadas será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo o contratante-empreiteiro obrigado a repor importância equivalente a que houver sido descontada de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento. No caso de ser verificada que a quantia depositada em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para o pagamento será deduzida da prestação que competir ao contratante-empreiteiro.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro. O contratante-empreiteiro fica sujeito à multa de 100\$0 (cem mil réis) por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo o contratante-empreiteiro a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela Divisão de Obras, ou quem por ela for designado.

Sexta cláusula — O contratante-empreiteiro se sujeita à multa de 500\$0 (quinhentos mil réis) e ao dobro em cada reincidência, pela infração de qualquer cláusula contratual.

Sétima cláusula — Todas as multas de que trata o presente contrato, serão impostas ou aplicadas pelo diretor de Obras, cabendo recurso dentro do prazo de 3 (três) dias para o Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde.

Oitava cláusula — Obriga-se o contratante-empreiteiro a manter a obra no seguro contra o fogo, pelo valor determinado pela Divisão de Obras e em companhia idônea, a juízo da mesma Divisão de Obras.

Nona cláusula — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial nos seguintes casos: a) Falência do contratante-empreiteiro; b) Suspensão dos trabalhos, por prazo superior a 5 (cinco) dias consecutivos sem motivos justificados; c) Pela inobservância do projeto, detalhes, especificações, qualidades dos materiais empregados e condições contratuais; d) Pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada, além dos 30 (trinta) dias, na forma da quinta cláusula.

Décima cláusula — O contratante-empreiteiro declara eleger o foro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima primeira cláusula — O selo proporcional ao valor do presente contrato, na importância de 36\$2 (trinta e seis mil e duzentos réis), de selos federais e de educação é pago pelo contratante-empreiteiro em estampilhas abaixo inutilizadas pelo diretor de Obras.

Décima segunda cláusula — Os serviços que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos fornecidos pela fiscalização, com os desenhos apresentados pelo contratante-empreiteiro e aprovados pela Divisão de Obras, com as especificações e com qualquer ordem escrita dada pela Divisão de Obras, ou de modo geral, com as regras da arte de construir, serão desmanchados, em parte ou no todo, e refeitos pelo contratante-empreiteiro, a sua custa ou diretamente pela Divisão de Obras, sempre a custa do contratante-empreiteiro.

Décima terceira cláusula — O contratante-empreiteiro manterá no local da obra, um seu representante, com quem a fiscalização possa entender-se.

Décima quarta cláusula — Fica reservado à fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local.

E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato no livro competente da Divisão de Obras, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo diretor de Obras, pelo contratante-empreiteiro, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, José Luiz S. Fontes que o lavrei. — Sobre estampilhas federais e um selo de educação e saúde no valor total de 36\$2 (trinta e seis mil e duzentos réis): Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1941. — *Eduardo Duarte de Sousa Aguiar*. — P.p. A.J. Ferreira Leal, *Afonso Lobo Leal*. — *Manoel Antonio Carmo Parra*. — *João Machado Pavão*. — Aprovo. 1-8-941. — *Joaquim Bittencourt F. de Sá*.

Confere com o original — *José Luiz S. Fontes*, setor 4. — Visto — I. Barroso, chefe da 1-D.Ob.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

Termo de contrato n. 34 — Pedido n. 1 — Requisição n. 903.287-96

— Fornecedor: Willmann, Xavier & Comp. Ltda. — Repartição: Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviço Telegráfico — Ministério da Viação.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante o Departamento Federal de Compras, representado por seu diretor Dr. Adroaldo Junqueira Ayres, compareceu a firma Willmann, Xavier & Comp. Limitada, estabelecida à rua Uruguiana n. 41, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 11, representada por seu sócio Sr. Otto Ferreira da Silva Paranhos e presentes também as testemunhas abaixo assinadas, declarou o mesmo diretor que devidamente autorizado e de acordo com o disposto no decreto-lei número 2.206, de 20 de maio de 1940, contava com a referida firma, o fornecimento do material descrito na cláusula primeira, mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira — A firma Willmann, Xavier & Comp. Ltda., obriga-se a fornecer ao Governo Federal, representado pelo Departamento Federal de Compras o material constante da nota de empenho n. 15.754, a qual devidamente assinada pelo diretor da Divisão Comercial, fica fazendo parte integrante do presente contrato e cuja primeira via será entregue à referida firma depois da publicação do mesmo no Diário Oficial.

Cláusula segunda — A entrega do material deverá ser feita no Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos, devendo ser iniciada após a publicação do presente contrato e terminada até o dia vinte (20) de dezembro do corrente ano, sujeitando-se a firma Willmann, Xavier & Comp. Ltda., à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do fornecimento, por motivo de demora até 30 (trinta) dias após a data da terminação do prazo de entrega, elevando-se essa multa ao dobro no caso da entrega ser feita depois da terminação desse novo prazo e dentro de sessenta dias após a expiração do primeiro prazo, findo este último, reverterá aos cofres da Fazenda Nacional a importância da caução a que se refere a cláusula oitava (8.ª) ressalvada a exceção prevista na mesma cláusula.

Cláusula terceira — O material virá consignado ao Departamento Federal de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria ao Departamento, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta da firma Willmann, Xavier & Comp. Ltda. até a sua entrega real no local indicado na cláusula segunda.

Cláusula quarta — A presente aquisição é feita na base de isenção de direitos aduaneiros, ficando incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula segunda.

Cláusula quinta — O pagamento será feito na sede do Departamento Federal de Compras, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude do cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba n. 2, subconsignação 25 inc. 13 do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1941, tendo sido feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sexta — É eleito o foro do Distrito Federal para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima — A firma Willmann, Xavier & Comp. Ltda., dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula oitava — Em caução do fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente contrato a firma Willmann, Xavier & Comp. Ltda., fez entrega ao Departamento Federal de Compras, de um certificado n. 800, do depósito feito no Tesouro Nacional da importância de 76:000\$0 (setenta e seis contos de réis), representada por 76 (setenta e seis) apólices, ao portador, do valor nominal de 1:000\$0 (um conto de réis), cada uma, ns. 735-52, 896-7, 17.489-94, 25.874, 29.344-9, 35.238 e 40.544 da Lei 3.232 de 1917; 113.960-4 e 113.973 do decreto n. 14.684 de 1921; 145.129 e 145.131, do de n. 14.830 de 1921; 175.043 do de n. 15.037 de 1921; 262.339-43 e 274.868-70, do de n. 15.723 de 1922; 482.328-30 e 513.551 do de n. 16.241 de 1923 e 1.012.679-698, do de n. 23.533 de 1923, todas com coupons de janeiro de 1942 e seguintes. O certificado acima referido foi relacionado na Ata n. 30 de 1941, de Recebimento e Arquivamento dos Conhecimentos de Cauções deste Departamento, ficando conveniada a reversão da mesma à Fazenda Nacional em caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato, ressalvado o motivo de força maior devidamente comprovado e a juízo do Departamento Federal de Compras.

Por haverem assim acordado, foi lavrado o presente termo do contrato que tomou o n. 34, às folhas 90-91 do Livro n. 21.º do Registro de Contratos do Departamento Federal de Compras, sendo assinado e rubricado pelas partes contratantes e testemunhas do ato.

Pelo Departamento Federal de Compras: — *Adroaldo Junqueira Ayres*, diretor da D. C. — Pelo fornecedor: *Willmann, Xavier & Comp. Ltda.*

Testemunhas: — *Antonio da Silva*. — *Abilio Rodrigues dos Santos*. — Aprovado. — *Fernando Martins Pereira e Souza*, diretor geral.

Departamento Federal de Compras

Certifico que do liv. fls. 86, 87, 88, do Registro de Atas da Comissão Central de Compras consta o termo abaixo transcrito.

Termo de Contrato n. 32 — Pedido 3 — Requisição n. 904.229/230

— Fornecedor: Sudeletrô Sociedade Anônima — Repartição:

Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante o Departamento Federal de Compras, representado por seu Diretor Dr. Adroaldo Junqueira Ayres, compareceu a firma Sudeletrô S. A., estabelecida nesta praça à Avenida Rio Branco 66/74, inscrita no Registro dos Fornecedores do Governo Federal sob o n. 174, representada por seus Diretores senhores Oscar Kowsmann e Alberto Lacerda Guimarães, e presentes também as testemunhas abaixo assinadas, declarou o mesmo Diretor que devidamente autorizado e de acordo, com o disposto no decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, contrata com a referida firma, o fornecimento do material descrito na cláusula primeira, mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira — A firma Sudeletrô S. A., obriga-se a fornecer ao Governo Federal, representado pelo Departamento Federal de Compras.

Item	Artigo	Unidade	Quant.	Preço	Import.
	Cabo de cobre nu para rede aérea elétrica de:				
5.	3/3 MM, 730	Metro	10.000	3\$730	37:300\$000
6.	7/2 MM, 672	Metro	10.000	4\$570	45:700\$000
7.	7/3 MM, 150	Metro	10.000	6\$045	60:450\$000
8.	7/7/0 MM, 508	Metro	6.000	1\$958	11:748\$000
9.	19/2 MM, 613	Metro	16.000	11\$440	183:040\$000
10.	19/2 MM, 921	Metro	16.000	14\$290	228:640\$000
	Fio de Cobre liso para rede aérea elétrica de:				
17.	4 MM, 064	Metro	10.000	1\$239	12:390\$000
18.	4 MM, 760	Metro	4.000	1\$697	6:788\$000
	Fio de cobre ranhurado para rede aérea elétrica de:				
19.	13 MM, 340	Metro	16.000	12\$990	207:840\$000
					793:896\$000

(Setecentos e noventa e três contos oitocentos e noventa e seis mil réis).

NOTA:

O material acima deverá ser fornecido em bobinas de acordo com as especificações da ASTM, do contrato da "Metropolitan Wickers" e desenhos e amostras da 5.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cada bobina deve conter as seguintes dimensões:

Itens 5, 6, 7 e 17, 2.000 metros.

Itens 8 e 18, 500 metros.

Itens 9, 10 e 19, 1.600 metros. O material só será recebido mediante a NOTA de entrega adotada pelo Serviço do Material da Central.

Cláusula segunda — O material deverá ser entregue a partir da data da publicação do presente contrato até o dia 15 de dezembro de 1941, no 1.º Almoarifado do Serviço do Material da Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com a "Nota" constante da cláusula primeira e mediante a apresentação da nota de entrega adotada pelo referido Serviço, sujeitando-se a firma Sudeletrô S. A. à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do fornecimento, por motivo de demora até trinta (30) dias após a data da terminação do prazo de entrega, elevando-se essa multa ao dobro no caso da entrega ser feita depois da terminação desse novo prazo e dentro de sessenta (60) dias após a expiração do primeiro prazo, findo este último, reverterá aos cofres da Fazenda Nacional a importância da caução a que se refere a cláusula sexta (6.ª), ressalvada a exceção prevista na mesma cláusula.

Cláusula terceira — Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula segunda.

Cláusula quarta — O pagamento será feito na sede do Departamento Federal de Compras, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridades competente em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 19 inc. 18 do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1941, tendo sido feita na verba a necessária dedução.

Cláusula quinta — A firma Sudeletrô S. A., obriga-se a notificar por escrito à Secção de Trânsito do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito que o Departamento Federal de Compras se reserva de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula sexta — Em caução do fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente contrato a firma Sudeletrô S. A., fez entrega ao Departamento Federal de Compras de um certificado n. 796 do depósito feito no Tesouro Nacional da importância de 80:000\$0 (oitenta contos de réis), representada por 80 (oitenta) apólices da Dívida Pública, ao portador, do valor nominal de 1:000\$0 (um conto de réis), cada uma de ns. 006.583, 006.585, 007.298/305, 015.794, 017.097/98, 018.950/57, 021.516/17, 021.519, 021.522, 026.779/90, 028.164/60, 035.902, 044.311 e 058.060, da Lei 3.232, de 20-1-920; 082.721/29, do decreto n. 14.011, de 20-1-920; 114.452, 125.486, do decreto n. 14.684, de 22-2-921; 329.839/43, 336.193/95, 336.207, 336.220, do decreto n. 15.619, de 16-8-922; 230.716/17, 230.719/20, 242.366/67 do decreto n. 15.676, de 7-9-922; 491.172/73, 514.145, do decreto n. 16.241, de 5-3-923; 445.389/90 do decreto n. 16.252, de 1-12-923; 562.424, do decreto n. 16.266, de 19-12-923; e 012.376/79, do decreto n. 4.865, de 1903, com coupons de janeiro de 1942 e seguintes. O certificado acima, foi relacionado na Ata n. 30 de 1941, de Recebimento e Arquivamento dos Conhecimentos de Cauções deste Departamento, ficando conveniada a reversão da mesma à Fazenda Nacional em casos do não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato, ressalvado o motivo de força maior devidamente comprovado e a juízo do Departamento Federal de Compras.

Cláusula sétima — Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica conveniada que, se a firma Sudeletrô S. A. deixar de efetuar a entrega do material no prazo estabelecido o Departamento Federal de Compras poderá adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença do preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Por haverem assim acordado, foi lavrado o presente termo do contrato que tomou o n. 32, às folhas 86-88 do livro n. 24 do Registro de Contratos do Departamento Federal de Compras, sendo assinado e rubricado pelas partes contratantes e testemunhas do ato.

Pelo Departamento Federal de Compras — *Adroaldo Junqueira Ayres*, diretor da D. C. — Pelo Fornecedor: Sudeletrô Sociedade Anônima, *Oscar Kowsmann*, diretor. — *Alberto Lacerda Guimarães*, diretor. — Testemunhas: *Antonio da Silva*. — *Abilio Rodrigues dos Santos*. — Aprovado: *Fernando Martins Pereira e Souza*, diretor geral.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

SERVIÇO DO MATERIAL

Contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e o Instituto Técnico de Organização e Controle, Serviços Hollerith S. A., (ITOC) para prestação de trabalhos especializados visando a racionalização, mecanização e manutenção de serviços do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Tendo saído com incorreções a publicação das cláusulas quarta, sexta e décima primeira feita no *Diário Oficial* do dia primeiro do mês corrente, a fls. 15.406-8, as referidas cláusulas devem ser lidas com as seguintes retificações:

Cláusula Quarta

Depois das palavras "de acordo com as prescrições etc". deve ser lido — apresentadas pelo Instituto Técnico de Organização e Controle, Serviços Hollerith S. A., etc.

Cláusula sexta

Deve ser lido 15% sobre o total etc. e não 15%.

Cláusula décima primeira

Depois das palavras "observância das formalidades" deve ser lido — observância das formalidades legais e prova etc.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1941. — *Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva*, chefe do Serviço do Material.

PARTE COMERCIAL**Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro**

BOLLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 4 DE AGOSTO DE 1941

Mercados**Praças****Oficial****Livre****Livre Especial**

Londres:			
Libras AREA	—	79\$723	—
Itália	—	—	\$980
Alemanha:			
Reichsmark	—	—	8\$430
Reisemark	—	—	3\$800
Unterstützungsmark	—	—	3\$596
Portugal	\$660	8795	\$897
Suíça	—	4\$656	5\$000
Nova York	16\$580	19\$695	20\$083
Uruguai	—	—	9\$180
Argentina	—	4\$703	4\$988
Japão	—	4\$650	—
Chile	—	\$660	—

Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:

Londres:		
Libras AREA	—	79\$070

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 5 DE AGOSTO DE 1941

DÍVIDA INTERNA**Apólices e Obrigações**

Uniformizadas de 1:000\$, 5%	795\$000
Diversas Emissões de 5%, mudas, nom.	720\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5%, nom.	798\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5%, port.	815\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5%, port. (cauteladas)	792\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 5%, port.	864\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7% (1932)	1:065\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7% (1939)	1:010\$000
Empréstimo Municipal de 1914, port.	188\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	215\$500
Prefeitura do Belo Horizonte de 1:000\$, 7%, port.	935\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2%, port.	318\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 5%, nom.	680\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 5%, port.	690\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7%, port.	955\$000
Minas Gerais de 200\$, 5%, port. (1934), 1.ª série ...	182\$000
Minas Gerais de 200\$, 8%, port. (1934), 2.ª série ...	195\$000
Minas Gerais de 200\$, 7%, port. (1934), 3.ª série ...	195\$500
Pernambuco de 100\$, 5%, port.	918\$000
Rio de Janeiro de 500\$, 8%, port.	520\$000
São Paulo de 200\$, 5%, port.	219\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8%, port.	1:094\$000

Ações de Companhias

Companhia Paulista de Estradas de Ferro	225\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	141\$000
Companhia Docas de Santos, port.	240\$000
Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	450\$000

Debêntures

Companhia de Carris Porto-Alegrense	208\$000
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 5 de agosto de 1941. — <i>Juvenal de Queiroz Vieira</i> , presidente.	

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, aprovando a proposta do Sr. corretor Alvaro de Moniz, resolveu nomear o Sr. Itacolomy de Mendonça adjunto do mesmo corretor.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 1 de agosto de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal**MERCADO DISPONIVEL****MOVIMENTO DO DIA 2****Café**

Entradas	Sacas 5.858
Saídas	4.300
Consumo local	600
Existência	237.787
Café doado	—
Café bonificado	—
Mercado calmo.	

Preços por 10 quilos

Tipo 3	30\$0
Tipo 4	29\$5
Tipo 5	29\$0
Tipo 6	28\$5
Tipo 7	28\$0
Tipo 8	27\$5

Açúcar

Entradas	Sacos 10.887
Saídas	12.387
Existência	13.201
Mercado firme.	

Preços por saco

Branco cristal	Nominal
C. amarelo	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas	Fardos —
Saídas	655
Existência	10.378
Mercado firme.	

Preços por 10 quilos

Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	60\$0 a 61\$0
Tipo 4	59\$0 a 60\$0

Fibra média:

Sertões:	
Tipo 3	—
Tipo 5	42\$0 a 43\$0

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Fibra curta:

Matas:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Em 4 de agosto de 1941. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.

MOVIMENTO DO DIA 4**Café**

Entradas	Sacas 5.970
Saídas	60
Consumo local	1.200
Existência	242.542
Café doado	15
Café bonificado	—
Mercado calmo.	

Preços por 10 quilos

Tipo 3	29\$8
Tipo 4	29\$3
Tipo 5	28\$8
Tipo 6	28\$3
Tipo 7	27\$8
Tipo 8	27\$3

Açúcar

Entradas	Sacos 11.352
Saídas	11.352
Existência	13.201
Mercado firme.	

Preços por saco

Branco cristal	Nominal
C. amarelo	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	37\$0 a 39\$0

Algodão

	Fardos
Entradas	—
Saídas	400
Existência	9.978
Mercado firme.	
	Preços por 10 quilos
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	60\$0 a 61\$0
Tipo 4	59\$0 a 60\$0
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	—
Tipo 5	42\$0 a 43\$0
Ceará:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—
Paulista:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—

Em 5 de agosto de 1941. — O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	COMPARAÇÃO DA RENDA Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 2 de agosto de 1941	3.074:821\$700	3.023:716\$500
Em 4 de agosto de 1941 ..	162.727:928\$900	1.517:091\$500
Total	165.802:750\$600	4.570:808\$000
Em igual período de 1940	4.194:353\$200	4.050:355\$200
Diferença para mais em 1941	161.608:397\$400	520:452\$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 4 de agosto de 1941	515.284:874\$900	365.685:177\$700
Em igual período de 1940	339.082:711\$700	324.295:038\$800
Diferença para mais em 1941	206.202:163\$200	41.390:138\$900

Recebedoria do Distrito Federal

	COMPARAÇÃO DA RENDA Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 4 de agosto de 1941	165.802:750\$600	4.570:808\$000
Em 5 de agosto de 1941	6.864:644\$500	6.828:757\$300
Total	172.667:395\$100	11.399:565\$300
Em igual período de 1940	5.705:411\$600	5.502:763\$800
Diferença para mais em 1941	166.961:983\$500	5.896:801\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de agosto de 1941	552.149:549\$400	372.513:935\$000
Em igual período de 1940	340.593:770\$100	325.747:447\$400
Diferença para mais em 1941	211.555:749\$300	46.766:487\$600

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 2

	COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL
Arrecadada em 1 de agosto de 1941	2.529:080\$300
Em 2 de agosto de 1941	4.601:467\$600
Total	4.130:547\$900
Em igual período de 1940	4.114:103\$900
Diferença para mais em 1941	16:444\$000
Arrecadada de 1 de janeiro a 2 de agosto de 1941	295.678:391\$800
Em igual período de 1940	249.127:548\$000
Diferença para mais em 1941	46.550:843\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada em 1 de agosto de 1941	2.514:210\$000
Em 2 de agosto de 1941	4.565:061\$900
Total	4.079:271\$900
Em igual período de 1940	4.069:081\$700
Diferença para mais em 1941	10:190\$200

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
4 de agosto de 1941	1.948:712\$000
4 de agosto de 1940	—
Receita mensal:	
De 1 a 4 de agosto de 1941	4.430:505\$000
De 1 a 4 de agosto de 1940	3.048:258\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	1.382:247\$200
Receita global:	
De 2 de janeiro a 4 de agosto de 1941	318.296:426\$000
De 2 de janeiro a 4 de agosto de 1940	300.392:814\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	17.903:611\$200

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

INSTRUÇÕES ESPECIAIS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 1.291, DE 1 DE AGOSTO DE 1941, E QUE REGULAM O CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE POSTALISTA DO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CAPÍTULO I

DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 1.º Para inscrição no concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Postalista do Ministério da Viação e Obras Públicas, o candidato deverá satisfazer às condições discriminadas nas Instruções Gerais, aprovadas pela Portaria n. 661, de 2 de julho de 1940, e mais a de que não conta idade inferior a 18 anos, nem superior a 30, apurada até a data do encerramento das inscrições.

CAPÍTULO II

DAS PROVAS

Art. 2.º O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias, e de provas de habilitação, umas e outras obrigatórias

Art. 3.º As provas de seleção serão as seguintes:

- prova de sanidade e capacidade física;
- prova de nível mental e aptidão;
- prova escrita de Português e de noções de Direito;
- prova escrita de prática de serviços postais.

Art. 4.º A prova escrita de Português e noções de Direito constará de:

- correção de textos;
- redação de ofício, carta ou relatório;

c) resolução de questões objetivas sobre assuntos do programa de noções de Direito.

Parágrafo único. O número de questões não poderá ser inferior a dez nem superior a vinte.

Art. 5.º A prova escrita de prática de serviços postais constará de:

a) preenchimento de fórmulas usadas pelo D.C.T.;

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do programa.

Parágrafo único. O número de questões não poderá ser inferior a dez nem superior a vinte.

Art. 6.º Depois das provas de seleção, os candidatos serão submetidos à prova de habilitação — conhecimentos gerais — que constará de resolução de vinte questões objetivas sobre assuntos do programa anexo.

Parágrafo único. As questões acima referidas serão distribuídas pelas diversas matérias de que consta a prova, na forma seguinte:

Matemática	8 questões
Estatística	4 questões
Geografia Geral e Corografia do Brasil	8 questões

CAPÍTULO III

DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7.º O julgamento das provas será feito em escala centesimal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às provas referidas nas alíneas a e b do artigo 3.º

Art. 8.º Será considerado habilitado na prova de nível mental e aptidão o candidato que obtiver nota igual ou superior ao mínimo fixado pelos cálculos estatísticos.

Art. 9.º Será considerado habilitado nas provas referidas nas alíneas c e d do artigo 3.º o candidato que obtiver grau igual ou superior a 60 pontos, em cada uma delas.

Art. 10. Para efeito de correção e julgamento da prova escrita de Português e noções de Direito, observar-se-á:

Correção de textos, até	25 pontos
Redação, até	35 pontos
Questões de Direito, até	40 pontos

Art. 11. Para efeito de correção e julgamento da prova de prática de serviços postais, observar-se-á:

Preenchimento de fórmulas, até	20 pontos
Resoluções de questões, até	80 pontos

Art. 12. Para efeito de correção e julgamento da prova de conhecimentos gerais, observar-se-á:

Matemática, até	40 pontos
Estatística, até	20 pontos
Geografia Geral e Corografia do Brasil, até	40 pontos

Art. 13. O grau para classificação final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas diversas provas, observados os seguintes pesos:

Português e noções de Direito	4
Prática de serviços postais	3
Conhecimentos gerais	2

Art. 14. Só serão considerados habilitados, para a classificação final, os candidatos que obtiverem, na forma do artigo anterior, grau igual ou superior a 60 pontos.

§ 1.º A classificação dos candidatos será feita de acordo com o que prescreve o decreto-lei n. 1.963, de 13 de janeiro de 1940.

§ 2.º Em caso de empate na classificação, observar-se-á, para o desempate, a ordem de preferência estabelecida na ponderação das provas, no artigo anterior.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. A inscrição implicará o conhecimento das presentes Instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas.

Art. 16. O concurso será válido por dois anos a partir da data da sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

D.S. do D.A.S.P., em 1 de agosto de 1941. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

ANEXO

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE POSTALISTA DO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Programas

Noções de Direito:

Organização da administração pública federal. Presidência da República. Ministérios. Ministério da Viação e Obras Públicas.

Organização do funcionalismo federal. Lei n. 284, de 1936.

Funcionário público: seu estatuto. Decreto-lei n. 1.713, de 1939.

Extramunerário. Diversas categorias. Formas de admissão.

Departamento Administrativo do Serviço Público. Sua organização e suas atribuições. Decreto-lei n. 579, de 1938.

Prática de serviços postais:

Organização do Departamento dos Correios e Telegrafos. Diretoria Geral e seus órgãos. Diretorias Regionais. Agências e Estações. Sua classificação. Linhas postais. Seu funcionamento. Meios de transporte e condução de malas e correspondências. Constituição do serviço postal. Competência e responsabilidade da União. Monopólio postal. Contravenções. Propriedades e sigilo da correspondência. Direitos dos remetentes e destinatários. Retirada da correspondência. Pedidos de devolução e de informações. Avisos de recebimento. Indenizações. Classificação da correspondência. Condições de recebimento (taxas, pesos, dimensões e acondicionamento). Correspondência oficial; seu uso. Fonopost. Assinaturas de caixas postais. Selos e outras fórmulas de franquia postal: suas espécies e uso. Máquinas de franquiar: seu uso. Noções sobre outros serviços executados pelo Correio: cartas e cartões — respostas comerciais, vales postais, cobranças, reembolso, assinatura de jornais. Constituição das Unions Postais. Tarifas aplicáveis à permuta internacional de objetos de correspondência. Serviços ordinários com os países das Unions. Serviços dependentes de acordos particulares. Conferência postal: verificação de irregularidades.

Conhecimentos Gerais

I — Matemática:

Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários. Sistema métrico decimal. Regra de três. Porcentagem. Divisão proporcional. Juros e descontos simples. Regra de câmbio. Figuras geométricas. Área das figuras geométricas planas. Volumes e superfícies dos principais sólidos.

II — Estatística:

Distribuição de frequência. Representação tabular. Regras para organização de tabelas estatísticas estabelecidas pelo I. B. G. P. Representação gráfica. Diagrama de barras, colunas e setores. Histograma e polígono de frequência. Média aritmética simples e ponderada. Mediano. Modo. Percentis. Números índices.

III — Geografia Geral e Corografia do Brasil:

Europa, Ásia, África, América e Oceania: nações soberanas, protetorados e possessões; capitânias, cidades principais e portos.

Brasil: cidades, portos marítimos e fluviais; meios e vias de comunicação e transporte: viação aérea, férrea, rodoviária, marítima e fluvial.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO — DESENIISTA:

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, os resultados apresentados pela Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., 5 de agosto de 1941. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE GUARDA LIVROS DE QUALQUER MINISTÉRIO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes ao concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Guarda Livros de qualquer Ministério, dos seguintes candidatos:

DISTRITO FEDERAL

1. Stella Regina Gomes.
2. Luiz Salles Brant.
3. Antonio Lourenço da Costa.
4. Clóris Moreira Martins Ferreira.
5. Expedito Fontes de Oliveira.
6. Afília Ponceca França.
7. Oswaldo João Arbese.
8. José dos Reis.
9. Nestor Rodrigues da Silva Filho.
10. Benony Oliveira da Silva.
11. Pedro Cesar Cantú.
12. José Maria Cavalcante de Albuquerque.
13. Carlos Teixeira Flaesehen.
14. Uslander Moledo de Souza.
15. Nilthon Antonio Back.
16. Alvaro Ferreira da Silva.
17. Leonor do Carmo Cardoso.
18. Antonio Pereira de Oliveira Filho

19. Ismenia de Souza Mourão.
20. João Rinelli de Almeida.
21. Carlos Avelino de La Roque Martins.
22. Amilet Granado.
23. Valdemar Ferreira de Souza.
24. Rachel de Souza Pinto.
25. Aracy Cardoso.
26. Arlindo Ferreira.
27. Yolanda de Figueiredo.
28. Agostinho Lourival de Souza.
29. Maria Yedda Serejo Machado.
30. Alencar Barreto Coupé.
31. Noel Reis Ribeiro.
32. Luiza Nilza Santos.
33. Livio Amorim.
34. Joaquim Ramos Fróes Cruz.
35. Manoel Alves Junior.
36. Nelly Paranhos Rainho.
37. Nair Coelho Mosreh.
38. Fued Salomão Handam.
39. José Schwartzman.
40. Anísio de Almeida.
41. Percio Gomes de Mello.
42. Aloysio Chaves Fernandes.
43. Maria Vargas.
44. Arthur Jesus Alves.
45. Carlos Mendes Barata.
46. Mercedes Nunes Paranhos.
47. Dina Niskier.
48. Alayde Lisbôa Helena.
49. Maria Paula Ribeiro.
50. Iza Nicolau de Almeida Cardoso.
51. Dulce de Castro Leitão.
52. Miguel Abrahão.
53. Auzônia Maciel de Oliveira.
54. Emilio Habibe Filho.
55. Orlando Travancas.
56. José Luiz Ferreira da Costa.
57. Wilson Barbosa.
58. Edgard Caetano Mazzei.
59. Ivette Beatriz da Silveira.
60. Cesar José da Cruz.
61. Antonio de Souza Magalhães.
62. Aida Chiappetta.
63. Gastão Rurelli de Almeida.
64. José Maciel.
65. Maria José Saldanha Barromeu.
66. Carmem Abrahão.
67. Jayme da Silva.
68. Lenor Köpke de Carvalho Motta.
69. Alziro José d'Ávila Junior.
70. Dileá Pereira da Costa.
71. Walter dos Santos.
72. Manoel Gregorio Vasconcellos.
73. Maria Eugénia Soares Machado.
74. Maria Lucia Carvalho Salgado.
75. Norma Mac-Cord.
76. Conceição Aparecida Baumgart.
77. Mauro Law Pereira.
78. Oswaldo Nunes da Silva.
79. Alberto Brétas.
80. Eiza Diniz Bittencourt.
81. Persio dos Santos Jeolús.
82. Arlette Pacheco.
83. Alvaro Teixeira Maia.
84. Apparicio Furtado de Siqueira.
85. Darcy Godinho Drummond.
86. Sylvio Gomes.
87. Pamphilo Teixeira de Menezes.
88. Yolanda Garcia de Carvalho Santos.
89. Paulo Gomes dos Santos.
90. Eunice Mendes.
91. Cino Sttore Cinelli.
92. Nair Salles.
93. Gregorio José Muniz.
94. Diva Gomes de Jesus.
95. Elza Gonçalves.
96. Milton Botelho de Melo.
97. Dulcelina Soares Gagliardi.
98. Francisco Izidro Garcia de Freitas.
99. José de Siqueira Barros.
100. Pedro Vieira de Andrade.
101. Nancy Guerra Navarro.
102. Iza de Castro Machado.
103. Jerson Telles Ribeiro.
104. Emanuel Gonçalves de Freitas.
105. Richard Fernandes de Azevedo.
106. Antonio de Hollanda Cavalcanti.
107. Waldemar Dias Braga.
108. Miguel Carrano.
109. Júlia Simões Campos.
110. Alberto Calero Rodrigues.
111. Lindaura de Araujo Barros.
112. Diva Avelar Gonçalves.

113. Stela Rodrigues Aranha.
114. Aida Pinto Damião.
115. André Andrico.
116. Francisco Alberto Ferreira Cardoso.
117. Tilda Viana de Brito.
118. Armindo Nóbrega Martins.
119. Helio Viana Genofre.
120. (Inscrição cancelada).
121. Newton Azevedo.
122. Gino Reis Ribeiro.
123. Clarisse Moreira da Fonseca.
124. Ivonne de Oliveira.
125. Adherbal Gomes Ferreira.
126. Maria Evangelina Homem de Carvalho.
127. Climenio Scorzelli.
128. Walter de Oliveira Macedo.
129. Wanda Tarquino.
130. Maria Ilza Silva de Moura.

SÃO PAULO

1. Reínero Vicentini.
2. Pascoal Ruzzi.
3. Waldemar Torraca.
4. Arlindo Mendes da Silva.
5. Alberto Penno.
6. José de Arruda Leme Junior.
7. Antonio Moreira Gomes.
8. Osmany Silveira Mendes.
9. José Pinto Bahia.
10. Yone Grisolia.
11. Ernesto Tortola.
12. Helio Tobias Costa.
13. Jurandyr Cesar.
14. Everardo Campos.
15. Romeu Tovo.
16. Augusto Gonçalves de Oliveira.
17. Marcial Bassani.
18. Antonio Cury.
19. Antonio Diana.
20. Americo Basile.
21. Angelo Liguori.
22. Joaquim Mathias Baptista Junior.
23. Mario Cozza.
24. Paulo Modesto Pederzoli.
25. Piramo Faccioli.
26. Julio Sant'Anna Broca.
27. Hugo de Carvalho.
28. Gastão Nôra Guimarães.
29. Perina Gomes de Oliveira.
30. Jorge Nagib Bridi.
31. Waldemar Nobrega de Aragão.
32. Agenor Pacheco.
33. Jarbas Rohwedder.
34. Wilson Mathias Baptista.
35. José Virgilio Barradas Barata.
36. Americo Ruggiero.
37. Carlos Hespanha Gonçalves.
38. Modesto Silvio Armando Roberto Gemignani.
39. Dalton Pedro Sala.
40. Humberto Brasile.
41. Teizo Taguchi.
42. Diogo Mastrorocco.
43. Antonio de Paula Lopes.
44. Joaquim Mauricio Sattamini de Abreu.
45. Ignez Maria Raimondi.
46. Milton Marques Simões.
47. Omero Alves Cordeiro.
48. Aristides de Almeida.
49. Antonio Chagas Machado.
50. Lourdes da Costa Magueta.
51. Osvaldo Gomes da Silva.
52. Moacyr Ramos.
53. Haydee Kolar.
54. Americo Nicolatti.
55. Hugo Antonio Jorge.
56. Celso de Almeida Gomes Pinto.
57. Ernesto Camba Junior.
58. Sylvio Rodrigues Camba.
59. Nelson Breves.
60. Sylvestre Lima Pereira.

PERANAMBUCO

1. Expedito Augusto Nobre.
2. (Inscrição cancelada).
3. Maria das Neves Dias da Silva.
4. Alberto Galvão Moura.
5. Heleno José de Farias.
6. Henrique Eduardo Holder.
7. Roberto da Costa Pessoa.
8. Josy Correia de Mello.

RIO GRANDE DO SUL

1. Hilario Giacob Zortea.
2. Julie Constantino Casa.

3. Alice Dorneles Barcelos.
4. Ivo André Giacomelli.
5. Desidério Gastaldo Filho.
6. Arduino Emilio Franciosi.
7. Emilio D'Anunzio Covolato.
8. Maximiano Martins Veras.
9. David Cortiana.
10. Vald Ferrugem Martins.
11. Ary Kuhn.
12. Sebaldo Max Leipelt.
13. Hacyr Pinto Schilling.
14. José Bonetti Pinto.
15. Mario Predebon.
16. Alvino Schwengber.
17. Lino Otto Bohn.

MINAS GERAIS

1. Antonio de Oliveira Leite.
2. Aldina Franca Diniz.
3. Gutenberg Candido Léo.
4. Jasy Teixeira de Carvalho.
5. Zulmira Luiza Rosseli.
6. Pedro Ferreira Lomônaco.
7. Vicente Fernandes Ferreira.
8. Duarte Guedes.
9. Oscar Vieira.
10. Walmira Ferreira Maccira.
11. Alda Thompson.
12. Alberto Lisboa.
13. Francisco Santiago Brandão.
14. Marcos de Araujo Brandão.
15. José de Araujo Brandão.
16. Wagner Domas Nogueira.
17. José Mourão Filho.

CEARÁ

1. Milton Rodrigues de Souza.
2. Manoel Anastacio de Pontes.
3. Thomaz de Aquino Rebouças.
4. Salomão Ramos Soares.
5. Gervasio Queiroz Marinho.
6. Luiz Liberato Aguiar.
7. Francisco Leoncio de Andrade.
8. João Barros Lélis.
9. (Inscrição cancelada a pedido).
10. Eliseu Barros de Freitas Guimarães.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de agosto de 1941. — *Mirto Braga*
diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas — Artigo 366

Ônibus:

- Mario Bianchi, ns. 16, 36, 153, 211, 503, 525, 555, 556 559 585 598 e 971 — Artigo 248-L.
- José Joaquim de Brito, ns. 495, 707, 937 e 959 — Artigo 248-L.
- Auto Viação Cruzeiro do Sul, ns. 842, 961, 985 — Artigo 248-E.
- M. P. Salgado, ns. 439, 233, 288, 684, 763 — Artigo 248-L.
- Cruz Filho & Cia. Limitada, ns. 978, 975, 954 e 941 — Artigo 248-E.
- Cia. C. Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 50, 56, 57, 98, 110 e 298 — Artigo 248-L.
- Renascença Auto Ônibus Limitada, ns. 309, 537 e 853 — Artigo 248-E.
- Salim & Sales, ns. 729 e 803 — Artigo 248-E.
- Roberto J. Schimdt, ns. 279 e 326 — Artigos 248-L, 83 e 81.
- Viação Continental Limitada, n. 812 — Artigo 248-E.
- Emp. Viação Vitória Limitada, n. 1 — Artigo 248-L.
- Caldeira & Silva, n. 813 — Artigo 248-E.
- Emp. Ônibus de Luxo Limitada, n. 548 — Artigo 144.
- Independência O. de Luxo Limitada, n. 625 — Artigo 248-L.

Matrículas individuais

Passeio:

- Lo Turco Caetano, n. 324 — Artigos 102 e 257.
- Henrick Kemper, n. 693 — Artigo 248-L.
- Sebastião Goma C. Junior, n. 1.469 — Artigo 102.
- Antonio Barbosa, n. 2.798 — Artigo 248-L.
- Vicente Rodrigues, n. 4.321 — Artigo 248-L.
- Og de Almeida, n. 4.495 — Artigo 248-L.
- Antonio Scraphim Rodrigues, n. 5.166 — Artigo 102.

- João Pinto de Almeida, n. 6.250 — Artigo 83.
- Francisco Lopes Miranda, n. 6.350 — Artigo 248-L.
- Manoel Ribeiro Marques, n. 7.800 — Artigo 257.
- Paschoal Bria, n. 9.747 — Artigo 100.
- Benedito Vieira Dias, n. 13.542 — Artigo 248-L.
- Fernando da Fonseca, n. 14.358 — Artigo 248-L.
- Domingos Affonso, n. 14.564 — Artigo 151.
- Manoel Correa Batista, n. 17.895 — Artigo 248-L.
- Gastão dos Santos Biar, n. 19.067 — Artigo 248-L.
- Americo Jayme Gonzalez, n. 19.199 — Artigo 100.
- Clayr da Silva Guimarães, n. 19.812 — Artigo 248-L.
- Jayme Pinheiro Guimarães, n. 20.617 — Artigos 108 e 257.
- Francisco Antonio Soares, n. 20.682 — Artigo 83.
- Emilio Forgella, n. 20.707 — Artigo 248-L.
- Abilio Marques, n. 22.219 — Artigo 248-L.
- Waldir Tavares Azevedo, n. 22.312 — Artigos 102 e 257.
- Serafim Alves Braga, n. 22.529 — Artigo 151.
- José do Nascimento, n. 22.692 — Artigo 79.
- José Octaviano dos Santos, n. 23.110 — Artigo 86.
- Dario Santos, n. 23.742 — Artigo 248-L.
- Adolpho Paulo Pinto, n. 23.765 — Artigo 102.
- Lindolpho Rossogoeix, n. 24.966 — Artigo 102.
- Andree Caneppe, n. 26.247 — Artigo 248-L.
- João Antonio Romeu, n. 28.441 — Artigo 248-L.
- Newton Ferreira de Almeida, n. 28.664 — Artigo 248-L.
- Luiz de Almeida, n. 29.707 — Artigo 248-L.
- Luiz Paranhos Pederneiras, n. 30.006 — Artigo 102.
- Waldemar B. Achilles, n. 30.903 — Artigo 102.
- Benedito Leal, n. 30.934 — Artigo 248-L.
- Jean Jaron, n. 31.646 — Artigo 102.
- Domenico Gatto, n. 33.463 — Artigo 102.
- Samuel Zitrin, n. 34.375 — Artigo 100.
- Antonio J. Froes da Cruz, n. 35.211 — Artigo 248-L.
- Christiano Gomes, n. 35.316 — Artigo 248-L.

Carga:

- Carlos Ribeiro da Silva, n. 6.634 — Artigo 248-J.
- Severino Ramos Carvalho, n. 7.146 — Artigo 248-L.

Relevados de acordo com o artigo 268 do R. V.

Passeio:

- Luiz Fernandes Costa, n. 2.690 — Artigo 102.
- Henry Wilson, n. 2.784 — Artigos 102 e 257.
- Armando Rodrigues, n. 4.246 — Decreto 7.033, artigo 8.º
- José Gonçalves Portella, n. 4.259 — Artigo 248-L.
- Eugenio Samarão, n. 4.265 — Artigo 102.
- João Dias da Silva, n. 5.090 — Artigo 248-L.
- Americo Costa, n. 5.742 — Artigo 83.
- Sylvio Augusto Duarte Reis, n. 8.092 — Artigo 144.
- Antonio Madeira Reis, n. 8.215 — Artigo 248-L.
- Julio Silva, n. 8.848 — Artigo 248-L.
- André Real, n. 9.495 — Artigo 144.
- João Nogueira Gonzalez, n. 11.387 — Artigo 257.
- Luiz José da Costa, n. 15.318 — Artigos 248-L e 81.
- Augusto de Oliveira, n. 18.320 — Artigo 248-L.
- Alcindo de Figueiredo Baena, n. 22.443 — Artigo 102.
- John Sá Lucas, n. 22.567 — Artigo 102.
- João Batista Barros Braga, n. 22.725 — Artigo 81.
- Severino Alves da Silva, n. 23.865 — Artigos 102 e 257.
- Alfredo Machado Torres, n. 26.417 — Artigo 248-L.
- Ayres Tavares Estrella, n. 28.078 — Artigo 79.
- Severiano Clemente Pereira, n. 29.532 — O. S. 163 de 30 de julho de 1933.
- Maximiano Alves de Souza Rodrigues, n. 30.481 — Artigo 102.
- Agenor de Carvalho, n. 30.661 — Artigo 83.
- Armando Fernandes da Silva, n. 30.945 — Artigos 248-L e 81.
- Rubens Gomes de Almeida, n. 33.248 — Artigos 102 e 257.
- José Pozzi, n. 33.556 — Artigos 79 e 81.
- José Pereira Lopes, n. 34.200 — Artigos 257 e 102.
- Bernardino Alves Carneiro, n. 35.393 — Artigo 248-L.
- Victor Bezerra, n. 35.465 — Artigo 102.

Carga:

- José Januario Santos, n. 7.276 — Artigos 246 e 252.
- Sebastião Pinto Freitas, n. 9.340 — Artigo 96.
- Antonio José da Silva, n. 521, Bonde — Artigo 248-L.
- Feliciano Ferreira, n. 589 — Bonde — Artigo 248-L.
- A serem pagas com 50 % de acordo com o artigo 268 do R. T.
- Mario L. Di Reis, n. 6.973 — Decreto 7.033, artigo 7.º

Passeio:

- Alberto C. Amorim, n. 8.560 — Artigo 248-L.
- José Bastos da Silva, n. 16.085 — Artigos 252 e 254.
- José Cardoso, n. 18.431 — Artigo 86.
- Heitor Larranry Mellem, n. 19.209 — Artigo 248-L.
- Ivo Estrada de Oliveira, n. 35.125 — Artigo 102.
- Antonio Pereira Martins, n. 9.934 — Artigo 248-L.

Carga:

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do seu condutor de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*,
Inspetor do Tráfego.

Inspetoria do Tráfego**EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames efetuados no dia 5 do corrente:

AP. — Aristides José Corrêa — Luiz de Almeida Cabral — Fernando Garboggini — Nathanael Barboza de Macedo e Silva — Otto Julius Robert Dudeck — Sylvio Clemente de Cerqueira Pinto — João Dias Leal — Manoel Olimpio do Nascimento Junior — Alberto Fernandes Lisboa — José Antonio Lopes — José Antonio de Souza — Martha Schmidt Trachtenberg — Thomaz Whittan — Siegrified Markiewez — Luiz Bricio de Abreu — Ecilla Bandeira da Costa — Zadir Nunes — Antonio de Oliveira Pinto Junior — João Francisco de Menezes — Bernhard Haskel.

REP. — 5.

Inspetoria do Tráfego, em 5 de agosto de 1941. — O Inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Departamento de Administração****DIVISÃO DE OBRAS****CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 25 de julho corrente à pgs. 14.990, para serviços a serem executados no elevador da parte dos fundos da Escola Nacional de Música.

Divisão de Obras, 31 de julho de 1941. — *I. Barroso*, chefe da 4-D. Ob

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Serviço de Comunicações**

Processo n. 47.516-41 — Pelo presente edital fica intimado o Sr. Viterbo de Carvalho, ex-diretor da Imprensa Nacional, para, no prazo de oito (8) dias, contados da data da primeira publicação deste, apresentar defesa, nos termos do art. 254, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, relativamente ao inquérito instaurado para apurar irregularidades no fornecimento de papel à Imprensa Nacional.

Serviço de Comunicações, em 4 de agosto de 1941. at) — *Alvaro Borges*, respondendo pelo expediente.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 199-39 — Pelo presente edital fica intimada d. Mariana de Macedo Marques, tesoureira da agência postal-telegráfica de "Conquista", no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de quarenta e quatro contos trezentos e dezessete mil e seiscentos réis (44:317\$6), alcance apurado no processo n. 199-39 da tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de setembro de 1936 a 23 de outubro de 1937 a cujo pagamento foi condenada por acórdão de 3 de junho de 1941, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução e consequente cobrança executiva.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12 % ao ano sobre a quantia de 37:329\$4, que é proveniente de saldos de renda do exercício de 1937, não recolhidos, a partir de 24 de outubro desse mesmo ano até a véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, em 31 de julho de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Jr.*, Diretor.

Departamento Federal de Compras

Aos senhores fornecedores:

Tendo as firmas abaixo deixado de efetuar as entregas de material a que se viram obrigadas em virtude de suas propostas ao D.F.C., ficam notificadas de que lhes é concedido o prazo de 3 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para o cumprimento da obrigação assumida.

Deverá ser dada comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (DRE) por carta ou memorando, do cumprimento desta intimação; em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no Decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-40.

Firma — Observações	Requisição	Empenho	Prazo vencido
A. Barros & Comp. Ltda. — 1. ^a intimação.....	234.056-1	4.828	4/5
Equip. Científicos Ltda. — 2. ^a intimação.....	107.060A-1A	5.413	13/5
Manoel Quesada — 1. ^a intimação.....	107.029-1	4.423	19/5
Ponseca Almeida & Comp. Ltda. — 2. ^a intimação.....	234.050-2	6.649	22/5

Firma — Observações

Firma — Observações	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Rubem Teixeira — 2. ^a intimação..	234.100-2	7.316	30/5
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. — 1. ^a intimação.....	226.037C-1C	4.226	2/6
Comp. P. de P. e A. Gráf. — 2. ^a intimação.....	123.031-1	29.686	5/6
Pereira & Filhos — 1. ^a intimação	126.002/4A-2A	6.026	9/6
A. Coelho Branco Filho — 2. ^a intimação.....	227.100-1	9.252	11/6
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. — 1. ^a intimação.....	226.123-1	7.971	11/6
B. Herzog & Comp. — 1. ^a intimação.....	107.019-1	1.194	12/6
Byington & Comp. — 2. ^a intimação.....	801.102A-2A	7.704	13/6
Empresa Progresso Ltda. — 1. ^a intimação.....	226.107-1	9.072	14/6
Empresa Progresso Ltda. — 1. ^a intimação.....	226.115/6-3	9.103	14/6
Soc. Com. de Alimentação Ltda. — 1. ^a intimação.....	227.097-1	6.725	15/6
G. P. & Filhos — 1. ^a intimação..	126.001-1	7.029	16/6
Pedro de Menezes — 1. ^a intimação	226.095-1	10.053	17-6
Rubem Teixeira — 1. ^a intimação	115.038-1	9.569	19/6
Cart. Luso-Americana Ltda. — 2. ^a intimação.....	234.098-1	7.312	20/6
Byington & Comp. — 2. ^a intimação.....	801.050-1	5.995	24/6
Renato Alves de Sá — 1. ^a intimação.....	126.002/4A-3A	6.027	24/6
Soc. Fomee, Ind. e Nav. P. Ltda. 2. ^a intimação.....	801.142-4	8.619	25/6
Mario Amado & Comp. — 1. ^a intimação.....	801.131-2	8.383	28-6
Santos Seabra & Ltda. — 1. ^a intimação.....	801.102-6	8.373	28/6
Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. — 1. ^a intimação.....	227.090-1'	7.320	29/6
Casa Lohmer S.A. — 1. ^a intimação	126.040/42-3	11.190	30/6
Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. — 1. ^a intimação.....	234.170-2	20.240	30/6
A. Coelho Branco Filho — 2. ^a intimação.....	227.127-1	12.204	2/7
Cart. Luso Americana Ltda. — 2. ^a intimação.....	125.018-2	12.347	2/7
Caixas Reg. National S.A. — 2. ^a intimação.....	234.122-2	12.218	2/7
Equipamento Científico Ltda. — 1. ^a intimação.....	227.106/7A-2A	9.013	2/7
Luik & Kleiner Ltda. — 2. ^a intimação.....	126.037/9-1	11.958	2/7
Paredes & Comp. — 1. ^a intimação	234.119-1	10.666	2/7
Cart. Luso Americana Ltda. — 1. ^a intimação.....	505.016-1	5.338	3/7
Cart. Luso Americana Ltda. — 1. ^a intimação.....	505.017-1	5.340	3/7
Montes Cruz & Comp. Ltda. — 1. ^a intimação.....	226.136-2	11.009	3/7
A. Coelho Branco Filho — 2. ^a intimação.....	227.126-1	12.400	4/7
J. G. Pereira & Comp. — 1. ^a intimação.....	624.210-1	9.243	4/7
J. G. Pereira & Comp. — 1. ^a intimação.....	508.013-2	10.910	4/7
Ferreira Passarello & Comp. Ltda. — 1. ^a intimação.....	226.120/1-3	9.512	6/7
F. F. Fernandes & Comp. — 1. ^a intimação.....	126.053-1	9.418	6/7
Mattos Rocha & Comp. — 1. ^a intimação.....	251.122-1	10.511	6/7
Jorge Pereira & Comp. Ltda. — 2. ^a intimação.....	227.105-3	10.692	7/7
Magalhães Cunha & Comp. — 1. ^a intimação.....	226.157/8-5	12.462	7/7
Cart. Luso Americana Ltda. — 1. ^a intimação.....	227.113/A-2A	9.531	9/7
Jorge Pereira & Comp. Ltda. — 1. ^a intimação.....	505.020/2-1S	9.599	9/7
J. Lobarinhas & Comp. Ltda. — 2. ^a intimação.....	107.080-1	13.640	9/7
Moreno Borlido & Comp. — 2. ^a intimação.....	125.912-3	13.660	9-7
M. M. Gomes & Comp. Ltda. — 1. ^a intimação.....	251.116/7-6	11.595	9-7
Santos & Ventura Ltda. — 2. ^a intimação.....	226.155/6-6	13.599	9/7
Casa B. Maia de Ferr. Ltda. — 1. ^a intimação.....	126.022-1	11.172	10-7
Ferreira Passarello & Comp. Ltda. — 1. ^a intimação.....	226.119-1	9.765	10/7
Moreno Borlido & Comp. — 2. ^a intimação.....	227.133-5	14.049	10/7

Firma — Observações	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Moraes Alves & Comp. — 1. ^a intimação	227.111-1	10.059	11/7
Byington & Comp. — 1. ^a intimação	251.129-1	9.977	12/7
Companhia A. e P. Químicos do Brasil — 1. ^a intimação	126.077-1	13.166	12/7
Luik & Kleiner Ltda. — 1. ^a intimação	126.085/7-1	13.922	12/7
Moreno Borlido & Comp. — 2. ^a intimação	227.121/5-1	14.313	12/7
Cartonagem Luso Americana Ltda. — 1. ^a intimação	234.125/A -1A	10.184	13/7
Casa B. Maia de Ferr. Ltda. — 1. ^a intimação	126.018-1	11.250	13/7
Heitor Ribeiro & Comp. — 1. ^a intimação	218.001-A-3A	10.137	13/7
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. — 1. ^a intimação	226.155/6-3	13.596	13/7
Rubem Teixeira — 1. ^a intimação	218.001A-2A	10.136	13/7
Emoingt & Comp. — 1. ^a intimação	107.121-3	12.900	14/7
Moreno Borlido & Comp. — 1. ^a intimação	226.157/8-2	12.459	14/7
Moreno Borlido & Comp. — 2. ^a intimação	226.157/8-1	12.458	14/7
J. Valentim — 2. ^a intimação	225.663-1	14.688	15/7
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. — 1. ^a intimação	226.013/5-3	4.119	15/7
Luik & Kleiner Ltda. — 1. ^a intimação	251.120/21-8	10.501	16/7
J. G. Pereira & Comp. — 1. ^a intimação	411.009-1	13.301	17/7
J. R. Pires & Comp. Ltda. — 1. ^a intimação	227.105-6	10.695	17/7
José da Silva & Comp. — 1. ^a intimação	231.079-1	10.665	17/7
Abílio Monteiro & Irmão — 1. ^a intimação	231.120-1	13.536	18/7
Companhia P. de Papéis e Artes Gráficas — 2. ^a intimação	115.036-2	10.881	18/7
H. A. Moreira & Comp. — 2. ^a intimação	133.042-1	15.038	18/7
J. G. Pereira & Comp. — 1. ^a intimação	115.037-1	10.735	18/7
Mesbla S.A. — 1. ^a intimação	120.023-2	14.981	18/7
Moreira Barbosa & Comp. Ltda. — 1. ^a intimação	107.071-1	10.719	18/7
Casa Borlido Maia, de Ferr. Ltda. — 1. ^a intimação	125.023-1	12.901	19/7
J. G. Pereira & Comp. — 1. ^a intimação	508.013-1	10.909	19/7
José Scarrone — 1. ^a intimação	226.141-3	11.542	19/7
Moreno Borlido & Comp. — 1. ^a intimação	227.133-6	14.050	19/7
Moreno Borlido & Comp. — 1. ^a intimação	126.076-3	13.930	19/7
Pineiro Guimarães & Comp. — 1. ^a intimação	126.023-2	12.902	19/7
Cartonagem Luso Americana Ltda. — 1. ^a intimação	231.098-A1A	12.216	21/7
Paredes & Comp. — 1. ^a intimação	231.137-1	14.281	22/7
Alvaro P. Silva — 1. ^a intimação	226.129-1	11.385	23/7
Empresa Progresso Ltda. — 1. ^a intimação	226.156/6-1	13.597	23/7
Heitor Ribeiro & Comp. — 1. ^a intimação	31.009-1	11.231	23/7
J. G. Pereira & Comp. Ltda. — 1. ^a intimação	251.199-1	14.417	23/7
Mário Amado & Comp. — 1. ^a intimação	226.131-1	11.408	23/7

D. F. C., em 4 de agosto de 1941. — E. L., Berlinck, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1.º art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 20 de agosto de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na Sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62

Requisições: Materiais

903.408-109 — Esteiras transportadoras.
903.410-411 — Conjunto para transporte de correspondência

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

AVISO AOS SRS. FORNECEDORES

Em virtude do exame ou vistoria procedido no material entregue, ficam intimados os fornecedores abaixo indicados a cumprir os despesas constantes das colunas de "Prazo" e "Providências a tomar".

Deverá ser dada comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (DRE) por carta ou memorando; em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, artigo 31, de 26-6-940.

Firma — Prov. a tomar	Requisição	Empenho	Prazo
Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. — Subs. o material — 2. ^a intimação	801.098A-1A	5.017	29/5
Cia. Paul. de P. e A. Gráficas — Subs. o item 4 — 2. ^a intimação	621.207-1	7.837	11/6
Cartonagem Luso Amer. Ltda. — Subs. o material — 1. ^a intimação	218.003A-6A	10.976	19/7
Idem — Subs. o material — 2. ^a intimação	133.008A-1A	4.656	22/5
Idem — Subs. o material — 1. ^a intimação	251.174/5A-3A	11.378	23/7
Idem — Subs. o material — 2. ^a intimação	231.006A-1A	2.161	25/4
Idem — Faltam 10 kg para completar o pedido	226.018/21-11	2.992	4/5
Cardinale & Comp. — Subs. o material — 1. ^a intimação	801.223-6	12.500	30/7
E. A. Costa — Subs. o material — 1. ^a intimação	801.194-3	11.872	26/7
Jorge Pereira & Comp. Ltda. — Subs. o material — 1. ^a intimação	133.008A-1A	4.653	22/5
J. G. Pereira & Comp. — Subs. o item 4 — 2. ^a intimação	621.188	7.208	10/6
Sayon & Savino — Subs. o material — 1. ^a intimação	131.010-1	4.650	5/5

DFC, em 4 de agosto de 1941. — E. L. Berlinck, diretor

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1.º art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 13 de agosto de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na Sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Edital de classe n. 42

Material: Moveis de aço.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1.º art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 25 de agosto de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na Sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

131.012-11 — Livros.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1.º art. 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 11 de agosto de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha, 62

Requisições — Materiais

105.057-58 — Armário de imbúia folheada.

226.196 — Tecido.

227.161-5-A — Gêneros.

233.003 — Duplicador (mimeógrafo).

235.075 — Tampo de vidro para mesa e outros.

235.076 — Combinação Prescison.

236.081 — Pratos, etc.

240.075-76 — Para laboratório.

240.078 — Capsula de platina.

252.114 — Madeira aparelhada.

252.115 — Luxímetro.

414.047 — Expediente.

424.030 — Máquina impressora.

- 601.387 — Papel para embrulho, etc.
601.400 — Colcha, etc.
615.293 — Bandeira.
801.292-3 — Para laboratório, etc.
801.295 — Cuba de ferro, etc.
903.396 — Relativo tipo "ACME"
911.079 — Expediente.

Em, 4 de agosto de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1.º art. 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 8 de agosto de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisições — Materiais

- 234.163 — Avental, etc.
301.023 — Fichas, etc.
415.034-A — Expediente.

Em, 4 de agosto de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1.º art. 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 13 de agosto de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisições — Materiais

- 227.171-72 — Livros, etc.
251.159 — Livro.

Em, 4 de agosto de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas abaixo relacionadas:

- Brasileira Fornecedor Escorial Ltda. — Requisição 409.002 — Pedido 3 — Empenho 5.357.
Brasileira Fornecedor Escorial Ltda. — Requisição 203.003 — Pedido 1 — Empenho 25.058.
Agência Internacional — Requisição 136.016 — Pedido 2 — Empenho 9.174.
A. Barros & Comp. Ltda. — Requisição 219.019 — Pedido 2 — Empenho 2.473.
Cartonagem Luso Americana Ltda. — Requisição 912.014 — Pedido 3 — Empenho 2.336.
Cartonagem Luso Americana Ltda. — Requisição 912.059-A — Pedido 3-A — Empenho 10.286.
Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. — Requisição 905.026-B — Pedido 1-B — Empenho 5.899.
Brasileira Fornecedor Escorial Ltda. — Requisição 409.002 — Pedido 1 — Empenho 5.355.
H. A. Moreira & Comp. — Requisição 903.312-9.
Antonio José de Carvalho — Requisição 903.037-42 — Pedido 16 — Empenho 4.781.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1941. — E. L. Berlinck, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1.º art. 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 11 de agosto de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

- 105.129-30 — Moveis, etc.
111.015-B — Alfange.
123.026 — Máquina de furar elétrico.
126.101 — Conduto.
128.064 — Chassis-comercial Ford.
132.126 — Transmissor para operação.
133.067 — Máquina de calcular.
144.075 — Torneira de bico.
145.098-A — Cofre de ferro.
145.134 — Postes de cimento armado.
145.135 — Jogos de machos, etc.
145.136 — Brocas.
150.017 — Máquina de somar.
151.154-155 — Máquina para grampear, etc.

- 208.022-B — Expediente
217.181 — Roupas, etc.
225.116 — Manômetro, etc.
226.195 — De laboratório.
226.199 — Material cirúrgico.
229.085 — Papel de filtro.
229.088 — Folha de flandres.
243.099 — Para caminhão.
251.118-19-C — Laboratório.
255.033 — Máquina de calcular, etc.
419.371 — Carvão.
601.397 — Uniformes e tecidos.
615.294 — Lençol, colcha, cobertores, etc.
615.326 — Capacete branco, de cortiça, etc.
615.327 — Cinto de couro.

Em 5 de agosto de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

PRIMEIRA INTIMAÇÃO

Aos Srs. fornecedores:

Ficam avisados os Srs. fornecedores que deverão entregar o material constante dos empenhos abaixo mencionados, até o dia 9 do corrente.

Em caso contrário terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34 de 26-6-40.

Firma	Requisição	Pedido	Empenho
Moreno Borlido & Comp.	105.124	2	16.182
S. Dias & Comp. Ltda.	107.125	2	15.985
Ferreira Passarello & Comp. Ltda.	110.006/8-A	13-A	15.958
Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.	110.052	1	16.143
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	113.073	1	16.824
A. Ramada & Comp. Ltda.	113.097	1	15.972
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	125.026	3	16.175
Moreno Borlido & Comp.	125.026	6	16.178
Ferreira Passarello & Comp. Ltda.	125.027	1	15.979
Cartonagem Luso Americana Ltda.	125.032	1	15.982
Soc. Farm. Silva Araújo Ltda.	128.051-A	3-A	16.839
Willmann, Xavier & Comp. Ltda.	131.032	1	16.169
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	133.057	1	16.566
Magalhães Cunha & Comp.	210.038	6	16.265
Willmann, Xavier & Comp. Ltda.	234.145	1	16.246
Moreno Borlido & Comp.	235.064	1	16.228
B. Saraiva & Comp.	255.030	1	16.011
Alberto D'Almeida & Comp. Ltda.	418.086/8-A	1-A	16.079
Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.	801.763	3	15.935
Soc. Labor. de Máquinas Ltda.	801.783	4	15.936
Mendes Junior & Comp. Ltda.	903.300/4	4	16.131
Paredes & Comp.	903.300-4	5	16.132
Empresa Prom. de Vendas Ltda.	909.028	1	16.121
Homero & Comp. Ltda.	912.080	1	16.118
Mario Amado & Comp.	912.082	1	16.120

D. F. C. em 4 de agosto de 1941. — E. L. Berlinck, diretor

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1.º art. 31 do decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 3 de setembro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

- 115.049-A — Livros.
131.046-49 — Livros científicos.
133.047-A — Livros.
133.051-A — Livros.
133.052-A — Livros.
903.420 — Livros.

Em 5 de agosto de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débito do imposto de renda relativo ao exercício de 1933 em nome de: Humberto de Souza Mourão. Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, o interessado acima mencionado, fica intimado a comparecer à Seção de Arrecadação desta diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio, 4 de agosto de 1941. — Waldemar Pinto.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE AFORAMENTO N. 2 (SUMÁRIO)

De ordem do Sr. Chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos confinantes e de quem se interessar pelo terreno de acréscidos de marinha à rua Carlos Seidl, junto e antes do n. 374, nesta Capital, para o edital de aforamento n. 2, publicado às fls. 11.570 do *Diário Oficial* de 7 do mês corrente, cujo aforamento foi requerido pela firma Sauwen & Companhia Limitada, conforme o processo n. 16.234-41.

Seção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em 10 de junho de 1941. — *Sylvio Fróes, Aux. Esc. da classe 18 do Q. S.* — Visto: *S. da Silveira, Chefe de Seção.*

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

EDITAL N. VIII

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares em sessão realizada no dia 24 do mês em curso, no processo fchado sob n. 1.774-41, em que é interessada a firma Construções Eletro Mecânicas Brasileiras Limitada, estabelecida na rua José Bonifácio número 237, na Capital do Estado de São Paulo, faço público que dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação do presente edital no *Diário Oficial*, serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro dos produtos de fabricação da referida firma, para os quais pede equiparação aos similares estrangeiros.

Os produtos para os quais pede registro são os seguintes:

1 — motores (máquinas motrizes dinamo-elétricas), do item 2, do art. 1.831, divisão C, da Tarifa, pesando de dez (10) até cinqüenta (50) quilos;

2 — motores (máquinas motrizes dinamo-elétricas), do item 3, do art. 1.831, divisão C, da Tarifa, pesando de cinqüenta (50) até cem (100) quilos.

Quaisquer reclamações contra o registro serão recebidas na Secretaria da Comissão de Similares, que prestará todos os esclarecimentos necessários das 13 às 15 horas.

Secretaria da Comissão de Similares, em 31 de julho de 1941. — *Djalma Eloy de Medeiros, Secretário.*

Reconheço a firma Djalma Eloy de Medeiros, Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1941. — Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *José Carlos de Montreuil.*

(N. 9.980 — 5-8-41 — 128\$5 — 3 vezes)

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

Departamento de Aeronáutica Civil

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DA LINHA AÉREA PARNAÍBA-FLORIANO-BELEM

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência pública, publicado às páginas 13.245 a 13.247, do *Diário Oficial* de 28 de junho do corrente ano, reproduzido no *Diário Oficial* de dia 3 do corrente, às páginas 13.547 e 13.548, para a execução da linha aérea Parnaíba-Florianópolis-Belem, cujas propostas serão abertas, de acordo com o referido edital, às 14 horas do dia 11 de agosto próximo futuro, na sede do Departamento de Aeronáutica Civil, no 3.º pavimento do edifício anexo ao hangar n. 1 do Aeroporto Santos Dumont.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1941. — *Samuel Ribeiro Gomes Pereira, Tte. Cel., diretor.*

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Objetos com valor declarado caídos em refugo definitivo

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados no *Diário Oficial* de 1 de agosto, às páginas 15.417 e 15.418.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Pelo presente edital, fica intimado o ex-escriurário G — Elísio da Silva Pinheiro a retirar no prazo de 15 dias a certidão de tempo de serviço que requereu, conforme consta do processo número 42.776-41, desta Diretoria.

S.R.P. 18, em agosto de 1941. — *Jaime Marques de Oliveira, chefe do S.R.P. 18.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Nacional do Trabalho

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

DIVISÃO DE PROCESSO

Seção de dissídios individuais

Processo CNT-3.818-37 — Pelo presente fica convidado Olympio Fernandes Torres a, mediante "vista", pelo prazo de 10 dias, contados desta data, na Seção de Dissídios Individuais desta Divisão, do processo em que consta o inquérito administrativo a que respondeu na Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), apresentar suas razões de defesa, para posterior pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio, 28 de julho de 1941. — *Oswaldo Soares, diretor da Divisão de Processo.*

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Albertino Moreira Maia, domiciliado à rua São Pedro n. 272, 1.º andar, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, às quinze horas do dia 26 de agosto à audiência relativa à reclamação apresentada contra F.J. Madruga V. Cia., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 31 de julho de 1941. — *Maria Helena Githay de Alencastro, secretária.*

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Jurandi Brito Figueiredo, domiciliado à avenida Rio Branco, n. 417, 2.º andar, salas 241 e 243, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, n. 31, às treze e meia horas, do dia 20 de agosto, à audiência relativa à reclamação apresentada por Signorelli Paolino, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 31 de julho de 1941. — *Maria Helena Githay de Alencastro, secretária.*

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Cesário de Oliveira Tavares, domiciliado à rua Curupaity n. 69, casa 3, Engenho de Dentro, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, às quatorze horas do dia 21 de agosto, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Vição Brasil, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 31 de julho de 1941. — *Maria Helena Githay de Alencastro, secretária.*

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

SERVIÇOS ROLLERITH S. A.

(Instituto Técnico de Organização e Controle)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA A 31 DE JULHO DE 1941

Com o número legal dos acionistas abaixo assinados, teve lugar no dia trinta e um de julho de mil novecentos e quarenta e um, às dez horas da manhã na sede social à Avenida Rio Branco, número vinte e seis-A, décimo primeiro andar, a Assembléia Geral Extraordinária, conforme convocação feita por três dias no "Diário Oficial" de 22, 23 e 24 e no "O Imparcial" de 22, 23 e 25 todos do corrente mês, para deliberação dos senhores acionistas sobre os assuntos constantes dessa convocação. O presidente senhor Valentim F. Bouças, expõe os fins da Assembléia e pede aos acionistas que na forma do artigo 26 dos Estatutos elejam um dos presentes para presidir os trabalhos, sendo indicado e aclamado o nome do Sr. Octavio Martins

Ribeiro, que passou a ocupar a mesa e convidou para secretário o Sr. Dr. José Gomes Coimbra. Este informa que os presentes fizeram a prova de sua qualidade de acionistas na forma da lei, pelo que encerrava o livro respectivo com o total de 9 (nove) acionistas representando 4.705 ações das 5.000 que constituem o capital social. O Presidente informa achar-se sobre a mesa uma proposta da diretoria para a alteração do artigo 12 dos Estatutos e criação nos mesmos, de uma Consultoria Técnica que passa ao secretário para ser lida: Proposta da Diretoria: Senhores acionistas: A diretoria de Serviços Holterith S. A. (Instituto Técnico de Organização e Controle) em reunião nesta data e no melhor interesse de sua organização vem considerar e propor o seguinte: 1) Considerando que os atuais estatutos, na alínea "c" do artigo 17 criaram o cargo de Conselheiro Técnico, com as restrições atribuições constantes do artigo 20; 2) considerando que não somente os planos de Organização carecem do parecer do Conselheiro Técnico, mas, também, os planos de Racionalização; 3) considerando que, não só esses casos, mas a própria implantação e a rotina dos trabalhos contratados vem exigindo da sociedade pareceres e assistência dos consultores técnicos diretamente a clientes de tais serviços. Propõe. Primeiro: Que seja criada, na alínea "c" do referido artigo 17, uma Consultoria Técnica, constituída no máximo de 2 (dois) membros, adaptando-se consequentemente o artigo 20 e passando, dessa forma, esses dois artigos, a ter a seguinte redação: Artigo 17 Como órgãos subsidiários da Administração e supervisionados pelo diretor presidente, eleitos pela Assembléia Geral, pelo prazo de dois anos a sociedade manterá: a) um corpo de diretores técnicos de Filiais; b) um corpo de diretores técnicos Assistentes; c) uma Consultoria Técnica Artigo 20. A consultoria técnica terá 2 (dois) membros, de preferência um engenheiro e um contabilista, escolhidos entre pessoas de notório valor profissional e os seus membros terão como atribuições, emitir pareceres e responder consultas sobre planos de Organização e Racionalização, e sobre a aplicação de sistemas de contabilidade pública e mecanizada em geral, formuladas por escrito pelo presidente ou pela diretoria, podendo ainda prestar assistência direta aos clientes de tais serviços, por determinação do presidente. — Parágrafo único. A remuneração de cada um dos membros da Consultoria Técnica será fixada pelo presidente. — Segundo — Verificando-se que, com a criação do corpo de diretores técnicos de Filiais o parágrafo único do artigo 12, que dispõe sobre assinatura de contratos; títulos, cheques, e outros documentos, não habilita esses diretores a praticar tais atos, e considerando que esses diretores são co-procuradores para os atos gerais de gerência local dessas filiais, com os poderes constantes de tais outorgas, propõe que o parágrafo único do artigo 12 passe a ter a seguinte redação. — Artigo 12. Parágrafo único — O diretor presidente ou dois diretores conjuntamente ou ainda um diretor e um procurador, — com poderes expressamente outorgados, poderão: firmar contratos, emitir, aceitar e endossar títulos, abrir e movimentar por meio de cheques e ordens de pagamento ou de transferência as contas correntes bancárias da sociedade, fazer e levantar depósitos e cauções, receber e dar quitação. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1941. — Assinados: Valentim F. Bouças. — Octavio Martins Ribeiro. — A.C. de Oliveira Mafra. — José Gomes Coimbra. Concluída essa leitura, o Sr. presidente submete o assunto à discussão dos senhores acionistas, tendo o Sr. Ary Thomaz Coelho pedido a palavra para encaminhar à votação a proposta da Diretoria, não somente pela incontestável vantagem de uma Consultoria Técnica, em substituição ao atual cargo do conselheiro, como porque a reforma do artigo 12 se impõe, na parte referente às filiais. Posta em votação a proposta, da Diretoria, foi a mesma aprovada por todos os presentes. O Sr. Valentim F. Bouças, pede a palavra, e diz congratular-se com os senhores acionistas pela criação da "Consultoria Técnica" que congregará elementos de real valor para a nossa Administração, e propõe para um dos consultores, o Dr. Henrique de Almeida Gomes que assim continuaria em nossos trabalhos, sem interrupção, visto como, nunca o consideramos ausente nem ele nos deixou sem o contato da sua colaboração, quer como técnico e organizador, quer como amigo. Ainda há dois meses, acrescenta, teve ocasião em reunião como esta, de ressaltar a cooperação prestada pelo Dr. Henrique de Almeida Gomes, e que os interesses de sua organização nos privava. Regosija-se em verificar que a sua operosidade não o incompatibiliza com a função de um dos membros de nossa Consultoria Técnica, a qual, agora, agrupando vários elementos de notória capacidade nos setores de organização e racionalização de serviços públicos e particulares permite-nos melhor servir aos nossos clientes e à nossa instituição. Outrossim, propõe também que seja mantido em a nova Consultoria, o Dr. João Ferreira de Moraes Junior, elemento de indiscutível saber e destaque em nossos meios contábeis e frequentemente indicado para importantes comissões, que honram a sua cultura e a sua capacidade técnica. Diante dessa indicação, o presidente da mesa submete a eleição dos dois membros da Consultoria Técnica, tendo sido dessa forma eleitos por aclamação os senhores Dr. Henrique de Almeida Gomes, engenheiro civil, domiciliado nesta Capital e o Dr. João Ferreira de Moraes Junior, contabilista, domiciliado nesta Capital. Nada mais tendo a ser tratado nesta assembléia foram encerrados os trabalhos, tendo eu secretário, mandado lavrar a presente ata que assino com o presidente da mesa e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1941. — José Gomes Coimbra. — Octavio Martins Ribeiro. — Valentim F. Bouças. — Antonio Carlos de Oliveira Mafra. — P.V. Tavares de Lyra. — José Cupertino da Silva. — Ary Thomaz Coelho. — Beatriz Norris Brandão. — Jorge Coelho Bouças.

(N. 9.985—5-8-941—18346)

BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO, S. A.

Autorizado a funcionar pela Carta Patente n. 1.235

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAL ENCERRADO EM 31 DE JULHO DE 1941

Ativo

Letras descontadas	51.704:571\$000
Empréstimos em contas correntes	44.529:264\$190
Letras em caução	54.870:721\$600
Valores em caução	45.133:933\$100
Letras à cobrança	15.579:138\$200
Correspondentes no País	1.378:848\$100
Valores depositados	35.669:102\$000
Hipotecas	4.988:000\$000
Títulos e fund. pert. ao Banco	6.815:652\$000
Ações em caução	40:000\$000
Filial em São Paulo	7.568:235\$010
Móveis e Utensílios	431:486\$650
Imoveis	5.000:875\$600
Valores em administração	2.272:500\$000
Diversas contas	4.651:339\$300
Caixa: — Em moeda corrente no Banco, e em depósito no Banco do Brasil e em outros Bancos	24.315:431\$800
	304.949:129\$180

Passivo

Capital	12.000:000\$000
Fundo de reserva	1.560:076\$750
Fundo de depreciação	201:791\$790
Depósitos:	
A vista	66.469:992\$200
De aviso prévio	11.279:347\$900
A prazo fixo	31.085:539\$100
Contas limitadas	6.606:367\$200
	115.441:246\$100
Credores por letras à cobrança	15.579:138\$200
Credores por valores em caução	45.133:933\$100
Credores por valores hipotecários	4.988:000\$000
Títulos em caução e em depósito	90.539:823\$600
Caução da Diretoria	40:000\$000
Filial de São Paulo	8.493:780\$140
Credores por valores em administração	2.272:500\$000
Diversas contas	8.698:805\$600
	304.949:129\$180

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1941. — José Maria Fernandes, presidente — Victor Fernandes Alonso, vice-presidente — Domingos Fernandes Alonso, diretor — Adhemar Leite Ribeiro, diretor — Arthur de Castro, gerente da Matriz — Olegario Alvariz, chefe da Contabilidade.

(N. 9.986 — 5-8-41 — 100\$0)

BANCO ALEMÃO TRANSATLÂNTICO — DEUTSCHE UEBERSEEISCHE BANK

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1941, DAS FILIAIS DE BAÍA, CURITIBA, PORTO ALEGRE, RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO

(Carta patente n. 956, de 29 de julho de 1931)

Ativo

Letras descontadas	56.970:168\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	21.060:359\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	125.047:436\$600
Empréstimos em contas correntes	96.500:968\$500
Valores caucionados	8.326:372\$800
Valores depositados	232.440:556\$620
Caixa matriz	2.635:324\$100
Agências e filiais no exterior	796:782\$100
Agências e filiais no interior	26.599:657\$700
Correspondentes do exterior	564:492\$600
Correspondentes do interior	5.803:089\$600
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	5.185:217\$800
Hipotecas	1.265:869\$800
Edifícios do Banco	10.000:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	23.029:609\$300
Em outras espécies	14:125\$800
No Banco do Brasil	34.903:687\$600
Em outros Bancos	8.410:791\$000
	66.058:213\$700
Diversas contas	54.728:578\$600
	713.983:087\$920

Passivo

Capital	14.000:000\$000
Fundo destinado ao aumento do capital no Brasil	11.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	105.206:128\$700
Depósitos em contas correntes sem juros	3.763:196\$300
Depósitos a prazo fixo	69.098:377\$300
Depósitos em conta de cobrança do exterior	21.060:359\$000
Depósitos em conta de cobrança do interior	125.047:436\$600
Títulos em caução e em depósito	240.766:929\$120
Caixa matriz	14.577:746\$900
Agências e filiais no exterior	406:347\$200
Agências e filiais no interior	35.467:551\$600
Correspondentes do exterior	322:584\$500
Correspondentes do interior	756:284\$300
Valores hipotecários	1.265:869\$800
Letras a pagar	4.727:639\$500
Diversas contas	66.516:636\$800

713.983:087\$920

S.F. & O. — H. Sthamer — R. Bamberger, diretores. — F. Volkmer, contador.

(N. 9.982—5-8-41—121\$1)

S. A. PHILIPS DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e um, às onze horas, reuniram-se na sede da sociedade à praça Mauá, 7, 12.º andar, os acionistas abaixo assinados, representando o total do capital social, e de acordo com o livro de presença por todos assinado. O Sr. diretor-presidente da sociedade assumiu a presidência da assembleia e, de acordo com o art. 19, letra "d" dos estatutos, pediu aos Srs. acionistas que procedessem à eleição da mesa para dirigir os trabalhos da assembleia, tendo sido eleitos e a seguir empossados os Srs. A. den Baas, para presidente, e Dr. Abelardo da Cunha para secretário.

O Sr. presidente comunicou então que o fim da assembleia, de acordo com as disposições dos estatutos e nos termos do edital de convocação, era a discussão e aprovação do balanço e contas da diretoria relativas ao exercício encerrado em 30 de abril do corrente ano, apreciação do parecer do conselho fiscal, eleição dos membros desse conselho e da diretoria, e ainda para cientificar os Srs. acionistas sobre os assuntos da sociedade relativos àquele exercício.

O Sr. secretário procedeu à leitura do relatório da diretoria o parecer do conselho fiscal, publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", de 25 do corrente, e o Sr. presidente a seguir deu a palavra ao diretor-presidente da sociedade, que esclareceu minuciosamente os Srs. acionistas sobre o balanço e contas apresentadas pela diretoria, pondo-se à disposição de todos para qualquer esclarecimento complementar. O Dr. Herbert Moses disse então que, como acionistas, felicitava a diretoria e os Srs. acionistas pelos ótimos resultados obtidos, o que se deve à orientação comercial e financeira do Sr. diretor-presidente. O Dr. Ascendino da Cunha, bem como os demais Srs. acionistas, se manifestaram da mesma forma.

Em seguida o senhor presidente submeteu à votação o balanço, contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal e bem assim a proposta sobre a distribuição de dividendos a que se refere o relatório da Diretoria, tendo sido tudo aprovado por unanimidade de votos.

A seguir o senhor presidente comunicou à assembleia a renúncia do senhor diretor Joannes Wilhelmus van de Kamp, que se encontra presentemente na América do Norte, expondo as justas razões que a motivaram, e solicitou dos senhores acionistas que se manifestassem a respeito, procedendo após à eleição da nova Diretoria para o exercício corrente até a próxima assembleia geral ordinária, e bem assim dos membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes a remuneração.

A assembleia aceitou a renúncia do senhor diretor Joannes Wilhelmus van de Kamp, consignando-lhe um voto de louvor pelos serviços prestados à Sociedade, elegendo por unanimidade de votos, para diretor-presidente, o senhor Martinus Cornelis van Agt, holandês, casado, residente à rua Anibal de Mendonça n. 55; para diretor-secretário o doutor Herbert Moses, brasileiro, casado, residente à Avenida Almirante Tamandaré n. 15 e para diretores o doutor Ascendino Carneiro da Cunha, brasileiro, casado, residente à rua Miguel Pereira número 28 e o senhor Martinus Adrianus Allegondus Schellekens, holandês, casado, residente à Avenida Vieira Souto número 491, continuando os senhores diretores reeleitos com os mesmos vencimentos, e o senhor diretor Martinus Adrianus Allegondus Schellekens, ora eleito, com os mesmos vencimentos que percebia até agora como procurador da Sociedade, sendo toda a Diretoria imediatamente empossada e prestada a caução legal. Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram reeleitos os senhores doutor Helycio Xavier Lopes, João Baylonqua e doutor Gilberto da

Ulhoa Canto, brasileiros, solteiros, todos residentes nesta cidade, com a mesma remuneração, e para suplentes: doutor Ewaldo Saranago Pinheiro, W. A. Pereira e Georges Cerf, brasileiros, o primeiro, residente em Niterói e os dois últimos nesta cidade.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou a assembleia encerrada, e o senhor secretário lavrou a presente ata, que foi por todos os presentes lida e assinada. — Den Baas — Martinus Cornelis van Agt. — Herbert Moses — Ascendino Carneiro da Cunha. — P. p. The Hartford National Bank & Trust Company, Den Baas. — P. p. Knickerbocker Carriers, Inc., Ben Baas. — Abelardo da Cunha. — Gilberto de Ulhoa Canto.

(N. 9.983 — 5-8-41 — 117\$3).

COMERCIAL E BANCARIA S. A.

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1941

Ativo

Letras descontadas	1.184:172\$900
Empréstimos em contas correntes	49:500\$000
Valores caucionados	60:000\$000
Valores depositados	847:943\$900
Letras a receber	13:000\$000
Imoveis	18:084\$500
Movéis e utensílios	3:681\$000
Ações caucionadas	20:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	98:076\$000
Em bancos	39:060\$700
Diversas contas	59:883\$300
Cessionária de obrigações assumidas	587:031\$800
Créditos e valores cedidos	1.719:067\$800

4.699:501\$900

Passivo

Capital	250:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	473:541\$900
Depósitos em conta corrente limitada	31:057\$900
Depósitos em conta corrente sem juros	15:000\$000
Depósitos em conta a prazo fixo	99:430\$900
Títulos de caução e em depósito	907:943\$900
Contas correntes garantidas	90:951\$700
Letras a prêmio	200:000\$000
Caução da Diretoria	20:000\$000
Redescontos	147:000\$000
Diversas contas	158:473\$000
Obrigações assumidas por cessão	587:031\$800
Cessionária de créditos e valores	1.719:067\$800

4.699:501\$900

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1941. — Presidente: Francisco Alves Corrêa Nunes. — Secretário: Mario de Queiroz Murias. — Contador: José Fernandes.

(N. 9.981 — 5-8-41 — 100\$0)

"SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA "SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO", S. A., REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 1941.

Aos 30 dias do mês de julho de 1941, na sede da "Sul América Capitalização", S. A., à rua da Alfândega n. 41, nesta Capital Federal, presentes acionistas representando 25.194 ações, ou sejam 83,98 % do capital social, conforme o livro de presença, é aberta a reunião, assumindo a presidência o Diretor Dr. Alvaro Silva Lima Pereira que, nos termos do artigo 23 dos Estatutos, convida o Dr. José Esperidião de Carvalho para Secretário. Ainda nos termos do citado dispositivo estatutário, o Sr. Presidente convida a Assembleia a nomear dois escrutadores para a verificação do quorum. São indicados os Srs. Antonio M. Marquez e José Willemsens que aceitam o encargo e atestam a existência de número legal para as deliberações. Instalada, assim, a Assembleia, o Sr. Presidente diz que os senhores acionistas se acham reunidos para o fim especial indicado no edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, na forma da legislação em vigor e concebido nos seguintes termos: — "Sul América Capitalização" S. A. — Companhia Nacional para Favorecer a Economia — Assembleia Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária, no dia 30 de julho corrente, às 15 horas, na sede social da Companhia, à rua da Alfândega n. 41, afim de procederem à eleição da Diretoria para o período estatutário a iniciar-se em 1 de agosto próximo futuro. — Rio de Janeiro, 14 de julho de 1941 (aa) Alvaro Silva Lima Pereira, Diretor-presidente e J. Picanço da Costa, Diretor-tesoureiro." Declara, logo após, o Sr. Presidente que, conforme se verifica dos anúncios de convocação, a Assembleia do acionistas se acha reunida para eleger a Diretoria para o novo período de seis anos e a contar de 1 de agosto de 1941, de acordo com os Estatutos (art. 33), visto como está a terminar o mandato da atual Diretoria. Nestas condições, convida os Srs. Acionistas a prepararem suas cédulas afim de se proceder à referida eleição. Procede-se na conformidade

da legislação em vigor e dos Estatutos; feita a apuração dos votos colhidos, verifica-se o seguinte resultado: Alvaro Silva Lima Pereira, brasileiro, residente à rua Tobias do Amaral n. 59, 24.599 votos; Antonio Sanchez de Larragoiti y Camps, espanhol, residente à praia do Russel 144, 19.971 votos; João Barreto Picanço da Costa, brasileiro, residente à rua Conde de Irajá 61, 24.912 votos; Candido Torres Guimarães, brasileiro, residente à avenida Presidente Wilson n. 113, 25.119 votos; Hermann Wilhelm Walter Sthamer, alemão, residente à avenida Epitacio Pessoa 2.290, 25.044 votos; James Darcy, brasileiro, residente à rua Figueiredo Magalhães n. 1, 25.119 votos; Adhemar de Faria, brasileiro, residente à rua Alvaro Borgerth 15, 25.191 votos; João Ferreira de Moraes Junior, brasileiro, residente à rua Antonio Basilio 155, 25.194 votos; Affonso de Toledo Bandeira de Mello, residente à rua Senador Vergueiro 45, 25.191 votos. Em face da apuração, o Sr. presidente proclama eleitos diretores da Companhia, por um período de seis anos, a terminar a 1 de agosto de 1947, os Srs. Alvaro Silva Lima Pereira, Antonio Sanchez de Larragoiti y Camps, João Barreto Picanço da Costa, Candido Torres Guimarães, Hermann Wilhelm Walter Sthamer, James Darcy, Adhemar de Faria, João Ferreira de Moraes Junior e Affonso de Toledo Bandeira de Mello. Preenchidos os fins para que fora convocada a assembleia, suspende o Sr. presidente a sessão e determina a lavratura desta ata, o que feito, reaberta a reunião, é a mesma lida, achada conforme e aprovada. Redigida e subscrita por mim secretário e assinada pelo Sr. presidente e demais acionistas presentes. — *Alvaro Silva Lima Pereira*, presidente. — *José Esperidião de Carvalho*, secretário. — "Sul América" — Companhia Nacional de Seguros da Vida — *Jayme V. de Mesquita*, diretor — e *Julius Weil*, diretor. — *Fernando de Lacerda Araújo*. — *J. Picanço da Costa*. — *Julius Weil*. — Pp. de Louis René Cuvillier, pp. de Alexis Felix Leon Fernand Rivier, pp. de Monique Wallerstein, pp. de Antonio Sanchez de Larragoiti, pp. de Antonio Sanchez de Larragoiti Junior, *José Esperidião de Carvalho*. — *Antonio Ernesto Wallerstein*. — *Antonio M. Marquez*. — *José Esperidião de Carvalho*. — *José Willemsens Junior*. — *Jean Combescot*. — *C. Torres Guimarães*. — *James Darcy*. — *H. Sthamer*. (N. 9.975—5-8-41—10290)

BANCO LOWNDES, S. A.

Rua México ns. 90 e 90-A

Rio de Janeiro

Carta Patente n. 2.375, de 22 de fevereiro de 1941

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1941

Ativo

Acionistas — Capital a realizar	1.415:500\$000
Letras Descontadas	3.995:918\$700
Móveis e Utensílios	358:322\$500
Despesas de Instalação	269:978\$800
Letras do interior em cobrança	3.678:649\$500
Empréstimos em conta corrente	2.800:307\$900
Cauções e depósitos:	
Valores Caucionados	726:550\$000
Valores Depositados	3.298:213\$000
Ações Caucionadas	300:000\$000
	4.324:763\$000

Correspondentes no País	136:824\$200
Caixa:	
Em moeda corrente	1.218:006\$900
No Banco do Brasil e em outros Bancos	2.628:622\$200
	3.846:629\$100

Diversas Contas	205:846\$400
	21.032:740\$100

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Depósitos em conta corrente:	
Com juros	3.350:016\$700
Particular	1.885:148\$400
Sem juros	895:681\$900
A Prazo Fixo	1.085:000\$000
Com aviso prévio	380:300\$000
	7.596:147\$000

Valores em caução e em depósito:	
Valores em Garantia	726:550\$000
Valores em Depósito	3.298:213\$000
Caução da Diretoria	300:000\$000
	4.324:763\$000

Correspondentes no País	432:757\$900
Credores por letras em cobrança	3.678:649\$500
Diversas Contas	422\$700
	21.032:740\$100

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

Sociedade Anônima

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1941

Ativo

Inmobilizado:		
Cofres do Lar	1:516\$500	
Despesas de Instalação	23:126\$600	
Móveis e Utensílios	10:172\$800	34:815\$900

Disponível:

Caixa — Em moeda corrente.	510:741\$600	
Em Banco.	10:125\$600	520:867\$200
Cheques Selados	593\$000	
Correspondentes no Interior ..	29:805\$200	
Estampilhas e Selos do Correio.	5:278\$300	556:543\$700

Realizável em curto prazo:

Acionistas	4:310\$000	
Empréstimos em Contas Correntes	674:734\$500	
Empréstimos sobre Hipotecas ..	90:000\$000	
Títulos Descontados	3.690:865\$200	4.459:909\$700

Contas de resultado pendente:

Despesas Gerais	100:616\$300	
Diversas Contas	46:781\$300	
Lucros e Perdas	33:950\$000	181:377\$600

Contas de compensação:

Ações em Caução	20:000\$000	
Banco Alemão Transatlântico "C/Tit. Caucion".	220:593\$800	
Móveis Hipotecados	90:000\$000	
Títulos em Cobrança	349:914\$900	
Títulos em Cobrança Caucionada	893:383\$700	
Títulos Caucionados	100:000\$000	
Títulos Descontados em Cobrança no Interior	146:213\$800	4.820:106\$200
		7.052:753\$100

Passivo

Não exigível:		
Capital	800:000\$000	
Fundo de Reserva	137:000\$000	
Fundo de Reserva Especial	13:000\$000	
Fundo de Amortização	1:600\$000	951:600\$000

Exigível em curto prazo:

Banco Alemão Transatlântico "C/Caucionadas".	159:311\$800	
Depósitos em Contas Correntes:		
Com Juros ..	2.209:937\$100	
Sem Juros ..	29:808\$900	
Prazo Fixo ..	1.285:541\$500	3.525:287\$500

Correspondentes no Interior ..	132\$000	
Dividendos	17:981\$000	
Reserva para Imposto sobre a Renda	4:000\$000	
Títulos a Pagar	115:000\$000	
Títulos Redescontados	211:130\$400	4.036:142\$700

Contas de resultado pendente:

Descontos	228:992\$500	
Diversas Contas	15:911\$700	244:904\$200

Contas de compensação:

Caução da Diretoria	20:000\$000	
Credores por Títulos em Cobrança	349:914\$900	
Credores por Títulos em Cobrança Caucionada	893:383\$700	
Garantias Hipotecárias	90:000\$000	
Títulos em Caução	100:000\$000	
Títulos Descontados em Caução ..	220:593\$800	
Títulos Descontados Enviados em Cobrança	146:213\$800	1.820:106\$200
		7.052:753\$100

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1941. — V. Lowndes, Diretor-Presidente. — C. F. Mackintosh, Diretor-Gerente. — A. Barbosa dos Santos, Chefe da Contabilidade. (N. 9.974 — 5-8-41 — 11593).

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1941. — Banco Israelita Brasileiro S. A. — S. Gorenstin, diretor-presidente. — Isaak Koiffman, diretor-gerente. — L. Cunha, contador. Reg. n. 35.514. (N. 10.337—5-8-1941—26853).

"ASSICURAZIONI GENERALI"**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da "Assicurazioni Generali" em 28 de julho de 1941, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivadas nesta repartição, sob o n. 16.217, as folhas do *Diário Oficial* de 20 de maio de 1941, contendo a publicação do decreto n. 7.439, de 8 de maio de 1941, que aprovou as alterações introduzidas nos estatutos da Sociedade Anônima "Assicurazioni Generali" pelas assembleias gerais de acionistas realizadas em 1 de maio de 1937, 20 de dezembro de 1938 e 26 de maio de 1939. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1941. — *Carmen Cruz, Viste.* — *Celso Esteves, diretor da Secção.* (N. 9.978—5-8-41—27\$5).

BANCO ANDRADE ARNAUD, S. A.

Capital e reservas — 5.775:000\$000

Carta patente n. 1.473, de 9 de abril de 1937

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE JULHO DE 1941

Ativo	
Efeitos descontados	14.787:361\$100
Empréstimos em contas correntes	6.091:421\$700
Efeitos a receber:	
Sobre a praça	1.723:618\$100
Sobre o interior	672:722\$430
Efeitos caucionados:	
Sobre a praça	3.418:776\$000
Sobre o interior	1.208:392\$000
Valores em depósito	2.280:900\$000
Valores em caução	3.081:238\$000
Títulos e fundos pertencentes ao banco	796:911\$600
Ações em caução	50:000\$000
Propriedades em administração	7.645:000\$000
Correspondentes caução	820:588\$800
Móveis e utensílios e gastos de instalação	101:333\$500
Hipotecas	590:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente e disponível em outros Bancos	2.178:983\$500
Diversas contas	152:753\$800
	45.600:066\$830

Passivo	
Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva	775:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	8.166:627\$800
Depósitos a prazo fixo	6.529:635\$100
Credores por títulos em cobrança e em caução	7.023:538\$830
Títulos em caução e em depósito	5.362:138\$000
Caução da Diretoria	50:000\$000
Propriedades administradas	7.645:000\$000
Dividendos	45:346\$500
Redescontos e cauições	3.762:695\$100
Cheques e ordens a pagar	97:748\$100
Descontos e comissões	411:264\$200
Valores hipotecários	590:000\$000
Diversas contas	111:072\$600
	45.600:066\$830

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1941 — Banco Andrade Arnaud S.A. — *João Ceciliano de Andrade, diretor presidente.* — *Raul Pinto de Carvalho, diretor gerente.* — *Raif Magno do Amaral, contador.* (N. 9.987 — 5-8-41 — 115\$3).

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1941

Ativo**Carteira:**

Títulos descontados	108.183:909\$947
Efeitos a receber	8.675:901\$380
Correspondentes do interior	7.690:321\$740
Contas correntes garantidas	19.685:700\$480
Valores caucionados	76.965:191\$308
Valores depositados	519.563:565\$410
Títulos, fundos e imóveis pertencentes ao Banco	6.533:517\$059
Letras em cobrança	1.584:473\$476
Diversas contas	474:828\$300
Caixa: em moeda corrente e em Bancos	54.621:447\$900
	833.978:863\$030

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva legal	14.780:147\$000
Depositantes	66:909\$700
Em c/c com juros	91.093:161\$388
Idem sem juros	4.876:181\$972
Idem de aviso	50.318:931\$452
Idem de prazo fixo	21.059:301\$401
Por letras a prêmio	393:500\$410
Depositantes de títulos e valores	626.528:759\$748
Títulos por conta de terceiro	10.217:992\$466
Lucros e perdas	2.101:872\$693
Diversas contas	2.541:501\$800
	833.978:863\$030

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1941. — *Agenor Barbosa, presidente.* — *João Tibério Junior, diretor.* — *M. Moraes e Castro, contador* — Reg. 32.373.

(N. 10.339 — 5-8-41 — 82\$6)

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANÚNCIOS**Editorial Labor do Brasil, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 16 de agosto de 1941, às 14 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 104, 1.º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da diretoria visando a modificação do art. 5.º dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1941. — *Augusto Lloréns Buxadé, diretor-gerente.* — *Dr. Adolf Bieler, diretor-secretário.*

(N. 10.035 — 4-8-41 — 58\$1 — 3 vezes)

Companhia Continental, S. A. de Seguros**ENTRADA DE CAPITAL**

Para atender às disposições do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940 e também aos interesses da sociedade, conforme parecer do Conselho Fiscal, são convidados os senhores acionistas a entrar, no prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, com 10 % (dez por cento) do capital subscrito, o qual ficará realizado em 80 %. Os senhores acionistas deverão apresentar, por essa ocasião, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 91, 3.º andar, as cautelares representativas das suas ações. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1941. — *Hugo Napoleão.* — *José Neves de Andrade.* — *Alberto Gonçalves Teixeira.*

(N. 10.245 — 4-8-41 — 52\$0 — 3 vezes)

"Abatedouro Modelo Brasil" S. A. (Organização Hotelcira)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

De ordem do Sr. Presidente, convido os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 de agosto, terça-feira, às 15 horas, em sua sede provisória, à rua do Lavradio n. 100, sobrado, para a seguinte ordem do dia: Deliberar sobre o cumprimento de exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio que importam em alteração dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1941. — Pelo Presidente, *Joaquim Pereira da Silva Miranda, 1.º Secretário.*

(N. 10.331 — 2-8-41 — 58\$1 — 3 vezes).

Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros**Convocação do Conselho Superior do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros**

De ordem do Sr. presidente, fica convocado o Conselho Superior do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, para sexta-feira, 8 do corrente mês, às 17 1/2 horas, na sede do Instituto, afim de proceder à eleição para as vagas de cinco membros renunciantes do Conselho da Ordem — Secção do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1941. — *Alvaro de Souza Macedo*, 1.º secretário.

(N. 10.239 — 4-8-41 — 47\$9 — 3 vezes)

Editora O Construtor, S. A.

São convidados os senhores subscritores do capital da Empresa "Editora O Construtor, S. A.", a se reunirem em Assembléa Geral Preparatória, à Avenida Rio Branco n. 9-2.º andar, sala 217, no dia 13 do corrente, às 13 horas, afim de nomear os louvados que deverão avaliar os bens a serem incorporados à nova sociedade.

Rio, 2 de agosto de 1941. — *Armando da Silva Porto*, incorporador.

(N. 10.034 — 4-8-41 — 39\$8 — 3 vezes)

S. A. Industrial de Tubos

Ficam os senhores acionistas convidados a comparecer à sede social, à rua da Alfândega n. 41, 4.º andar, sala 413, das 14 às 15 horas, a partir do dia 11 de agosto de 1941, afim de receber, de acordo com o que resolveu a assembléa geral, o dividendo referente ao exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1941. — *S. A. Industrial de Tubos*,
(N. 10.228 — 4-8-41 — 39\$8 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Tecidos Nova América**24.º DIVIDENDO**

Do dia 11 de agosto corrente em diante, das 13 1/2 horas, exceto aos sábados, pagar-se-á na sede desta Companhia, à rua São Pedro n. 69-2.º andar, o 24.º dividendo relativo ao 1.º semestre de 1941. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1941. — *Dr. J. Rocha Vaz*, presidente.

(N. 9.973 — 5-8-41 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis

A Companhia Fábrica de Papel Petrópolis, comunica aos senhores debenturistas que, a partir do dia 31 do corrente, será pago no seu escritório e no Banco Francês e Italiano para a América do Sul, o cupão n. 22, do 2.º empréstimo e correspondente aos juros vencidos naquela data.

Petrópolis, 2 de agosto de 1941. — *A diretoria*.

(N. 9.977 — 5-8-41 — 33\$7 — 3 vezes)

Empresa Construtora Siemens-Bauunion do Brasil, S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua General Câmara n. 87, 5.º andar, no dia 15 de agosto próximo, às 15 horas, afim de deliberarem sobre a adaptação do projeto de reforma dos Estatutos, aprovado em Assembléa Geral Extraordinária de 20 de maio de 1941, às exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1941. — *Empresa Construtora Siemens-Bauunion do Brasil, S. A.*, *Arthur Cumpido de Sant'Anna*, diretor-presidente. — *Humberto Menescal*, diretor.

(N. 9.979 — 5-8-41 — 54\$1 — 3 vezes)

Série 1. N. — Divulgação n. 12

Tarifa das Alfândegas

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Brochura 12\$0

Encadernado 20\$0

A venda — Avenida Rodrigues Alves n. 1 — Secção de Vendas — Agências 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório

Preço do número de hoje \$400

IMPRENSA NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1